

ORDEM DOS ADVOGADOS BOLETIM



CERIMÓNIA DA TOMADA DE POSSE

ISSN 0873-4860
9 770873 486010

DO EURO À IBÉRIA

VERGÍLIO FOLHADELA

ANTÓNIO PIRES DE LIMA:

3 ANOS COMO BASTONÁRIO





Sob o auspício do Programa UNESCO - "Educação em risco"



Com o Alto Patrocínio de
Sua Excelência o Presidente da República

Com o Alto Patrocínio de
Sua Excelência o Primeiro Ministro

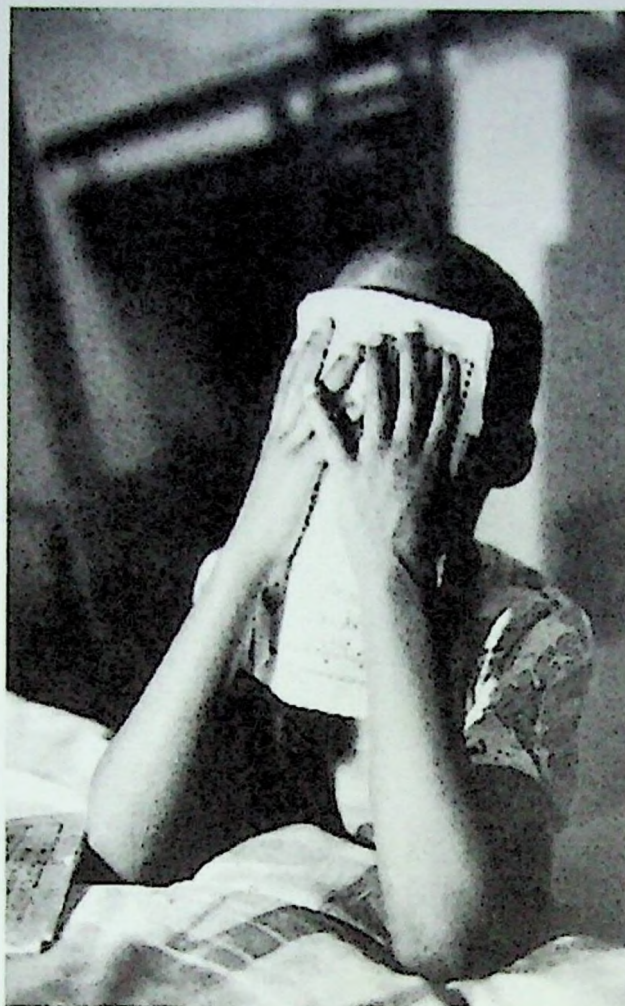
e os Altos Patrocínios de
Sua Excelência o Ministro dos Negócios Estrangeiros
Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social
Sua Excelência o Ministro da Educação
Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade
Sua Excelência o Ministro da Cultura
Sua Excelência o Ministro da Juventude e do Desporto



Com o Alto Patrocínio de
Sua Excelência o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa
e Presidente da UCCLA

a

A AIAP.UNESCO,
Maria Elisa, Madrinha da Acção
Camané, Mafalda Amath
e os Artistas



**Solidários na partilha
a favor da Educação
das crianças em risco
em Moçambique**

"...Só vemos bem com o coração..."

**Dêmos às crianças de Moçambique
com o nosso coração**

Em Portugal:

Conta UNESCO - "A favor da educação das crianças em Moçambique"
Banco Comercial Português - Rua Augusta, nº 62/96 - 1149-023 Lisboa
NIB. 0033 0000 00202900333 05

Em França:

Conta UNESCO - "Action en faveur des enfants du Mozambique"
Agência Société Générale Paris Fontenoy - UNESCO - 7, Place de Fontenoy - 75007 Paris
RIB. 30003 03301 00037292394 97

A totalidade da receita desta campanha será entregue à Comissão Nacional da UNESCO de Portugal e será integralmente distribuída pelas diferentes ONG portuguesas locais de terreno que tratam do problema da educação fundamental das crianças em Moçambique

Foto: J. de Sousa - J. de Sousa / Agência de Notícias de Moçambique - www.ajm.com.mz



Comunicações



FINANÇAS NA DUAL



Diário de Notícias

Banco Comercial Português

AIR PORTUGAL

Expresso

Budget

OPINIÃO

Portugal AIRWAYS

ENCONTRO

www.capmagellan.org

VIAJAGENS

URANIE

MINHAS e Meus Colegas,
É esta a primeira vez que este vosso Bastonário vos escreve no nosso Boletim. Uma palavra de

apreço é pois devida ao Dr. Carlos Olavo pelo excelente trabalho no Boletim que realizou no anterior mandato. Pedi-lhe que assumisse responsabilidades acrescidas na Direcção Executiva da Revista da Ordem, pelo que a partir do próximo número será o Dr. João Miguel Barros (responsável pela área de comunicação e pelo site no Conselho Geral) que vai continuar este essencial projecto. Para ele a minha total confiança.

Peço-vos que - na medida das vossas possibilidades, designadamente tecnológicas - visitem o site da Ordem e participem no Forum de discussão e debate que nele existe. E que me escrevam ou, de preferência, me contactem no endereço de e-mail bastonario@cg.ao.pt, pois só com a



vossa ajuda crítica poderei cumprir os compromissos que constam do Programa "Melhor Ordem Outra Justiça" que foi sufragado em 7 de Dezembro.

E peço-vos que se mobilizem, nas vossas Delegações, e estas em articulação com os Conselhos Distritais, para os grandes combates que temos de enfrentar, e de que me permito realçar alguns :

1 A luta pela melhoria do apoio judiciário e pela exigência de maior rigor e transparência na sua concessão e tempestivo pagamento pelo Estado do que nos deve;

2 A luta contra a ilícita, denunciando todas as situações de que têm conhecimento, recolhendo provas e colaborando no Inquérito à Procuradoria Ilícita que vai ser lançado muito brevemente;

3 Revelando disponibilidade para colaborar em acções de formação inicial e contínua, no âmbito da criação do banco de disponibilidades de formadores que vamos criar;

4 Colaborando nas Delegações para a criação das Comissões de Comarca que reunirão representantes de todas as profissões judiciárias para os combates da melhoria do funcionamento do sistema judicial;

5 Participando na Campanha Nacional de Comunicação para a Promoção da Advocacia Preventiva e de Reforço da Imagem dos Advogados.

DISSE no discurso que fiz na tomada de posse do Conselho Geral que em relação ao futuro da nossa Profissão me considero um "optimista preocupado".

Os constantes contactos que tenho vindo a fazer em todos os Distritos, reforçam o meu optimismo. Nunca senti os Advogados tão mobilizados, tão unidos no essencial, tão seguros de que temos o futuro nas nossas mãos. ■

Um abraço para todos e para cada um do

José Miguel Júdice

SUMÁRIO

3	EDITORIAL DO BASTONÁRIO "Optimista preocupado" José Miguel Júdice	37	Carta aberta ao Senhor Ministro da Justiça Miguel Faria Palmeiro
5	CARTA DO DIRECTOR O render da guarda Carlos Olavo		VIDA INTERNA Tomada de posse do novo Bastonário
6	CARTAS AO DIRECTOR		Novos membros do Conselho-Geral
7	O NOSSO MUNDO Perante o direito de autor Alberto Luís		"Não altero uma vírgula ao que disse" António Pires de Lima
	Reflexão sobre Democracia Aníbal Venâncio Menino		"A alma da toga não mudou nem pode mudar" Alfredo Castanheira Neves
11	CONVIDADO ESPECIAL Do Euro à Ibéria Vergílio Folhadela		"A reinvenção do presente é a única maneira de antecipar o futuro" Fernando Fragoço Marques
12	ENTREVISTA Pires de Lima: Na hora do adeus		"A acção disciplinar é das mais importantes atribuições da nossa Ordem" João Pedro Pereira da Rosa
21	OSSOS DO OFÍCIO Não tem carro? vá de burro Mais valia estar quieto? Rui Pinto Gonçalves		"Movimentar a inércia" Rogério Alves
	O cobrador de fraque Paulo Torres		"Vem aí tempos difíceis e imprevisíveis" José Miguel Júdice
	Os honorários do Defensor Oficioso		Tomadas de posse dos Conselhos Distritais e Deontológicos
29	TRIBUNA A violência doméstica em Portugal Teresa Rosmaninho		Resultados eleitorais
30	ACTUALIDADES Tribunal condena Tribunal Protocolo de colaboração		Composição dos órgãos da Ordem dos Advogados
32	CONSELHO SUPERIOR O Estatuto da Ordem dos Advogados Alfredo Castanheira Neves	52	JURISPRUDÊNCIA DA ORDEM Honorários através de transferência bancária
34	JOVEM ADVOGADO O acesso à profissão Ricardo Candeias	54	Profissão e maternidade
		58	NOTÍCIAS
36	PÁGINA DO ESTAGIÁRIO	60	ARTES PLÁSTICAS ÓCIOS DO OFÍCIO

Ordem dos Advogados

Conselho Distrital de Lisboa, Rua de Santa Bárbara, n.º 46 — 4.º, 1150-320 LISBOA,

Tel.: 21 312 98 50 Fax.: 21 353 40 57, E-mail: cdlisboa@cdl.ao.pt

Conselho Distrital do Porto, Palácio da Justiça, 4050 PORTO
Tel.: 222 07 46 60, 222 07 46 69 Fax :222 054147, E-mail: cdporto@cdp.ao.pt

Conselho Distrital de Coimbra, Palácio da Justiça, 3000 COIMBRA

Tel.: 239 85 12 40 Fax: 239 85 12 49, E-mail: cdcoimbra@cdc.ao.pt

Conselho Distrital de Évora, Rua Romão Ramalho, 38, Apart. 2084 7000-671 ÉVORA

Tel.: 266 74 56 20 Fax: 266 73 54 20, E-mail: E-mail: cdevora@cde.ao.pt

Conselho Distrital de Faro, Rua Antero de Quental, 9 - 3.º, 8000-210 FARO

Tel.: 289 805616 Fax: 289 805615, E-mail: cdfaro@cdf.ao.pt

Conselho Distrital da Madeira, Palácio da Justiça, 2.º Dto., 9000 FUNCHAL

Tel.: 291 22 72 81, Fax.: 291 36 174, E-mail: cdmadeira@cdm.ao.pt

Conselho Distrital dos Açores, Rua João Moreira, 29, 9500-075 PONTA DELGADA,

Tel.: 296 62 96 88 Fax: 296 62 89 87, E-mail: E-mail: cdacores@cda.ao.pt



Ordem dos Advogados

Largo de S. Domingos, 14 — 1.º
1169-060 Lisboa Codex
Tel.: 21 882 35 50 Fax: 21 886 24 03
E-mail: oap@ip.pt Internet: http://www.oa.pt

Bastonário
José Miguel Júdice

ORDEM DOS ADVOGADOS
BOLETIM

Redacção: Tel.: 21 882 35 71 Fax: 21 886 24 03

E-Mail: boletim.oa@clix.pt

Revista Bimestral — N.º 19/2002 — Janeiro/Fevereiro 2002

Direcção
Carlos Olavo

Redacção
Virgílio Machado

Secretariado
Isabel Cambezes

Apoio
Fátima Maciel

Propriedade, Redacção e Produção
Centro Editor Livreiro, Lda.
PC 503359050 CRC Lisboa n.º 4128

Conselho Editorial
Álvaro Matos, Amadeu Moraes, António de
Castro Moreira, Germano Marques da
Silva, José Rodrigues Braga, Madalena Alves
Pereira, Maria de Lurdes Bessa Monteiro,
Miguel Rodrigues Bastos, Nuno Ferro, Rodrigo
Santiago, Victor Faria

Colaboraram também neste número
Alberto Luís, Alfredo Castanheira Neves, Aníbal
Venâncio Menino, Miguel Faria Palmeiro,
Paulo Torres, Ricardo Candeias, Rui Pinto Gonçalves,
Teresa Patrício Gouveia, Teresa Rosmaninho,
Vergílio Folhadela

Direcção Gráfica
António Magalhães e Miguel Silva Pereira

Revisão
Jorge Humberto

Fotografia
Nuno Antunes, António Fazendeiro

CTP, Impressão e acabamento
Scarpa, Av. Severiano Falcão, 22, Quinta da
Francelha, Prior Velho — 2685 Sacavém

Tiragem: 21.000 exemplares

ISSN 0873-4860

Depósito Legal N.º 12372/86
Distribuição Gratuita
aos Advogados Inscritos na Ordem

Venda avulso: € 2,24

Publicidade
Pubmagazine — Marketing, Publicidade
e Promoção, Lda

Rua D. João V, n.º 15 — R/c Esq.º 1250-089 Lisboa
Tel.: 213 83 11 22 / 213 86 70 69
Fax: 213 85 00 67

Distribuição

CTT e Distribuidora de Livros Bertrand, Lda.

a:nd
Associação
Portuguesa de Imprensa

apct

O Render da Guarda

Carlos Olavo

ANTÓNIO Pires de Lima foi, para a Ordem dos Advogados, o Bastonário certo no momento certo.

Quando foi eleito, estava a Ordem mergulhada em apagada e vil tristeza e profundamente dividida por clivagens internas, reflectidas na proliferação de candidaturas que enfrentou.

Independente, frontal e destemido, Pires de Lima conseguiu colocar a Ordem dos Advogados na primeira linha da defesa dos Direitos, Liberdades e Garantias individuais e do Estado de Direito, batalha em torno da qual congregou a esmagadora maioria dos Advogados.

Muitos somos os que, como Fernando Frago-so Marques, neste momento dizemos: Bem haja, António!

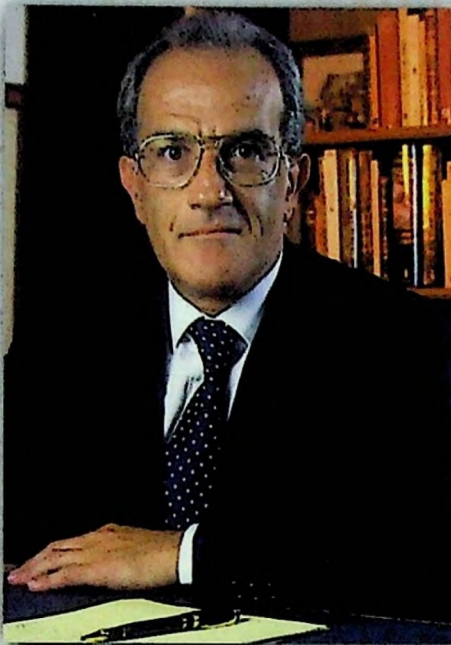
O Bastonário José Miguel Júdice tem à sua frente dois outros desafios, também fundamentais.

Um, é o da reorganização interna dos Serviços da Ordem. Apesar do que foi feito no mandato cessante, muito há ainda por fazer. A Ordem dos Advogados adquiriu uma dimensão que determina a necessidade de introduzir maior profissionalismo na respectiva gestão.

O outro é o das relações com a Comunicação Social, quer a nível institucional, da própria Ordem e da Classe dos Advogados, quer a nível individual dos Advogados.

Está, a meu ver, particularmente bem qualificado para enfrentar esses dois desafios, ainda que o seu objectivo, como é legítimo, não se confine apenas a eles, mas abranja outros campos, como resulta do seu programa de candidatura.

Para tanto, conta com o render da guarda nos outros órgãos da Ordem.



No Conselho Superior, Alfredo Castanheira Neves propugna a transformação desse Conselho no Senado da Ordem, ideia que eu próprio desde há nove anos defendo. Tem na sua equipa gente de qualidade em número suficiente para levar à prática esse desiderato.

Em Lisboa, Rogério Alves é o sucessor natural de Fernando Frago-so Marques para continuar o excelente trabalho feito pelo Conselho Distrital presidido por este, e desenvolver a estratégia de modernização da Advocacia por ele iniciada.

No Porto, a perspectiva de modernização da profissão está assegurada pelas qualidades pessoais e profissionais de José

Pedro Aguiar Branco e pelo apoio maciço que recebeu dos Colegas do Distrito.

Em Coimbra, a candidatura autónoma de José Augusto Ferreira da Silva representa mudança tranquila. Ferreira da Silva sucede a si próprio, mas introduziu a mais profunda alteração no sentido da renovação da Ordem, que é o facto de a sua equipa ser constituída maioritariamente por Advogadas.

Nesse esforço de renovação, cabe referência aos Conselhos Deontológicos, pela primeira vez instituídos, e que são o primeiro e, até à data, único, órgão da OA (sem contar com o Congresso) a ser eleito pelo método proporcional.

No BOA, também há naturalmente render da guarda.

Uma nova equipa pode trazer-lhe ímpeto renovado, em termos de continuar e aprofundar a ligação dos Advogados entre si e com a sociedade civil.

Pela minha parte, estarei, como sempre, onde seja necessário dar voz aos Advogados portugueses.

Até depois.■

Exmo. Sr. Director

COM referência ao artigo por vós publicado da autoria do Sr. Dr. Ricardo Candeias, com epígrafe "Acesso ao Estágio", venho transmitir algumas reflexões pessoais.

O colega refere como entrave aos exames de acesso o facto de, com tais exames, a Ordem se substituir às universidades, fazendo um exame meramente teórico. A pergunta de quem acabou e fez a prova de agregação há relativamente pouco tempo é: e actualmente, no fim do estágio, ou mesmo a meio, os exames não são teóricos? Perdoem-me, mas são teóricos, única e exclusivamente teóricos, e não deixarão de o ser neste sistema, nunca.

Porquê fazer alguém despende dois anos de vida, em que a única coisa que faz na maior parte dos casos é perder dias e dias nos corredores dos tribunais?... A fazer trabalho de escravo (porque não remunerado, ou não remunerado em tempo útil), no escritório dos patronos, ou no tribunal, e no fim avaliar essa pessoa por aquilo que essencialmente aprendeu na universidade? Já agora, porquê exames psicotécnicos? A Advocacia é uma actividade por natureza livre (liberal). Qualquer pessoa com capacidade técnica para tal deve poder aceder à Advocacia e deixar o mercado funcionar, quanto ao seu futuro na profissão. Exames técnicos sim, à entrada. Porque a nossa vida é demasiado preciosa para ser despendida em estágios que são pouco mais de um penoso período de espera entre exames. Com toda a nossa vida e futuro profissional (e muitas vezes pessoal) suspensos, à espera de exames que, retirando a parte de deontologia, nada, repito, nada avaliam que já não tenha sido avaliado.

E se não se confia nessa avaliação da universidade, ou se não há lugar para todos no mercado, então que seleccionem à entrada, e que os capazes entrem, e os menos preparados fiquem de fora...

Até mesmo esses ganhariam, pois não teriam investido dois anos da sua vida num estágio, para depois reprovarem, por falta de conhecimentos, que já não possuíam dois anos atrás.

Desculpem-me o tom franco, mas nunca entendi este sistema. Até porque noutros países os exames de acesso

so à profissão são feitos à entrada, e não me parece que, na globalidade, sejamos melhores Advogados que eles. Não sendo, porventura, piores, eles levam vantagem, por chegar ao mercado de trabalho antes de nós. Quando muito, se assim se entender, um curto período de formação para preparação do exame deontológico. Embora sendo o exame deontológico teórico (a não ser que se considere que os casos "práticos" da prova escrita ou da prova oral de agregação são mais "práticos" do que os casos práticos das provas "teóricas" da universidade).

da-de, apenas porque são feitos pela Ordem), era perfeitamente admissível que os candidatos fizessem a preparação por conta própria.

Já agora, a talhe de foice, acrescentaria mais uma sugestão: porque não empregar as verbas que são pagas a título de remuneração aos patronos formadores, na criação de uma base de dados, onde todos os Advogados pudessem ter acesso, com todos os DR publicados nos últimos anos, em texto integral. Com um motor de busca eficaz e simples (que permitisse busca temática, por exemplo), que tornasse disponível um serviço semelhante ao DR electrónico, mas grátis para os Advogados. Penso que, se fosse pedida a opinião dos Advogados estagiários, certamente prefeririam o segundo serviço às aulas leccionadas pelos patronos formadores (não pondo em causa, obviamente, a competência dos mesmos). ■

Os melhores cumprimentos
O colega,

Néilson Ramos
Cédula Profissional n.º 124 - Faro

A "Dinastia situacionista"

Exmo. Colega,

RELATIVAMENTE às referências, feitas publicamente, à "dinastia situacionista" que vinha dirigindo a Associação Académica de Coimbra desde Salgado Zenha", e que considero erradas, impõe-se que o erro seja desfeito urgentemente.

Com efeito, há que corrigi-lo também em público — em especial o formado pelos Advogados do país —, uma vez que as ditas referências surgiram no âmbito da campanha para as recentes eleições dos corpos gerentes da nossa Ordem, embora tendo entretanto suscitado explicações privadas que reputo como bastantes.

É certo que após a demissão de Zenha imposta pelo governo de Salazar, em Maio de 1945, seguiu-se uma comissão administrativa e, mais tarde, durante alguns anos, houve várias direcções eleitas mas também pró-governamentais. Porém, não se pode omitir do mundo dos fac-

tos as seguintes equipas dirigentes da AAC, todas eleitas e constituídas por estudantes não "situacionistas", e mesmo, na quase totalidade, anti-situacionistas activos:

- Direcção presidida por Amorim Afonso (1947-48);
- Comissão Directiva eleita em Assembleia Magna e constituída por mim e outros (1949);
- 1.ª Direcção presidida por Fernando Rebelo (1949);
- 2.ª Direcção presidida por Fernando Rebelo (1949-50);
- Direcção presidida por Santos Simões e de que também fiz parte (1950-51).

É este o esclarecimento indispensável ao bom nome de muitos antigos estudantes da Universidade de Coimbra, vários dos quais vieram a ser prestigiados Advogados e lutadores contra a Ditadura. ■

Com os melhores cumprimentos do
Alberto Vilaça



Perante o direito de autor

Os escritos e os discursos forenses dos Advogados

Alberto Luís

1. No exercício da sua profissão, os Advogados produzem quotidianamente escritos ou discursos que, se na maioria dos casos não trazem um quid intelectual novo à ciência do Direito, outras vezes se distinguem como contributo cultural verdadeiramente criativo, com influência na orientação da jurisprudência e na própria decantação doutrinal.

Claro que, no comum dos casos, o Advogado limita-se a desenvolver uma actividade de mera aplicação de aptidões técnicas correntes, quase formulárias, e intelectualmente inspirada ou derivada de noções que constituem património cultural pré-existente.

Mas quando o trabalho do Advogado ultrapassa os dados e as noções que já são fundo comum da colectividade, e quando a inteligência e a imaginação se tornam a verdadeira força produtiva de um resultado novo e original que traz nele impresso o estilo e o cunho da sua individualidade, então estamos perante qualquer coisa que preenche os requisitos da tutelabilidade do direito de autor.

2. A tutela da criação intelectual é um princípio consagrado na Constituição, que proclama a liberdade de criação e a inerente protecção legal dos direitos de autor (art. 42).

No domínio do Direito Internacional convencional, Portugal ratificou, em 1951, a Convenção de Berna para a Protecção das Obras Literárias e Artísticas de 1886, na versão saída da revisão de Bruxelas de 1948, e em 1956 ratificou a Convenção Universal sobre o di-

A tradição ainda é o que era, pelo menos no BOA, onde de há quatro anos a esta parte, no início de cada ano, as boas novas surgem da pena de Alberto Luís. Pertinente como sempre, o nosso convidado honra-nos mais uma vez com a prosa que se segue

reito de autor de 1952 (data em que, aliás, a assinatura).

Na ordem interna, a tradição da tutela da obra intelectual vem desde o Decreto n.º 13.725, de 3 de Junho de 1927, já inspirado na Convenção de Berna, a que se seguiram o Código do Direito de Autor de 1966 e o actual Código de 1985.

A ordem jurídica portuguesa anterior a 1985 regulou de forma diversa a tutela das obras intelectuais dos Advogados produzidas nos processos. Assim, segundo o Decreto n.º 13.725, "as peças dos pro-

cessos que não constituam segredo de justiça" eram consideradas como actos públicos, sendo permitido a todos publicá-las (art. 4 e al. a) do seu § 1.º), se bem que "os discursos e orações feitos nos tribunais" só pudessem ser publicadas

"por extracto" (al. b) do art. 5).

O Código de 1966, por seu turno, incluiu na definição de obras intelectuais protegidas, embora sem os especificar, os escritos dos advogados (als. a) e b) do art. 2.º).

Quanto aos "discursos pronunciados nos debates judiciais", o legislador de 1966, ao fazer uso da reserva prevista no art. 2-bis da Convenção de Berna, permitiu que fossem utilizados livremente na íntegra (art. 181 do Código), com a única ressalva de que, na reprodução dos discursos, se indicasse o nome do autor e a data e local em que foram proferidos.

Este artigo 181 teve também por fonte o art. 66 da lei italiana de 1941, com a diferença de que não estabeleceu como limite à licitude da utilização dos discursos por terceiros, quer a não verificação de uma efectiva concorrência aos interesses económicos do autor, quer a exigência de uma correspondência da utilização às finalidades indicadas na própria lei.

3. O actual Código levou ao limite a desprotecção das obras forenses dos Advogados: não só retirou os discursos do capítulo da utilização livre, classificando-os entre as obras pura e simplesmente excluídas da protecção, como deu o mesmo tratamento aos trabalhos escritos.

Efectivamente, o art. 7, al. b), exclui da protecção do direito de autor "os requerimentos, alegações, queixas e outros textos apresentados por escrito ou oralmente perante autoridades ou serviços públicos".



➔ **Perante o Direito de Autor**

Sendo os tribunais as autoridades judiciais, isto é, os órgãos dotados de poderes públicos (autoridade) para exercer a administração da Justiça, segue-se que é no campo, por excelência, de actuação do Advogado que a obra intelectual criadora é excluída da protecção legal.

O texto constitucional liga a liberdade de criação cultural à protecção legal dos direitos de autor; e todos nós sabemos que liberdade e autoridade são dois momentos de um processo dialéctico contínuo, com incidência necessária da autoridade nas situações subjectivas dos particulares. Mas a solução do Código é exorbitante, ao degradar o respeito pela liberdade de criação intelectual dos Advogados, e ao iludir a autoridade legislativa constitucional.

4. É certo que o patrocínio do Advogado é considerado pela Constituição "elemento essencial à administração da Justiça". Mas daí não resulta que se tinjam de natureza pública nem os escritos nem os discursos que o Advogado produz nos processos judiciais ou perante as autoridades e os serviços públicos em geral.

Não se ignora, por outro lado, que as audiências dos tribunais são, em princípio, públicas, tendo mesmo a Constituição transcrito do Cód. Proc. Civil este

"Nada se estatuiu no Código (ao contrário do que se fez para os discursos políticos) sobre o direito de reprodução integral, em separata, colecção ou outra utilização conjunta, das produções intelectuais dos Advogados.

Resta-nos, sobre este ponto, recorrer ao Direito convencional, que atribuiu ao autor o direito exclusivo de fazer colecções

preceito. No entanto, o direito de exame de processos cíveis, pendentes ou arquivados, que dantes não podia ser recusado a qualquer pessoa, como corolário lógico do princípio de publicidade dos actos judiciais, está hoje muito condicionado pelo art. 168 do Cód. Proc. Civil; e o exame dos processos-crime é reservado "a quem nisso revelar interesse legítimo" (art. 90 do Cód. Proc. Penal).

As obras forenses dos



Advogados também não podem identificar-se com a actividade da autoridade judiciária perante a qual são produzidas. O Advogado exerce uma profissão privada, e não uma função que seja assumida como actividade do ente público que administra a Justiça. Na verdade, os actos oficiais de carácter imperativo (leis, regulamentos, etc.), os actos dos

Reflexão sobre a democracia

Aníbal Venâncio Menino

poderes públicos (decisões administrativas, proclamações, etc.) e os actos das autoridades judiciais (sentenças, despachos, ordens, etc.), quer tenham ou não carácter criativo, não beneficiam de protecção, por expressa disposição legal (art. 8, n.º 1, do Código actual), na medida em que pertencem à esfera do domínio público: são produções intelectuais públicas. A relação funcional que liga à Administração Pública as pessoas singulares que concorrem para a formação de tais actos imprime-lhes à nascença essa natureza.

5. Na doutrina estrangeira discutiu-se, a propósito dos processos judiciais, se as defesas forenses, escritas ou orais, devem recair na esfera do domínio público. O entendimento comum é de que, se é lícito citá-las e reproduzi-las para complemento ou esclarecimento da sentença ou de um acto processual, qualquer outra reprodução ou publicação entra na esfera jurídica do Advogado e forma objecto do direito de autor. Igualmente se considera tutelável, em abstracto, um memorial de defesa redigido pela própria parte interessada, sempre que se revista do cunho de criatividade que justifica a protecção.

Seguindo caminho diverso, o Código de 1985 excluiu da protecção as produções intelectuais dos Advogados apresentadas perante os tribunais, apenas com a nota de que a utilização por terceiros se deve limitar ao exigido pelo fim a atingir com a sua divulgação (n.º 3 do art. 7).

Também nada se estatuiu no Código (ao contrário do que se fez para os discursos políticos) sobre o direito de reprodução integral, em separata, colectânea ou outra utilização conjunta, das produções intelectuais dos Advogados. Resta-nos, sobre este ponto, recorrer ao Direito convencional, que atribuiu ao autor o direito exclusivo de fazer colectâneas dos discursos pronunciados nos debates judiciais (al. 3) do art. 2-bis da Convenção de Berna).

Os escritos, esses, voam pelos baldios intelectuais a que os votou a distração ou alguma crença mágica do legislador de 1985. ■

1. A democracia é, de todos os regimes políticos, o mais nobre. Também o mais vulnerável. Exige partidos políticos, eleições, financiamentos.

Os financiamentos são a fonte primária da corrupção.

Os partidos precisam de votos.

As empresas financiam, mas querem contrapartidas. Os financiados perdem a independência. Os financiadores corrompem a democracia. A democracia sai fragilizada.

Cria-se um ambiente de suspeitas. A prova é sempre muito difícil. Outra forma de corrupção, muito sofisticada, é a nomeação de pessoal dirigente, na Função Pública, segundo critérios de clientelismo e não segundo critérios de competência.

Contra o disposto no artigo 13/1 da Constituição. Ainda uma forma de corrupção é a realização de entrevistas subjectivas, parciais, em vez de concursos de habilitação mediante provas de conhecimentos ou a promoção generalizada de cursos de formação profissional.

Precisamos uma democracia real, efectiva, perfeita e não uma pseudodemocracia.

2. A liberdade política democrática é universal. A democracia não pode ser apropriada por nenhum grupo político.

Todos os grupos têm a mesma legitimidade. Da extrema-esquerda à extrema-direita.

Não podem ser os grupos políticos a fazer a distinção entre democratas e não democratas. Em princípio, todos são democratas.

A selecção só pode ser feita pelo povo nas urnas.

O povo, fonte de todo o poder, em eleições livres escolhe o grupo político, seja ele de que ideologia for.

O democrata aceita a decisão do povo. Conforma-se com ela.

O autoritário não aceita. Continua a impor as suas ideias, as suas opiniões. É muito difícil o funcionamento de uma democracia com pequena percentagem de democratas.

3. Teoricamente, a capacidade eleitoral pode ser activa e passiva.

Na prática, a grande maioria dos eleitores tem apenas capacidade passiva.

Só uma pequena minoria tem capacidade activa.

Por isso, a igualdade política, em teoria, não é suficiente.

É necessário alcançar, como meta, a igualdade económica e a igualdade cultural.

Só assim poderá falar-se de igualdade política e social, em teoria e na prática.

A igualdade de oportunidades é uma alavanca para atingir as metas económico-culturais. É uma alavanca para o progresso e aperfeiçoamento da democracia. Sem igualdade de oportunidades, a democracia fica estagnada.

Os eleitores com capacidade eleitoral activa são sempre os mesmos.

Tornam-se os donos da democracia. Não há possibilidade de alternativa dentro das próprias formações partidárias.

“Da extrema-esquerda à extrema-direita. Não podem ser os grupos políticos a fazer a distinção entre democratas e não democratas. Em princípio, todos são democratas. A selecção só pode ser feita pelo povo nas urnas”



➔ Reflexão sobre Democracia

4 O Estado, em democracia, é um Serviço Público prestado à Comunidade.

↳ Não é uma Empresa com a intenção de obter lucros.

Embora, excepcionalmente, nalgumas actividades, possa exercer funções empresariais.

Os cidadãos devem prestar serviço à Comunidade na Organização Política Estadual.

Esse serviço deve ser remunerado proporcionalmente aos salários médios do País.

Presentemente, o salário médio mensal em Portugal é de 129 contos.

O salário médio dos políticos portugueses é de 644 contos.

É lógico que o salário médio dos políticos portugueses deve ser proporcional ao salário médio português e não ao salário médio luxemburguês.

É um estímulo para promoverem o desenvolvimento nacional e atingirem melhores níveis de vida.

Aumentando o salário médio português, aumentará também o ordenado dos políticos.

5 O grande número de cargos políticos deve ser limitado.

↳ A Organização Política deve ter o mínimo de dispêndio de dinheiros públicos.

Deve considerar-se o interesse da comunidade e não o interesse da classe política.

Não é o que se tem verificado.

O número de mandatos também deve ser limitado...

No interesse da alternativa democrática. Os políticos não devem agarrar-se ao Poder.

Trata-se de um Serviço Público que, em princípio, deve ser exercido por todos. Pelo menos pelo maior número.

Os governos devem preocupar-se com a formação de cidadãos esclarecidos culturalmente e independentes economicamente.

Quanto mais esclarecidos e independentes forem os cidadãos, mais perfeita será a democracia. Menos hipóteses haverá de corrupção.

Em todas as suas formas.

6 A função de julgar ou jurisdicional compete aos Tribunais, órgãos de soberania com competência para administrar justiça em nome do povo.

São elementos essenciais da Administração da Justiça os Juízes, o Ministério Público, os Advogados e Solicitadores.

O Processo Civil pode estar realmente complicado.

Simplifique-se.

Mas sempre com os elementos essenciais da administração da Justiça.

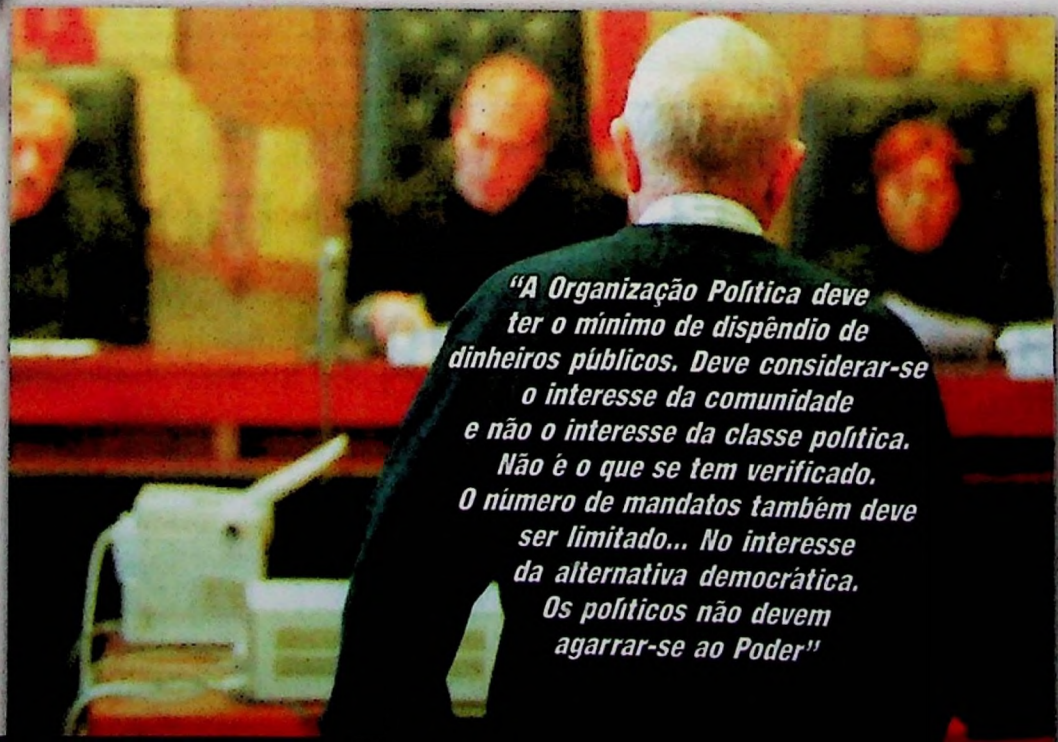
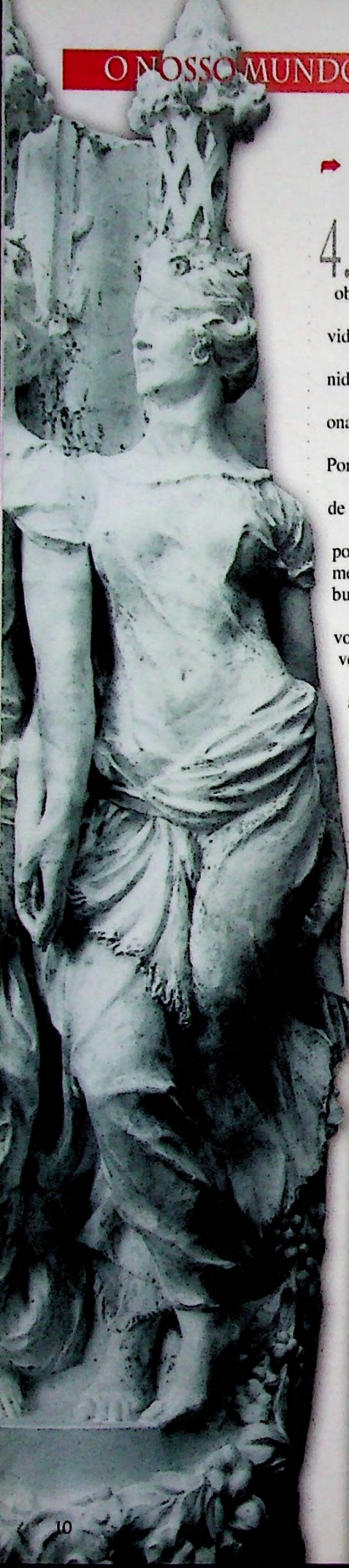
Pretende-se não simplificar processos, especialmente os sumaríssimos, mas esvaziar a função jurisdicional do Estado e administrativisar os mesmos processos.

A recente criação dos Julgados de Paz, com a criação dos mediadores com curso superior adequado, já aponta nesse sentido.

O mesmo acontecerá, certamente, com processo executivo que também se pretende desjurisdicionalizar e administrativisar.

A função de Advogado está também a ser marginalizada, desde há algum tempo a esta parte, e acentua-se a marginalização em benefício de mediadores com curso superior adequado, talvez psicólogos, sociólogos ou economistas.

Até quando continuará o esvaziamento da jurisdicionalização da nobre e soberana função de julgar? ■



"A Organização Política deve ter o mínimo de dispêndio de dinheiros públicos. Deve considerar-se o interesse da comunidade e não o interesse da classe política. Não é o que se tem verificado. O número de mandatos também deve ser limitado... No interesse da alternativa democrática. Os políticos não devem agarrar-se ao Poder"



Do euro à Ibéria

Vergílio Folhadela (*)



"Como resultado do esfumar das fronteiras luso-espanholas surgiu uma nova e importante região ibérica, pois tem dimensão assinalável em termos demográficos e económicos: a fachada atlântica da península"

DENTRO de poucos dias, o euro entra em exclusivo no dia-a-dia das nossas vidas.

Dos impactes políticos, económicos e sociais que desse facto resultam, ressalta o papel de aproximação dos povos, que passam a ter o euro como moeda. E nesse campo merecemos particular atenção o que mais nos diz respeito, ou seja, a forma como serão afectadas as relações entre Portugal e Espanha, vizinhos tão próximos e até há pouco tão afastados.

Com o desaparecimento da peseta e do escudo, desaparece também uma das últimas fronteiras entre os países ibéricos, já que as políticas administrativas há muito se diluíram.

Para além da língua, que apesar das diferenças não é razão de desentendimento, fica ainda a barreira jurídica, que a integração crescente das economias motivará que seja ultrapassada, se não pela unificar-

mização (para já pouco provável) dos edifícios jurídicos, ao menos pelo conhecimento recíproco de como são construídos.

Com a diluição das fronteiras que durante séculos separaram os povos peninsulares, esbate-se também a geografia que identificava Portugal e Espanha como entidades distintas e com poucas relações entre si, económicas e mesmo sociais, para surgir a Ibéria, uma grande região europeia.

Não sendo uma realidade política, é um aglomerado de povos com poucas barreiras a separá-los e que crescentemente se integrarão, sobretudo em termos económicos.

Como resultado do esfumar das fronteiras luso-espanholas surgiu uma nova e importante região ibérica, pois tem dimensão assinalável em termos demográficos e económicos: a fachada atlântica da península.

Porque nela se integra uma parte substancial da população portuguesa, merece algum detalhe de caracterização.

Uma faixa de 600 km de comprimento e 60 de largura, entre a Corunha e Setúbal, tem uma população de doze milhões de pessoas (das quais 3,5 milhões são espanhóis). Em

duas grandes metrópoles, Lisboa, a sul, e o Porto, rigorosamente no centro, concentra-se mais de metade dessa sua população.

NESTA fachada atlântica vive um quarto dos 48 milhões de habitantes da Península, o que a torna a mais importante concentração demográfica e económica de todo o espaço ibérico, pois ultrapassa largamente as populações da Catalunha e da região de Madrid, que se lhe seguem em importância. Esta é uma geografia nova, cada dia mais real, e que nos abre perspectivas de dimensão e importância que não estamos habituados a atribuir-nos.

À riqueza fonética do português, que nos permite compreender e falar outras línguas com enorme facilidade, junta-se uma cultura de abertura ao exterior e de integração fácil a franquear-nos as portas desta nova realidade.

Sem temores de perda de identidade, desfrutemos o que nos cabe no nosso espaço próximo de integração, que é, claramente, a Península Ibérica, a partir de agora mais homogénea ainda, graças ao euro. ■

(*)Empresário

CONVIDADO ESPECIAL



O conto

COM a chegada do euro desaparece o escudo e... o conto, esse prodígio de simplificação que elimina três zeros quando se pensa em escudos... e seis no tempo do conto de réis. Não há exemplo de múltiplo de moeda com capacidade semelhante!

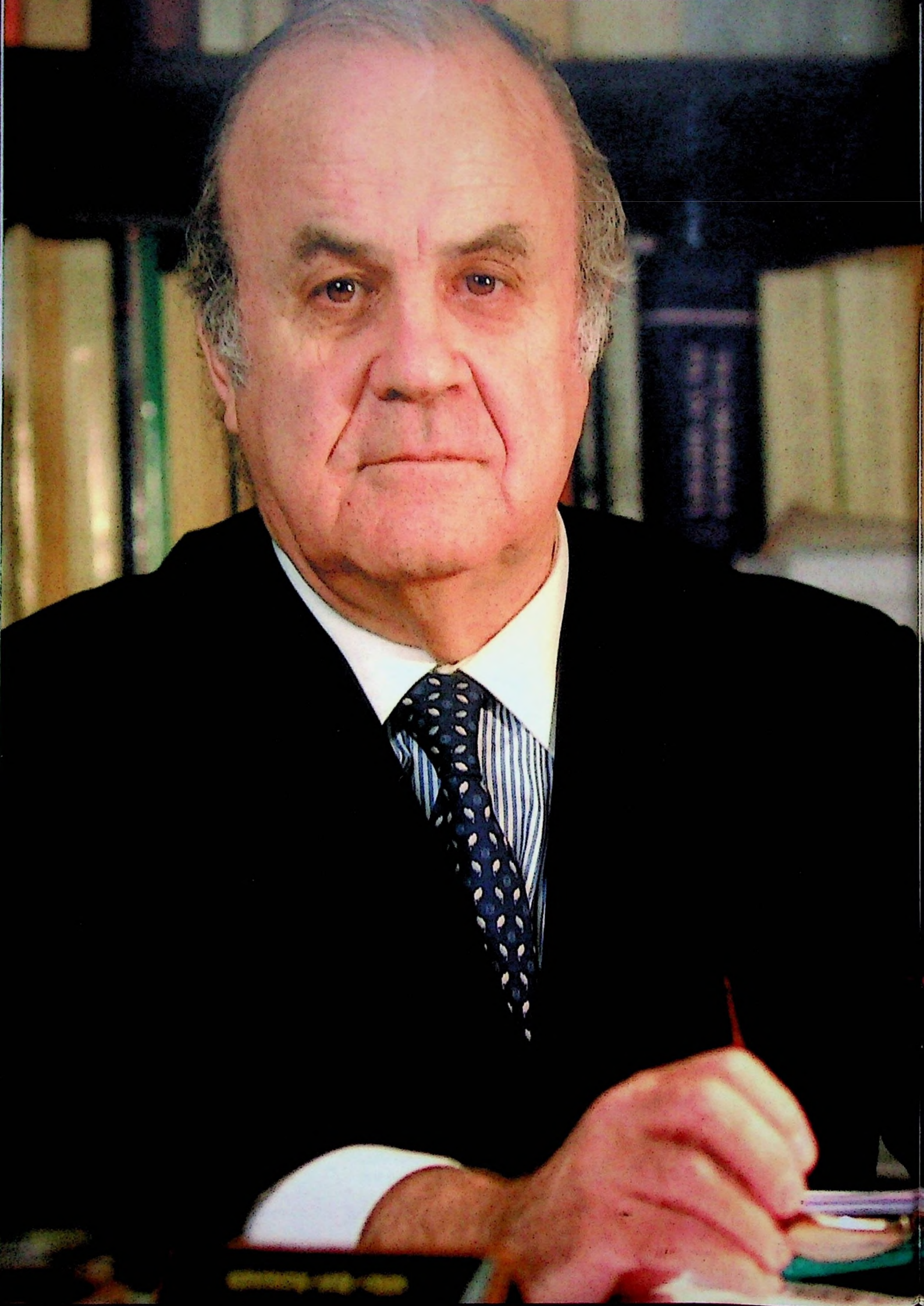
O conto é a afirmação do pragmatis-

mo português e do nosso espírito de mercadores.

Desde há mais de quinhentos anos que usamos o conto nas nossas transacções e nas nossas contas!

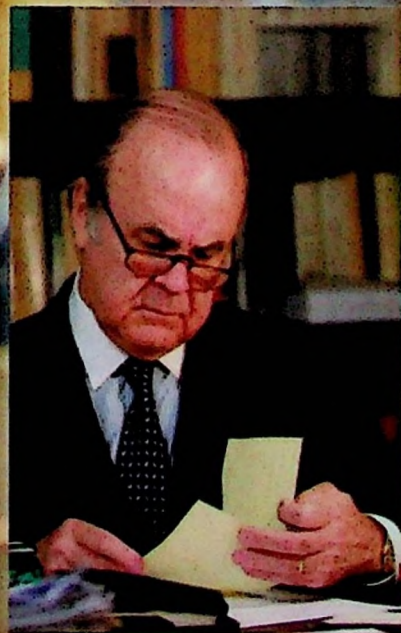
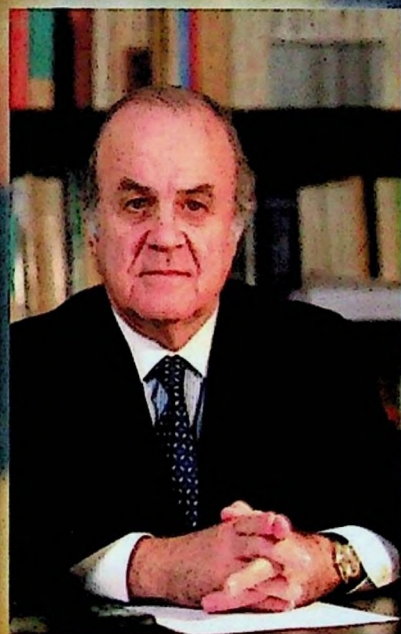
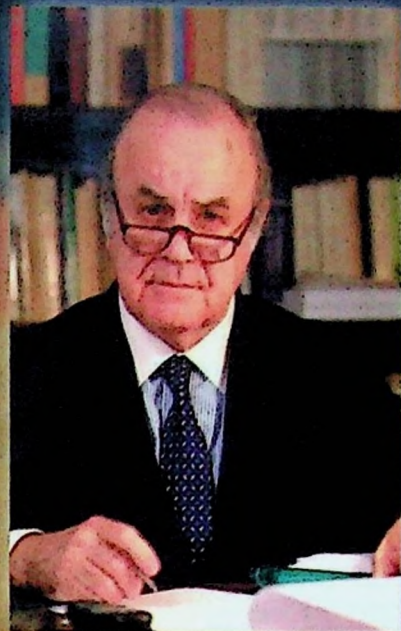
Não estou seguro que não venhamos a inventar algum "conto de euros". Na dúvida, quero prestar ao conto a minha homenagem e dizer-lhe adeus com saudade! ■

V.F.

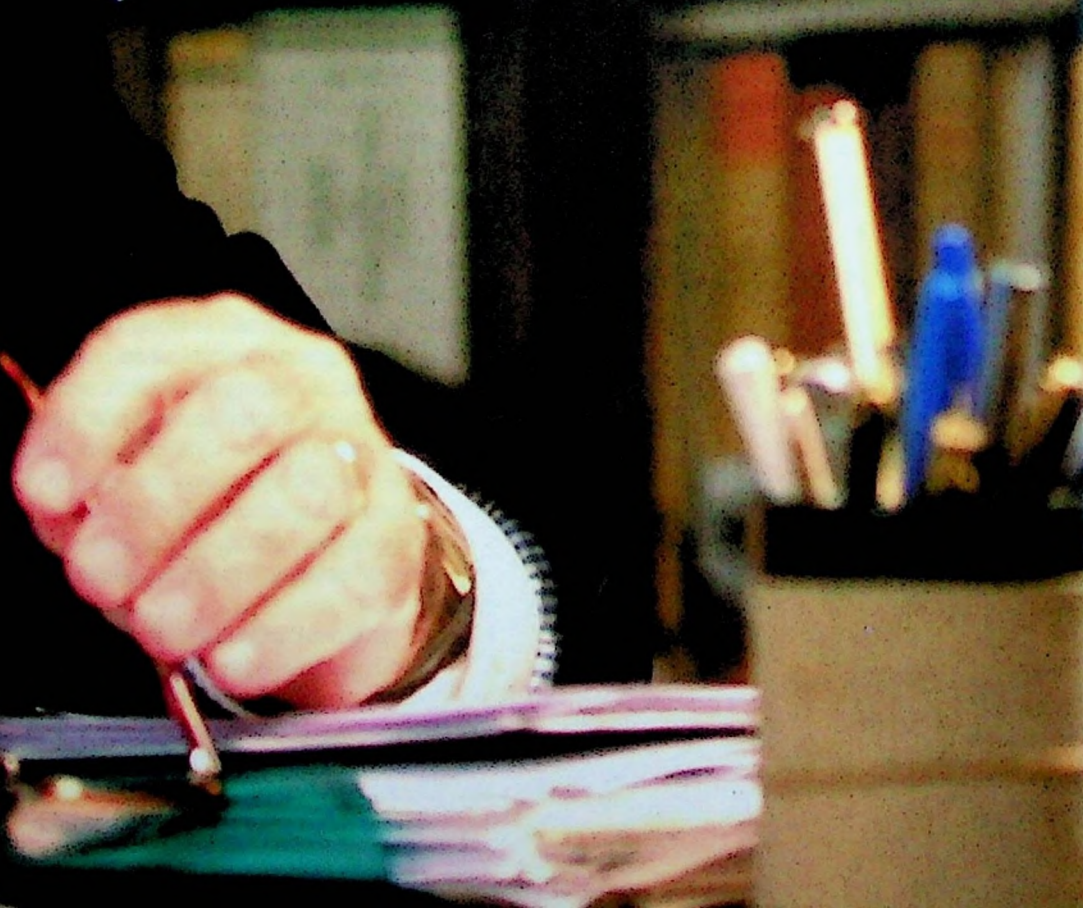


Pires de Lima: na hora do adeus

ANTÓNIO Pires de Lima, na hora de deixar o lugar de Bastonário, falou ao BOA, naquela que foi a sua última entrevista, passando em revista as "guerras" com um Governo que sublinha ser "incapaz", incapacidade cujo resultado está à vista. O Bastonário cessante não deixa de olhar de forma crítica para a ingerência do Poder Político no Poder Judicial e lembra ainda que a Assembleia da República é um caso de verdadeiro "mau exemplo"



António Pires de Lima



**Pires de Lima:
na hora do adeus**

BOA— Ao longo dos últimos três anos, assistiu-se constantemente a uma postura crítica, mesmo de contrapoder, por parte do representante máximo dos Advogados. Uma situação que se ficou a dever ao facto de o Bastonário ser a voz do contrapoder ou à necessidade de a **ORDEM DOS ADVOGADOS** ser uma consciência da Sociedade junto dos poderes públicos?

ANTÓNIO PIRES DELIMA—

Julgo que se ficou a dever, fundamentalmente, ao facto de o poder político se ter revelado tão incapaz e ineficaz quanto está demonstrado. Não preciso de repetir o que disse ao longo de várias intervenções, até porque os factos mais recentes vieram demonstrar que quem tinha razão era quem dizia e avisava o Governo daquilo que se poderia vir a passar.

Mas tem consciência que a sua gestão fica marcada pelos constantes “choques” com o Governo?

Não tive nunca qualquer conflito com o Senhor Ministro da Justiça. O Ministério da Justiça e a Ordem dos Advogados discordaram, expressaram essa discordância, por vezes, sem nunca se gerar qualquer conflito.

Fui e sou, apesar disso, profundamente crítico relativamente a algumas das reformas introduzidas, como o caso das citações, que entendo que são virtuais, como é também o das notificações entre Advogados, e o actual regime do Processo Penal.

As posições que a ORDEM tem de tomar na defesa dos direitos, liberdades e garantias fundamentais, e do próprio Estado de Direito, que lamentavelmente continua a não existir, essas geram polémica porque não convêm aos autores desses mesmos problemas.

Repare que ainda hoje se não encontrou um responsável para a queda da ponte de Castelo de Paiva, pese embora a Assembleia da República já ter afirmado que inexistente um qualquer que o seja politicamente; que nada se avançou no caso das “viagens-fantasmas”; que as prescrições tornaram impunes várias pessoas na área da política; que o inquérito sobre os Institutos e as Fundações acabou numa valentíssima refrega dos deputados. Tudo branqueado de uma forma que impunha uma chamada de atenção.

Se a ORDEM DOS ADVOGADOS o não fizesse, atraí-ria os seus princípios de defensora do Estado de Direito.

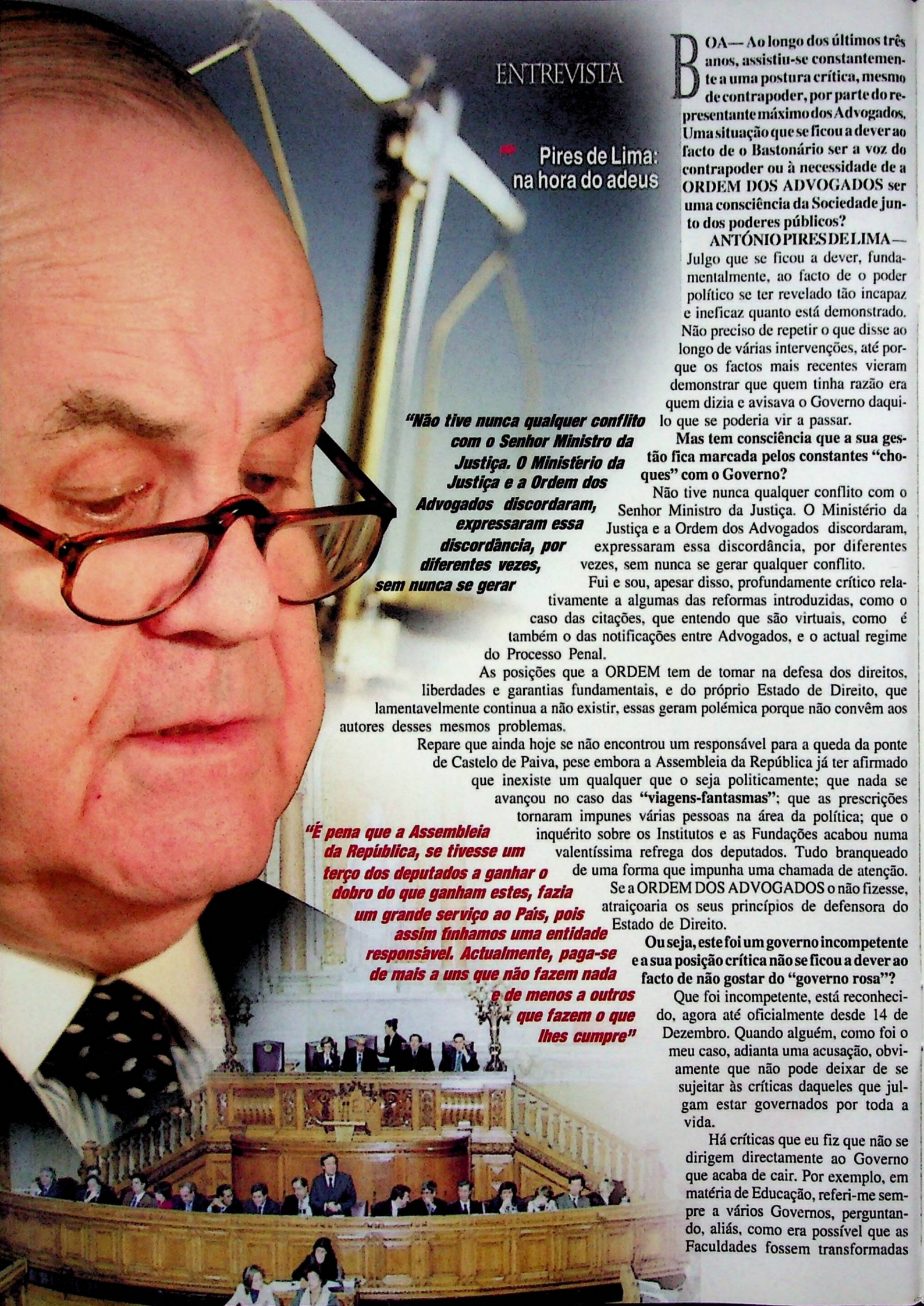
Ou seja, este foi um governo incompetente e a sua posição crítica não se ficou a dever ao facto de não gostar do “governo rosa”?

Que foi incompetente, está reconhecido, agora até oficialmente desde 14 de Dezembro. Quando alguém, como foi o meu caso, adianta uma acusação, obviamente que não pode deixar de se sujeitar às críticas daqueles que julgam estar governados por toda a vida.

Há críticas que eu fiz que não se dirigem directamente ao Governo que acaba de cair. Por exemplo, em matéria de Educação, referi-me sempre a vários Governos, perguntando, aliás, como era possível que as Faculdades fossem transformadas

“Não tive nunca qualquer conflito com o Senhor Ministro da Justiça. O Ministério da Justiça e a Ordem dos Advogados discordaram, expressaram essa discordância, por diferentes vezes, sem nunca se gerar

“É pena que a Assembleia da República, se tivesse um terço dos deputados a ganhar o dobro do que ganham estes, fazia um grande serviço ao País, pois assim tínhamos uma entidade responsável. Actualmente, paga-se de mais a uns que não fazem nada e de menos a outros que fazem o que lhes cumpre”



em meros sítios de passagem que não formavam, mas apenas iludiam, os jovens. Repare que apesar do aumento exponencial de alunos na Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, há hoje menos Professores Catedráticos que os que existiam em 1953. Repare que antes, homens como PALMA CARLOS ou FERNANDO OLAVO, sendo Professores, eram também Advogados, honrando ambas as actividades. Compare-se com o que sucede hoje, em que casos como estes são mera excepção.

Acuso os Governos de uma política de destruição da Formação e da Educação.

Nada tenho contra um qualquer Governo, seja qual for a sua cor, e, como Bastonário, não quis discutir "um Governo", mas o desgoverno daquele que o Povo viria a reconhecer como incompetente.

Houve uma decadência do Ensino?

Há uma manifesta decadência do Ensino, designadamente daquele que deve preparar para o exercício das Profissões Liberais, ou mesmo até mais genericamente das Profissões Jurídicas.

O Governo tratou a ORDEM como um verdadeiro vazadouro do Ensino Universitário das Faculdades de Direito.

E os Conselhos Distritais mantiveram a galhardia de um estágio importante, tanto mais quanto é certo que mais de metade daqueles que o frequentam o fazem tão-só para obter currículo, não pretendendo exercer como Advogados.

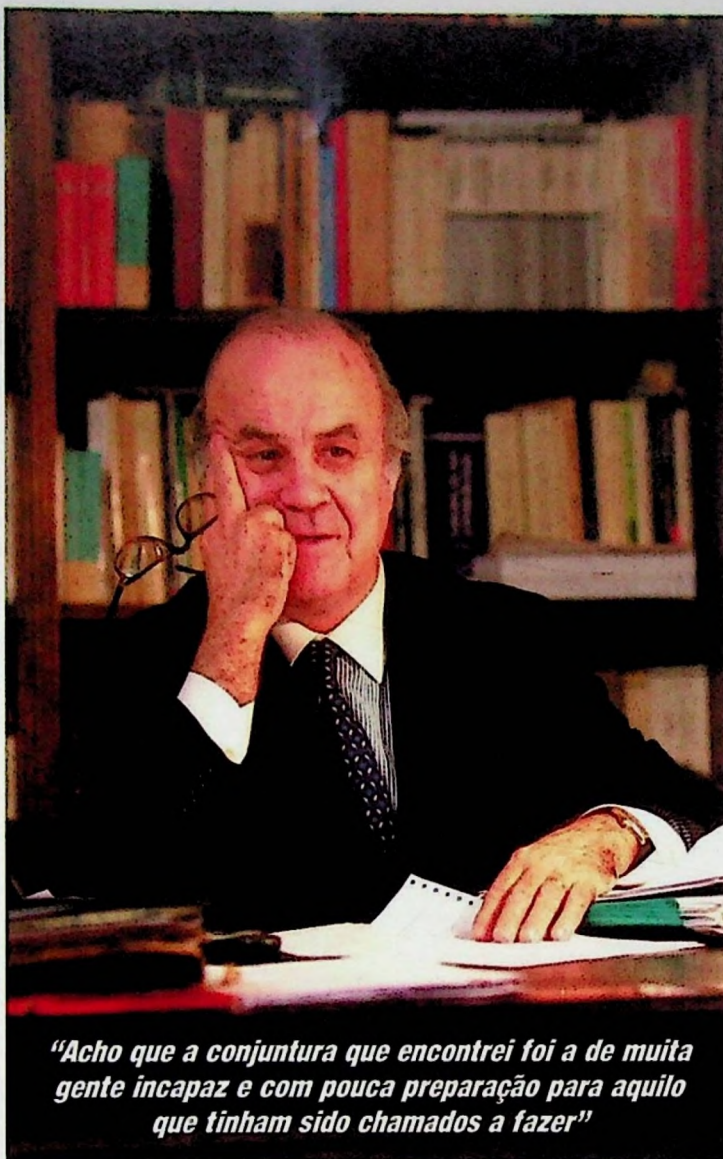
Se o Governo tivesse sido óptimo, muito mais teria sido feito, tanto quanto é certo que logrei esses objectivos com o actual Ministro da Justiça em áreas tão importantes como a Advocacia social, que tem em vista servir os mais carecidos. Repare, neste particular, nos Gabinetes de Consulta Jurídica que foram criados, outros tantos quanto os que existiam em 1 de Janeiro de 1999.

Foi então a conjuntura que encontrou que acabou por o obrigar a um maior protagonismo?

Necessariamente que a conjuntura foi significativa na forma como me impôs protagonismo num país onde as pessoas estão a começar a estar habituadas a sofrer em silêncio.

E foi isso que o fez ter uma posição crítica?

A posição crítica advém da independência que me faculta a possibilidade de concordar e discordar, conforme a minha consciência e, no caso da representação da ORDEM DOS ADVOGADOS, de acordo com os prin-



"Acho que a conjuntura que encontrei foi a de muita gente incapaz e com pouca preparação para aquilo que tinham sido chamados a fazer"

cípios que norteiam a mesma ORDEM DOS ADVOGADOS, isto é, os princípios que norteiam a Advocacia.

De resto, devo dizer que a minha actuação se fez de acordo com os meus Colegas do Conselho-Geral, na generalidade, apenas e só com uma excepção que respeito, em relação a determinadas declarações efectuadas na III Convenção das Delegações da Ordem dos Advogados, em Albufeira (N.d.D. - reproduzidas no "BOA" n.º 15/2001). Mas está demonstrado que, até aí, as minhas críticas tinham razão de ser.

Os deputados da Assembleia da República não fugiram às suas farpas?

Criaram as razões suficientes para me referir às suas actuações, considerando-as, como considero, um mau exemplo. É pena que a Assembleia da República não tenha um terço dos deputados a ganhar o dobro do que ganham estes, já que teríamos pessoas responsáveis, em vez de estar a pagar de mais a uns que não fazem nada e de menos a outros que fazem o que lhes cumpre.

Mas considera que membros da Assembleia da República tentam influenciar o poder judicial?

Sempre que a Assembleia da República, ao arpejo daquilo que é o habitual, ordena um inquérito de cariz político sobre factos

passíveis de responsabilização criminal, há interferência do poder político no poder judicial.

Estas afirmações, quando são produzidas pelos próprios senhores deputados, entre eles, e por vezes com um calor que ultrapassa a simples discussão, não são objecto de crítica de ninguém. Ditas por mim, não agradaram porque pensavam que eu estaria a entrar na "quinta" que os mesmos julgam ser propriedade pessoal.

Podemos então concluir que, na Assembleia da República, os deputados que temos não respeitaram a Justiça Portuguesa?

Não respeitaram a Justiça Portuguesa e há vários exemplos disso. Cito um: o caso de terem reagido à tentativa de notificação dentro da área da Assembleia quando se sabia que andavam a fugir às notificações. E triste também foi a figura do Procurador-Geral da República de então, que se apressou a pôr o joelho em terra e pedir desculpa pelo facto de um seu colaborador ter cumprido a obrigação que lhe assistia.

Esse discurso faz crer que existem dois tipos de portugueses, os políticos e os outros?

Também existem políticos sérios e que gostariam que os seus pretensos Colegas fossem diferentes.

E que se afastaram da política que temos?

Eu não sei se há muita gente que se tenha afastado da política, mas é minha convicção de que tal sucede. Não me parece que haja incentivos para que, quem quer que seja, entre na política para viver o ambiente que os políticos têm arranjado entre si e à sua volta. Se me perguntasse se gostaria de aproveitar a oportunidade para entrar na política, responder-lhe-ia negativamente. Um não redondo.

Acha mal que, tantos anos depois do 25 de Abril, os políticos que temos sejam considerados de menor craveira?

O número excessivo dos que se pretendem como políticos não pode deixar de gerar muita incapacidade e falta de preparação. Não temos de nos admirar que apareçam indivíduos que vendam um voto por uma fábrica de queijo: o que admira é que isso não aconteça mais vezes. Há políticos que se norteiam, não por interesses comuns ou colectivos, mas sim pelos interesses partidários. Não fora assim e não haveria quem, desvirtuando uma referência à competência do Primeiro-Ministro (aliás, à sua incompetência), se assenhoreou da mesma como ofensa a um partido para afirmar que "quem

Pires de Lima: na hora do adeus

se mete connosco, leva". Isto só é possível num país com excesso de garotos.

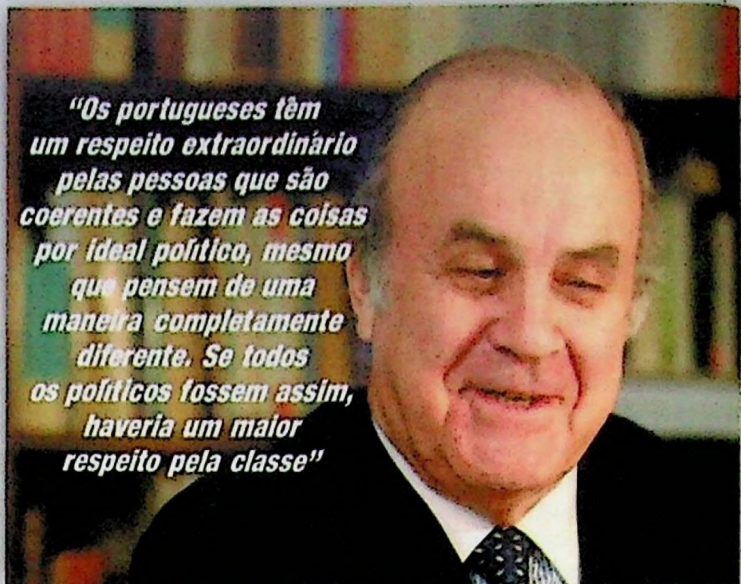
O Senhor Bastonário não gosta mesmo do ex-Ministro JORGE COELHO. Em seu entender, são pessoas como ele que fazem com que os Portugueses não gostem dos políticos?

Absolutamente. Os Portugueses têm um respeito extraordinário pelas pessoas que são coerentes e fazem as coisas por ideal político, mesmo que pensem de uma maneira completamente diferente da sua.

que, não sabendo fazer outra coisa, têm necessariamente interesse em manter os lugares e os defendem não pelos interesses comuns mas sim pelos seus próprios. Isto é, "vendem a alma ao Diabo" para poder manter a situação, não têm a independência que lhes permita raciocinar e prestar serviço ao País. Não são todos, mas são muitos, e muitos em excesso relativamente a um País tão pobre como Portugal.

Diz-se que a Justiça não é para os pobres, e há até quem pense que só há Justiça quando se tem dinheiro e poder. Concorda?

Em parte é verdade, tal como sucede em outros sectores como




"Os portugueses têm um respeito extraordinário pelas pessoas que são coerentes e fazem as coisas por ideal político, mesmo que pensem de uma maneira completamente diferente. Se todos os políticos fossem assim, haveria um maior respeito pela classe"



Demasiados carpinteiros derrubam a casa.

[Coréia]



*O leopardo quando morre
deixa a sua pele.
O homem quando morre
deixa a sua reputação.*

[China]



Mas aqueles que pensam apenas no seu umbigo não são dignos de qualquer consideração.

Como se entende que a classe política não consiga despertar para esta realidade?

Conforme referi, a classe política está invadida por indivíduos que exemplificam o "princípio de Peter". Para aquilo que faz, a classe política é muito bem remunerada, tem regalias como a da reforma em condições muito mais favoráveis do que aquelas que são oferecidas à generalidade dos cidadãos. E isso mesmo traduz-se numa invasão da política por um conjunto de pessoas

o da Saúde. No caso da Justiça, há alguma desigualdade, desde logo na escolha do defensor. Tentámos minorar o problema, e pusemos em prática, de acordo com o Ministério da Justiça, o princípio da livre escolha do Advogado para a defesa oficiosa. Antigamente, era o Juiz quem nomeava o defensor dentro de uma escala que a ORDEM lhe facultava: agora é a ORDEM que nomeia o defensor dentro da própria escala, o que não quer dizer que se não façam nomeações específicas para casos mais complexos. Mas em qualquer das hipóteses preferimos confirmar

a nomeação que é feita pelo próprio interessado. Todo o mérito deste trabalho cabe aos Conselhos Distritais, que vêm cumprindo a iniciativa que o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA e ORDEM acordaram.

Apesar de tudo, a verdade é que se diz que a Justiça também não anda de muita "saúde" e que sofre de grandes atrasos. Afinal, a quem é que interessa a morosidade da Justiça?

Considero que essa morosidade é devida, não tanto à deficiência de estruturas, mas fundamentalmente à preparação (ou impreparação) de alguns que traba-

lham na Justiça. Incluo os Advogados, mas necessariamente também os Magistrados e os Funcionários. Recordo, quanto a estes, que há pouco mais de dois anos se fez um recrutamento para ingresso no funcionalismo judicial de cerca de mil e duzentas pessoas de uma só vez.

Reporto-me à Polícia Judiciária, onde há menos cerca de um quarto dos funcionários de investigação do que os que deveriam existir. A má preparação que provém do ensino universitário não se reflecte apenas e só na Advocacia, mas noutras profissões jurídicas. E não é pelas pessoas fre-

quentarem Centros de Estudo Judiciários, nem por terem uma preparação concentrada no estágio (18 meses) que se logra a preparação adequada para fazer funcionar a Justiça.

Permito-me recordar o escândalo causado pela "ousadia" do Conselho-Geral ter chamado a atenção para o que se passa nas universidades, designadamente nas faculdades de Direito, e pelo facto de hoje serem as próprias faculdades a reconhecer que não lhes estão a ser dadas condições para um correcto funcionamento na missão que lhes cumpre.

Ora, a alteração desta formação não se faz com um mero sinal,

que se lhes exige, de manhã à noite, em casa, em qualquer momento de um fim-de-semana.

Estamos então perante uma geração de Advogados que o preocupam?

Há Advogados e advogados. Devo dizer que há muita gente nova altamente preparada e capaz. Mas temos de reconhecer que se vive num laxismo que se estendeu à nossa sociedade e que se reflecte, por exemplo, no facto de a produtividade de um português ser muito mais baixa em comparação com a de outros países.

E não é só a produtividade humana. Note a riqueza que se

perde quando os espaços físicos dos tribunais (à parte das secretarias e os gabinetes dos Magistrados) estão completamente vazios e são inúteis entre as cinco da tarde e as nove da manhã do dia seguinte, ou quando as máquinas caríssimas dos hospitais funcionam apenas entre as oito da manhã e a uma da tarde.

É caso para dizer que as pessoas não fazem mais porque ninguém exige?

As pessoas não se esforçam se não forem educadas para o fazer. A verdade é que os Portugueses esforçam-se quando se lhes pede que o façam.

A experiência que fizemos na ORDEM demonstra-o: anunciámos que os exames iam ser mais difíceis, torná-mo-los mais difíceis, e os estagiários corresponderam com um melhor esforço e preparação.

Os Julgados de Paz são ou não uma boa medida?

Esperemos bem que sejam uma boa medida e que resulte. Aliás, a equipa que está no Ministério da Justiça não tem dado passos para exibição. É certo que alguns passos que deu só têm efeitos estatísticos, como é o caso de retirada de determinados actos dos Notários para os Advogados, ou as citações virtuais,

Quando se desconfia de alguém não se lhe deve dar trabalho, quando se dá trabalho a um homem não se deve suspeitar dele.

[Tibete]

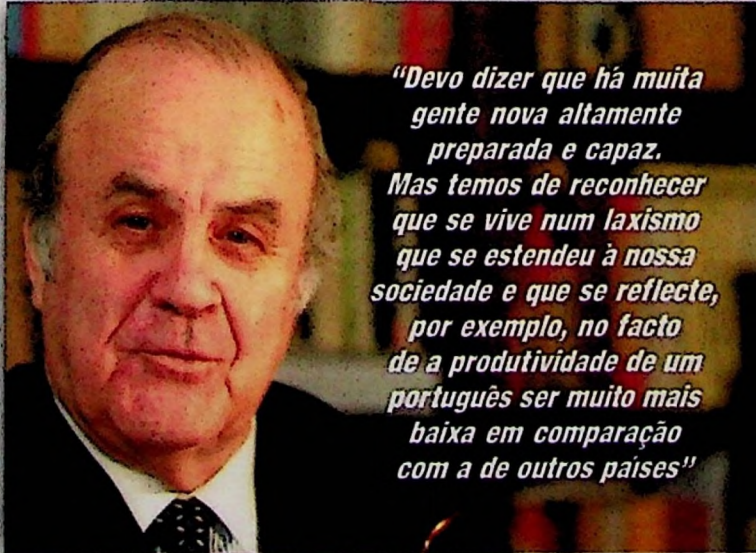
Só o mais sábio dos homens e o mais estúpido dos homens, nunca mudam.

[Confúcio]

sendo necessários cerca de cinco a seis anos para, com medidas constantes, se lograr algum êxito nesta matéria.

Em seu entender, quem sai da faculdade de Direito, não sabe o que é trabalho e apenas procura emprego?

Há quem saia da faculdade de Direito à procura de emprego e que pense que a Advocacia lho pode oferecer. Como pense também que a Magistratura lho pode oferecer. Nenhuma das Magistraturas nem a Advocacia podem dar emprego: dão trabalho, dão preocupações, dão responsabilidade, dão hipoteca da vida pessoal a um serviço



"Devo dizer que há muita gente nova altamente preparada e capaz. Mas temos de reconhecer que se vive num laxismo que se estendeu à nossa sociedade e que se reflecte, por exemplo, no facto de a produtividade de um português ser muito mais baixa em comparação com a de outros países"

ou até as notificações entre os Advogados, ou ainda a criação das Secretarias de Injunção para exercer uma tarefa que poderia ser cumprida pelos Advogados. Espero que os Julgados de Paz possam fazer carreira, mas é cedo para fazer a avaliação.

Os presos preventivos foram uma preocupação constante do Bastonário. Pode-se concluir que este é um bom exemplo do estado em que se encontra a Justiça em Portugal?

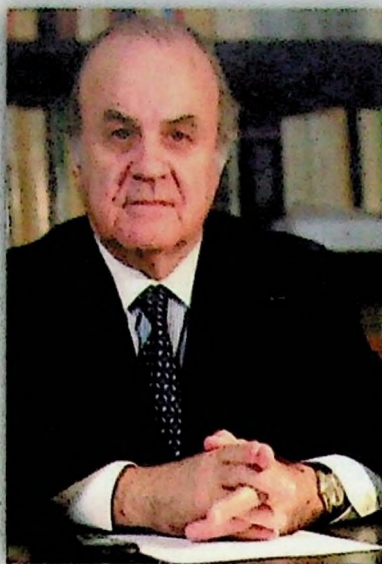
É antes o exemplo do mau estado da Justiça.



Pires de Lima: na hora do adeus

Houve uma razão particular para fazer dos presos preventivos uma bandeira?

A situação dos presos preventivos é chocante e não pode ser usado como bandeira. Mas não é razoável que estes aumentem às centenas em determinados períodos do ano, que coincidem com o das férias judiciais. Ser capaz de atrasar investigações apenas e só porque provavelmente o detido vai ser condenado é inumano. O número de presos



nifestar o apreço pelo trabalho da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, e pelo dos próprios tribunais, que nos deram toda a colaboração na indagação que fizemos para eliminar situações anómalas como aquelas que refiro atrás. Mas deixe-me acrescentar que a tarefa desempenhada não pode deixar de ser constante, já que de outra forma se perderá o impacto daquela que o meu Conselho-Geral teve.

A verdade é que se criou uma consciência em relação aos presos preventivos. Não concorda?

É verdade. E hoje mesmo já se admite a hipótese de que se possa prestar uma nova assistência

aos presos, designadamente aos preventivos, através dos Gabinetes de Consulta Jurídica. É uma face social da Advocacia privada, traduzida por exemplo na multiplicação por dois dos Gabinetes de Consulta Jurídica que existiam a 1 de Janeiro de 1999, como atrás refiro, por uma nova legislação sobre o Apoio Judiciário, por uma revisão de tabelas dando dignidade à prestação dos serviços, pela criação de um centro de chamadas telefónicas para apoio ao cidadão e que está nas mãos do senhor Ministro da Justiça confirmar quando o entender por conveniente.

*Para obter conhecimento, adicione coisas todos os dias.
Para ganhar sabedoria, elimine coisas todos os dias.*

[LaoTsu - Filósofo chinês]

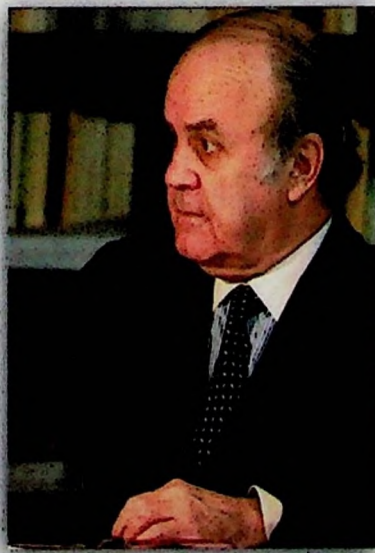


efectivos aumenta entre 15 de Julho e 15 de Setembro, não porque sejam presas mais pessoas, mas porque não há julgamentos. De resto, há anomalias que cumpre rectificar: há indivíduos que continuam em prisão preventiva até ao termo de um processo, quando já foram condenados, aceitaram a condenação e estão apenas “dependurados” em recursos que outros co-réus interuseram. Por isso, continuam sem beneficiar da liberdade provisória, ou de saídas precárias. Há quem os considere ainda em prisão preventiva. Não é legal nem humano. Foi um mérito da OR-

DEM ter chamado a atenção para estes e muitos outros aspectos relacionados com os presos preventivos.

Impressionaram-no os resultados obtidos pelo inquérito que a ORDEM lançou junto dos presos preventivos?

Então não me impressionaram! É uma brutalidade a percentagem de presos preventivos que respondia ao inquérito afirmando que não conhece o nome do seu Advogado, e que nem mesmo sabe das razões porque está preso, porque não as compreendeu no momento em que foi declarada a sua nova situação. Deixe-me ma-



Existe mesmo um clima mafioso nas cadeias portuguesas, como o defendeu depois dos recentes acontecimentos em Vale dos Judeus?

Estou convencido que sim. E entendo que a investigação está a demorar mais do que aquilo que deveria. Não vejo o anúncio de quaisquer resultados, que entendo deverem ser apressados e revelados para bem-estar da Sociedade Civil e para que se possa acreditar que as cadeias são um mal necessário, mas uma das condições para uma possível reinser-

Ver para além do óbvio, reconhecer
oportunidades, adaptarmo-nos à mudança,
agir com ponderação e decisão.
Estes são princípios que não conhecem
fronteiras no espaço ou no tempo.



No BES, provamos todos os dias
que a verdadeira sabedoria é saber aplicá-la.



BANCO ESPIRITO SANTO

Quem sabe, sabe e o BES sabe.

Pires de Lima: na hora do adeus

ção social dos reclusos. E sobre esta matéria mais não digo, porque aquilo que acompanhei está no âmbito do segredo profissional que me incumbe como Bastonário.

A onda de violência que grassa nas cadeias portuguesas fica a dever-se a uma nova onda de criminalidade ou ao facto real de as cadeias serem um verdadeiro antro de consumo de droga?

Estou convencido que a droga gera criminalidade. Ela própria já é uma forma de criminalidade, embora não consigamos ainda distinguir a criminalidade da droga e a doença da

cos e não um tratamento generalizado.

Depois do cenário que traçou das cadeias, ainda acha ser possível recuperar socialmente os presos?

Temos visto casos de recuperação social e de reinserção espantosos. Todo o homem é recuperável, excepto se estiver afectado de doença incurável.

A introdução da pulseira electrónica é uma boa medida para reduzir o número de presos preventivos?

Em temas de Justiça, há a tendência para pensar que existe uma "mezinha" que resolve tudo. Não há. As pulseiras podem ajudar a resolver o problema dos presos preventivos.

tação. Há, efectivamente, um certo exagero em certas medidas dos Juizes, como é o facto de se ordenar polícia à porta para quem está num hospital em estado tão grave que não pode de forma alguma movimentar-se do local, como é o caso de se proibir um mero passeio na rua a quem é libertado para morrer em casa.

Nesse cenário traçado, está então justificado por que razão defende que Portugal não é um Estado de Direito?

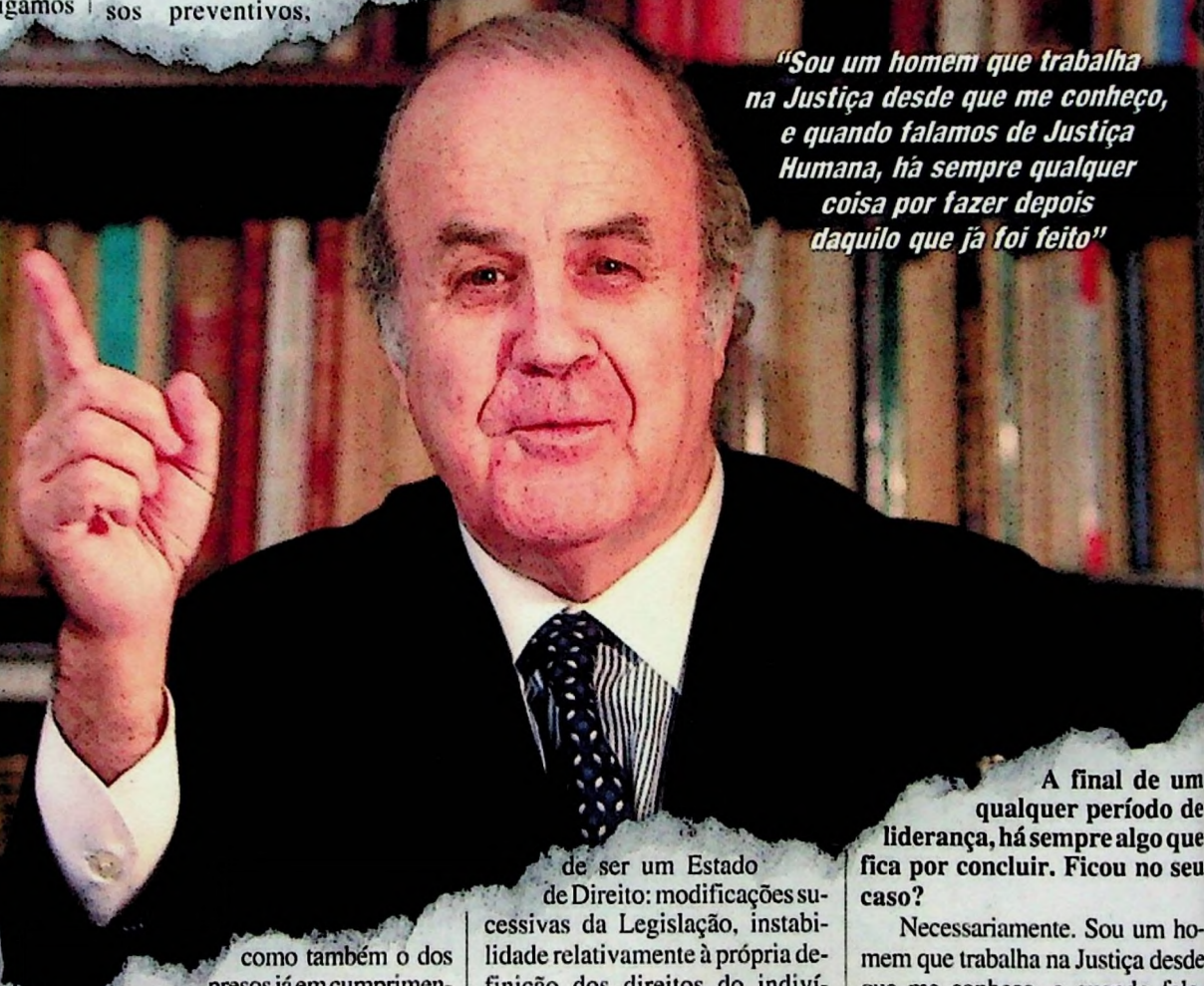
Algumas coisas de que falámos demonstram que Portugal está ainda longe

frente da **ORDEM DOS ADVOGADOS?**

Sob o ponto de vista egoístico, obviamente que, para mim, foi uma honra e é pessoalmente positiva a experiência irrepetível e gratificante que efectuei. A coesão que encontrei entre Advogados, não só entre aqueles que ocupavam os cargos na ORDEM, mas também com aqueles que colaboraram e incentivaram a minha intervenção, como ainda também os reflexos que as nossas iniciativas tiveram na Sociedade Civil, são necessariamente motivo de grande orgulho.

ACTUALIDADES

"Sou um homem que trabalha na Justiça desde que me conheço, e quando falamos de Justiça Humana, há sempre qualquer coisa por fazer depois daquilo que já foi feito"



droga. Faz-se o tratamento dos doentes de droga como se fossem criminosos, e isso gera uma confusão perniciososa. Há dias, um responsável dizia que, em Portugal, eram necessárias cadeias diferentes, mas não mais cadeias. Estou em parte de acordo com isso. São necessárias cadeias para a reinserção social, e elas não podem ser, como é evidente, antros de vício ou locais em que vivem largas centenas de pessoas que exigem requisitos de atenção específica

como também o dos presos já em cumprimento de pena. Mas é necessário que a mentalidade de Advogados e Magistrados se modifique, e que a própria Lei facilite o regime da utilização das pulseiras.

Ainda há pouco disse que os Juizes eram conservadores na aplicação das penas. Pensa agora que esses mesmos Juizes vão ser liberais na aplicação da pulseira electrónica?

Penso que os Juizes têm de ser mais liberais do que aquilo que são, mas necessariamente se a Lei lhes facultar essa orien-

de ser um Estado de Direito: modificações sucessivas da Legislação, instabilidade relativamente à própria definição dos direitos do indivíduo, designadamente em matéria fiscal; o mau exemplo que foi a interferência do poder político na área da investigação. De resto, atraso de Justiça é injustiça. Tudo isto afasta Portugal daquilo que deveria ser um Estado de Direito. É certo que as pessoas se chocam pelo facto do Bastonário produzir esta afirmação. Mas até concordam quando as desgraças ocorrem com elas próprias.

Na hora de render a guarda, que balanço faz da sua gestão à

A final de um qualquer período de liderança, há sempre algo que fica por concluir. Ficou no seu caso?

Necessariamente. Sou um homem que trabalha na Justiça desde que me conheço, e quando falamos de Justiça Humana, há sempre qualquer coisa por fazer depois daquilo que já foi feito. Se não para emendar o que se não fez correctamente, é para, pelo menos, fazer melhor. Por isso, saio com a sensação, depois de ter feito e participado naquilo que se fez, que ficou por fazer muito mais.

Que votos formula ao seu sucessor?

Que daqui a três anos, ao cessar funções, tenha a consciência tão tranquila quanto está a minha. ■

Não tem carro? Vá de burro...

A história que se segue refere-se ao pagamento, pelo Tribunal, de deslocações em processo-crime de nomeação oficiosa. Em Vila Franca de Xira, um Senhor Magistrado entendeu que o Advogado/Defensor Oficioso, com escritório fora da sede de comarca, deveria recorrer ao transporte colectivo para se deslocar ao Tribunal, pagando-lhe apenas o custo de ida e volta desse transporte.

O que se segue é, no mínimo, uma forma anómala de como os Advogados foram tratados pelos Senhores Magistrados na resposta estes deram.

Vamos aos factos:

Carta dirigida em 30 de Abril de 2001, pela Delegação da Ordem dos Advogados de Vila Franca de Xira, ao Senhor Presidente do Tribunal de Círculo e da Comarca de Vila Franca de Xira.

EXMO. Senhor Presidente
Têm chegado ao conhecimento desta Delegação vários casos de recusa de pagamento de despesas efectuadas por Advogados e por Advogados estagiários no âmbito do apoio judiciário. Em tais decisões sustenta-se a inclusão daquelas despesas nos honorários a pagar de acordo com a tabela anexa à Lei 30-E/2000 de 20.12.

Ora, salvo o devido respeito e melhor entendimento, deve ser feita uma distinção rigorosa entre as despesas preparatórias (nas quais se incluem deslocações, telefonemas, faxes, fotocópias, estacionamento, etc.) e os serviços de patrocínio prestados e traduzidos em actos materiais, como sejam o estudo do processo, a elaboração de requerimentos e de outras peças processuais, a intervenção em diligências, etc.

Considerando que, ao abrigo do artigo 48 do citado diploma legal, são devidos aos Advogados e Advogados estagiários honorários pelos serviços prestados, assistindo-lhes igualmente o direito de serem reembolsados das despesas realizadas que devidamente comprovem, imperioso é que se conclua que a lei aceitou a distinção, efectuada no parágrafo anterior. Com efeito, não nos parece legítimo confundir uma deslocação para consulta de um processo ou intervenção em diligência judicial com o próprio acto de consulta ou com a diligência em si mesma.

Um Advogado que tenha o seu domi-

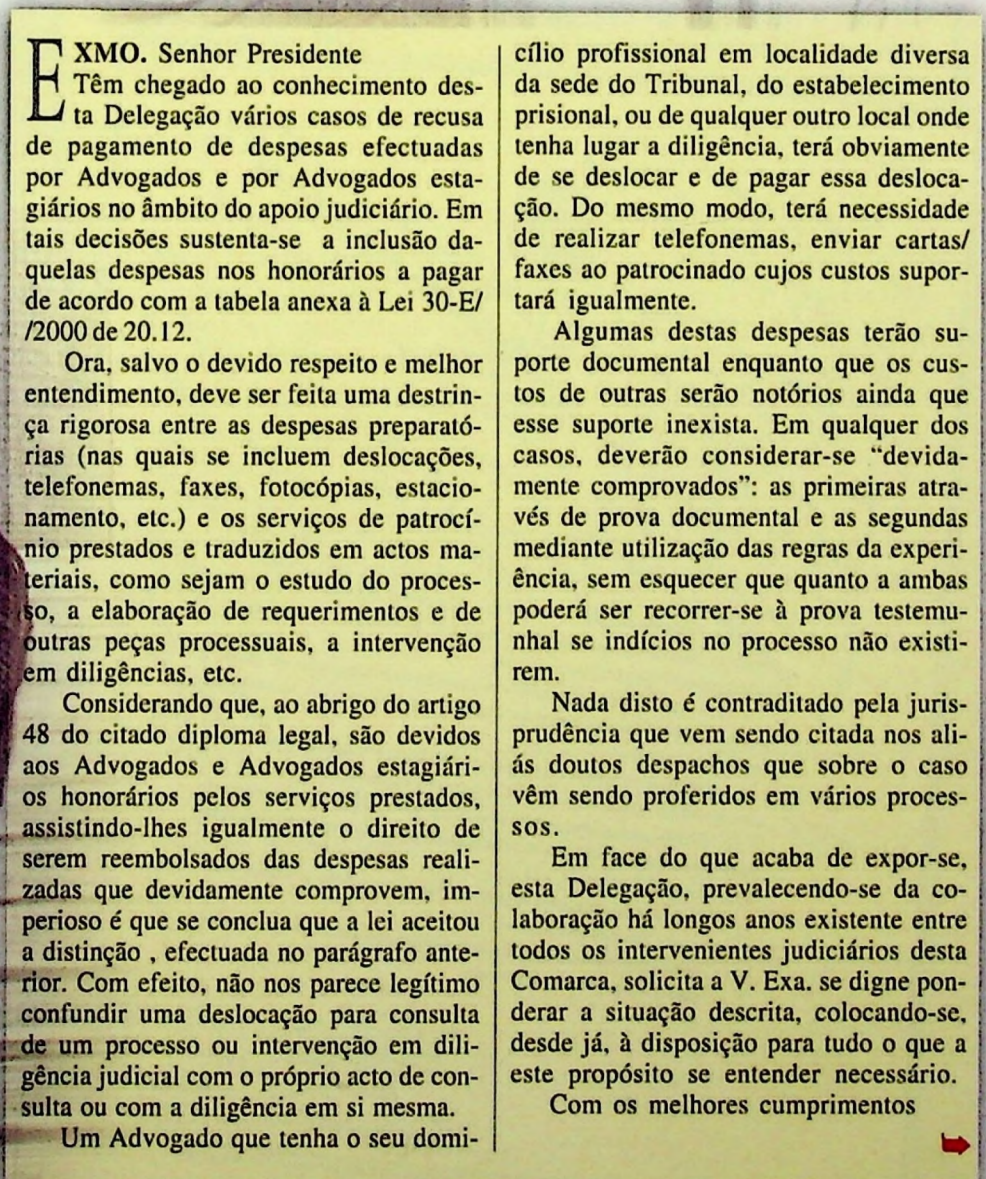
cílio profissional em localidade diversa da sede do Tribunal, do estabelecimento prisional, ou de qualquer outro local onde tenha lugar a diligência, terá obviamente de se deslocar e de pagar essa deslocação. Do mesmo modo, terá necessidade de realizar telefonemas, enviar cartas/faxes ao patrocinado cujos custos suportará igualmente.

Algumas destas despesas terão suporte documental enquanto que os custos de outras serão notórios ainda que esse suporte inexista. Em qualquer dos casos, deverão considerar-se "devidamente comprovados": as primeiras através de prova documental e as segundas mediante utilização das regras da experiência, sem esquecer que quanto a ambas poderá ser recorrer-se à prova testemunhal se indícios no processo não existirem.

Nada disto é contraditado pela jurisprudência que vem sendo citada nos aliás doutos despachos que sobre o caso vêm sendo proferidos em vários processos.

Em face do que acaba de expor-se, esta Delegação, prevalecendo-se da colaboração há longos anos existente entre todos os intervenientes judiciais desta Comarca, solicita a V. Exa. se digne ponderar a situação descrita, colocando-se, desde já, à disposição para tudo o que a este propósito se entender necessário.

Com os melhores cumprimentos

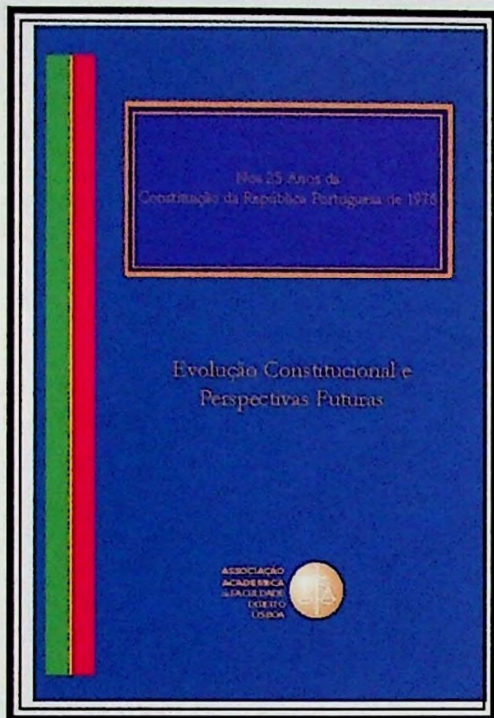




news

Boletim Informativo – AAFDL – Janeiro/Fevereiro de 2002

Nova Edição



Nos 25 Anos da Constituição da República Portuguesa de 1976
Evolução Constitucional e Perspectivas Futuras

Coordenação: Prof. Doutor Jorge Miranda

Artigos de:

Jorge Miranda, Paulo Ferreira da Cunha, Germano Marques da Silva, Pedro Romano Martinez, Vasco Pereira da Silva, Rui Medeiros, Eduardo Paz Ferreira, José Casalta Nabais, Carlos Blanco de Moraes, Afonso d'Oliveira Martins, Luís Filipe Colaço Antunes, Cristina Queiroz, Jorge Bacelar Gouveia

Discursos de:

Henrique Teixeira Queiroz de Barros, António de Almeida Santos

Edição Dezembro 2001

Capa Cartonada com gravação a ouro

682 págs.

P.V.P. 44,89 Euros

Nota Introdutória; Discurso do Sr. Presidente da Assembleia Constituinte na Sessão de Aprovação da Constituição da República Portuguesa, em 2 de Abril de 1976 (*Henrique Teixeira Queiroz de Barros*); O Direito Constitucional Português da Integração Europeia – Alguns Aspectos (*Jorge Miranda*); Da Justiça na Constituição da República Portuguesa (*Paulo Ferreira da Cunha*); O Direito a não estar só ou o Direito a acompanhamento por advogado (Art. 20º, nº 2, da Constituição) (*Germano Marques da Silva*); A Constituição de 1976 e o Direito do Trabalho (*Pedro Romano Martinez*); Como a Constituição é Verde (*Vasco Pereira da Silva*); A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem e o Estado Português (*Rui Medeiros*); Em Torno das Constituições Financeira e Fiscal e dos Novos Desafios na Área das Finanças Públicas (*Eduardo Paz Ferreira*); O Quadro Constitucional da Tributação das Empresas (*José Casalta Nabais*); Algumas reflexões sobre o valor jurídico de normas parasitárias presentes em leis reforçadas pelo procedimento (*Carlos Blanco de Moraes*); Constituição, Administração e Democracia (*Afonso d'Oliveira Martins*); Constituição, Administração e Interesse Público. O Eterno Retorno ao Momento Originante ou o Estado Contra a Administração (*Luís Filipe Colaço Antunes*); Justiça Constitucional e Interpretação da Constituição (*Cristina Queiroz*); Reflexões sobre a 5ª Revisão da Constituição Portuguesa (*Jorge Bacelar Gouveia*); Acabar com o Frenesim Constitucional (*Jorge Miranda*); Discurso do Sr. Presidente da Assembleia da República, em 25 de Abril de 2001 (*António de Almeida Santos*).

Condições:

Portes Gratuitos

Poderá também efectuar o seu pedido para o fax 21 793 94 09.

O Livro será enviado à cobrança e pago na Estação dos CTT em que levantar o seu pedido.

Envio do pedido num prazo de 48 horas após a recepção do mesmo.

Para receber esta edição, recorte o destacável e remeta-nos devidamente preenchido com os seus dados, para AAFDL, remessa livre nº 52663, EC Campo Grande - 1721-501 Lisboa. **NÃO PRECISA DE SELO**

Nome: _____

Morada (para entrega): _____

Código Postal: _____ - _____

Nº Contribuinte: _____ E-mail: _____

Não tem carro?
Vá de burro...



DELEGAÇÃO DE VILA FRANCA DE XIRA

Ao Exmo. Senhor (a) Juiz (a) de Direito do 2º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira, Praceta de Justiça, 2600 Vila Franca de Xira

Data: 2 de Julho de 2001

Exmo(a). Senhor(a).

Esta Delegação tem sido confrontada com várias queixas de Colegas Advogados e Advogados Estagiários relacionados com o pagamento das despesas de transporte nos processos em que foram oficialmente nomeados.

Com efeito, tem sido entendimento de alguns Senhores Magistrados que apenas deverão ser pagas as despesas com recurso a transporte colectivo (autocarro e comboio) e devidamente justificadas.

Sendo certo que também alguns Senhores Magistrados vêm entendendo que estas e outras despesas se compreendem no âmbito do pagamento dos honorários.

Esta Delegação já salientou estas situações e já tomou posição em carta enviada em 30/04/2001 ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal do Circuito e da Comarca de Vila Franca de Xira, cuja cópia incluímos.

Contudo porque se mantêm os casos descritos, vimos solicitar a V.Exa. se digne transmitir-nos a V/posição sobre o assunto.

Como sempre mantemo-nos à disposição de V.Exa. para o que entender conveniente. Com os nossos melhores cumprimentos,

Atentamente
Pela Delegação

[Handwritten signature]

Junto: 1 Doc.

TELEF./FAX 263 275 386



DELEGAÇÃO DE VILA FRANCA DE XIRA

Ao Exmo. Senhor (a) Juiz (a) de Direito do 2º Juízo Civil da Comarca de Vila Franca de Xira, Praceta de Justiça, 2600 Vila Franca de Xira

Data: 2 de Julho de 2001

Exmo(a). Senhor(a).

Esta Delegação tem sido confrontada com várias queixas de Colegas Advogados e Advogados Estagiários relacionados com o pagamento das despesas de transporte nos processos em que foram oficialmente nomeados.

Com efeito, tem sido entendimento de alguns Senhores Magistrados que apenas deverão ser pagas as despesas com recurso a transporte colectivo (autocarro e comboio) e devidamente justificadas.

Sendo certo que também alguns Senhores Magistrados vêm entendendo que estas e outras despesas se compreendem no âmbito do pagamento dos honorários.

Esta Delegação já salientou estas situações e já tomou posição em carta enviada em 30/04/2001 ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal do Circuito e da Comarca de Vila Franca de Xira, cuja cópia incluímos.

Contudo porque se mantêm os casos descritos, vimos solicitar a V.Exa. se digne transmitir-nos a V/posição sobre o assunto.

Como sempre mantemo-nos à disposição de V.Exa. para o que entender conveniente. Com os nossos melhores cumprimentos,

Atentamente
Pela Delegação

[Handwritten signature]

Junto: 1 Doc.

TELEF./FAX 263 275 386

Moção

OS Advogados inscritos na Comarca de Vila Franca de Xira, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária no dia 7 de Novembro de 2001, na sede da Delegação da Ordem dos Advogados desta Comarca, tendo tomado conhecimento da forma anómala, deselegante e afrontosa para com os Advogados, representados pela sua Delegação, com que os Senhores Magistrados do 2.º e 3.º Juízos Cíveis, 1 e 2.º Juízos Criminais em exercício no Tribunal de Família e Menores da Comarca de Vila Franca de Xira, responderam a uma exposição que lhes foi dirigida pela Delegação da Ordem referente ao pagamento de despesas no âmbito do apoio judiciário, e atenta a impossibilidade de dialogar a este propósito com os referidos Senhores Magistrados, decide:

- 1.º Repudiar frontalmente a forma como as referidas respostas foram exaradas;
- 2.º Dar conhecimento ao Conselho Superior da Magistratura de todos os documentos e da presente decisão;
- 3.º Dar conhecimento ao Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados de todos os documentos e desta decisão;
- 4.º Dar conhecimento aos referidos Senhores Magistrados do teor desta deliberação;
- 5.º Dar publicidade desta decisão no Boletim da Ordem dos Advogados

Vila Franca de Xira,
7 de Novembro de 2001

[Handwritten notes and signatures on the bottom document, including 'Como sempre mantemo-nos à disposição de V.Exa. para o que entender conveniente.' and 'Com os nossos melhores cumprimentos.']

VENDO eu um apaixonado pelo crime, criminosos, Direito Penal e associados, área por onde enveredei quase a título exclusivo — pois sempre preferi tratar da vida das pessoas do que propriamente das “massas”, que é, directa ou indirectamente, do que o Direito Civil versa —, nunca pensei que a primeira história que traria a lume público junto do Boletim da minha Ordem, versaria precisamente sobre uma questão técnica no ramo do Direito Civil.

A coisa é recente.

Determinada cliente consultou-me no sentido de se opor a uma injunção proveniente do Tribunal da comarca da Moita — de valor irrisório, diga-se —, que havia recebido.

Ora a referida injunção havia sido depositada na sua caixa do correio, ao abrigo da

Mais valia estar quieto?

Rui Pinto Gonçalves

RPG.Advogado@netcabo.pt

famosa disposição do artigo 236-A do CPC (sigla que, se não me falha a memória, significa Código de Processo Complicado) aditado, como se sabe, pelo artigo 2 do DL n.º 183/200 de 10 de Agosto.

Tendo sido a citação feita do referido modo, com a menção de que havia sido depositada a 9 de Julho de 2001, fiz contas à vida — leia-se ao prazo — e juntando o facto de estar já em Férias Judiciais quando a cliente me procurou, bem assim como a dilação aplicável por via do artigo 252-A do mesmo CPC, constatei que poderia ir descansado para férias que aquele seria mais um assunto para o “pós-Agosto”, já que o prazo só terminaria para a segunda quinzena de Outubro.

Todavia,

porque a minha cliente apenas não havia pago a verba peticionada por considerar ter sido o serviço em questão mal prestado, sendo que deveria pagar substancialmente menos, contactei o Ilustre Colega que patrocinava a requerente tentando chegar a um acordo.

Foi acordado entre ambos deixar o assunto em banho-maria (parece-me mais adequado e lusitano do que os anglicanismos em regra utilizados) para depois das férias.

Ora, no final de Setembro, o Ilustre Colega voltou a contactar-me para me dizer que havia já recebido o requerimento de injunção, tendo nele apostado o carimbo que lhe conferia força executiva.

Surpreendido que fiquei, a minha primeira reacção foi pedir

ao Colega, pessoa de afabilidade e cordialidade extrema, que me ajudasse a contar o prazo por forma a ver se eu me tinha de alguma forma enganado.

Feito o exercício a duas mãos, chegámos ambos à mesma conclusão, por via da dilação e das férias o prazo para oposição ainda decorria!!!

Posto isto, contactei via telefone a secretaria do Tribunal da Moita, sendo que me informaram que não havia qualquer lapso, já que não havia qualquer dilação a aplicar, pois a dilação do artigo 252-A, ainda que a citação fosse por via postal simples, não era aplicável às injunções por força do artigo 4, DL 269/98 de 1 de Setembro.

Não sendo eu um civilista — nem tendo a míni-



OSSOS DO OFÍCIO

JÁ NÃO HÁ DESCULPA ...

- ... PARA PEDIR A TOGA EMPRESTADA AO COLEGA
- ... PARA NÃO TER UM CARTÃO DE VISITA, A MELHOR FORMA DE DIVULGAR O SEU NOME
- ... PARA NÃO USAR UM PAPEL ESPECIAL COM O SEU LOGOTIPO PERSONALIZADO
- ... PARA NÃO LEVAR UM CARIMBO MODERNO NA SUA PASTA
- ... PARA ADIAR A ESCOLHA DA SUA PLACA, ETC. ETC...

FINALMENTE A  **DOMUS**

ABRIU A **CASA DO ADVOGADO**, ONDE PODERÁ

ENCONTRAR DIVERSOS ARTIGOS ESPECÍFICOS PARA A SUA PROFISSÃO E SOLICITAR A NOSSA AJUDA.

ESTAMOS NO LARGO DE SANTA BÁRBARA, Nº7 H, LISBOA

MAIS INFORMAÇÕES TELEFONE: 21 467 54 80

Mais valia estar quieto?

ma ambição de o vir a ser —, sabendo da matéria o que na faculdade o Prof. Lebre de Freitas me ensinou e o que a vida prática me trouxe, não me conformei, nem pouco mais ou menos, com a argumentação da senhora funcionária judicial que me havia ordenado que "fosse ler a lei" (simpática, não?), apresentei a oposição, como se nada se tivesse passado, e aguardei o despacho judicial, pois que sabia que a injunção já havia sido remetida à procedência.

O despacho que me chegou foi a ordem do Mmo. Juiz para que a oposição fosse remetida ao apresentante, sem mais, fundando-se tal decisão nos mesmos argumentos do Sr. Escrivão.

Não conformado, recorri do despacho.

Ora a admissão do agravo foi recusada, com o fundamento que a decisão não era recorrível.

No entanto, cheguei a acordo com o Colega para um pagamento extrajudicial.

Ora sendo que cada vez percebo menos este mens legislatoris, pergunto eu, mais valia estar quieto?

Ou seja, será que o Sr. Escrivão moitense e o Mmo. Juiz daquela comarca têm razão e eu só envergonhei a classe, fazendo figura de tolo incompetente, ou, antes pelo contrário, assistir-me-á alguma razão?

Exponho o meu raciocínio e, deixando eu o meu endereço electrónico, venham de lá as opiniões dos Colegas - ainda que contudentes -, pois quero é aprender.

O que me parece é que aqueles que discordaram de mim esquecem-se de uma ou duas questões de maior relevância para a análise do caso sub judice - se calhar já estou a exagerar no latim.

Senão vejamos:

Efectivamente, o artigo 2 do DL 269/98 de 1 de Setembro estatui concretamente que:

"À contagem dos prazos constantes das disposições do regime aprovado pelo presente diploma são aplicáveis as regras do Processo Civil, sem qualquer dilação."

Porém, não podemos esquecer que a interpretação desta norma tem necessariamente que ser feita à luz do Direito existente na altura - 1 de Setembro de 1998 -, pois que à data do nascimento das injunções não existia ainda esta tão inovadora (não me

"Será que o Sr. Escrivão moitense e o Mmo. Juiz daquela comarca têm razão e eu só envergonhei a classe, fazendo figura de tolo incompetente, ou, antes pelo contrário, assistir-me-á alguma razão?"

ocorre adjectivo (melhor) citação, que é filha, como se sabe, daquele que é, certamente, o DL mais célebre dos últimos anos, o 183/2000, de 10 de Agosto.

Como facilmente se depreende, tendo as disposições dos artigos 236-A e 252-A nascido em Agosto de 2000, não podia o 268/98, criado praticamente dois anos antes, prever esta dilação.

Agora, se de facto não se aplica a dilação, posição que não se perfilha, para que serve citar a requerida no âmbito do 236-A, como foi feito?

É que, se assim for, vale a pena procurar citar os requeridos nas injunções por esta via, pois maior possibilidade de o mesmo não se opor não se encontra.

É de mim, ou tenho mesmo razão, não será óbvio que a dilação dos 30 dias, por via da citação postal simples, ter-se-á sempre que aplicar, sob pena de impedir o conhecimento atempado da acção.

Parece-me... posso estar enganado... se calhar estou... se calhar devia ter ficado quieto... ou, se calhar, quem se lembrou da citação por via postal simples devia mesmo ter ficado quieto.

Quid Iuris ? ■

O cobrador de fr

PARA tentarem endireitar as ideias de quem anda torto, muito torto, ameaçando tarde ou nunca se endireitar, segue-se um texto que nos enviou Paulo Torres, cédula n.º 8496-L. Por isso, com licença.

Pronto, começo pelo APOIO JUDICIÁRIO. A L. 30-E/2000, de 20/DEZ., que entrou em vigor a 01/JAN./2001, continua saudavelmente manca. Pelo menos no art. 57, n.º 3. E a falta de regulamentação desse número parece ter efeitos alucinogéneos em muito boas mentes, levando quem incautamente os sentir a tomar decisões que não lembrariam ao Bocage; p.e., alguns Meritíssimos entendem que o PAGAMENTO dos nossos serviços, à luz dessa norma, deve ser feito de acordo com a tabela "antiga" e, vai daí, é um vê-se-te-avias, a aplicar os "mínimos"! Até parece que lhes sai dos bolsos... Confesso que tive a inefável oportunidade de sentir os cabelos em pé quando fui brindado com tão retorcida interpretação (que também atingiu uma Colega que intervinha nos mesmos autos) num processo comum colectivo em Sintra. Mas há mais... Quando lembramos aos Meritíssimos o texto do art. 3 da Portaria 1200-C/2000, de 20/DEZ. ("A presente portaria entra em vigor em 1 de Janeiro de 2001"), podemos esperar uma ou várias respostas de um conjunto tão colorido como bem-humorado, v.g., "Não fui em quem fez a lei...", ou "Tem razão; eu também penso assim, mas o colectivo tem outra opinião...", sem esquecer a clássica "O Tribunal decidiu assim; agora, só recorrendo..." Pois, pois... Se o Advogado recorrer, suspende a passagem da folha de pagamentos pela secretaria, até à decisão final (a qual pode demorar o tempo que sabemos...), e tem de arcar com as custas do recurso que, ainda por cima, lhe pode ser desfavorável.

Penso que, se os nossos governantes se auto-isentaram de algumas despesas judiciais, não iria o mundo à falência se os Advogados, Advogados estagiários e

Solicitadores fossem isentos do pagamento dos preparos, quer nos autos de recurso das decisões sobre a fixação dos honorários e reembolso das despesas pelos serviços prestados no âmbito do apoio judiciário, quer nos processos intentados contra o Estado pelo atraso no pagamento dessas quantias. Por falar em atrasos: no BOA n.º 16/2001, de JUL./AGO., na pág. 27, o Colega VALÉRIO BEXIGA, num artigo intitulado "SEM COMENTÁRIOS", transcreve um delicioso e bem passado naco de prosa jurisprudência. Ora bem: as decisões judiciais sobre honorários e despesas podem ter todos os imperativos da gramática; mas se o Ministério não transferir para o Tribunal o dinheiro que o secretário judicial orçamentou ou se transferiu menos do que foi pedido, o mais certo é o Advogado não receber nada... Nunca!

Com efeito, o Ministério raramente defere as verbas calculadas pelos secretários de justiça e muitas vezes dá "tesouradas" para as reduzir. Se houver notas de honorários por pagar, paciência! Não podem ser transferidas para o ano seguinte, caso contrário o orçamento aumenta como uma bola de neve (e, para a derreter, existem as "entidades competentes"...).

A isto acresce outro facto "curioso": se alguém pagar as custas dentro do prazo, o Advogado pode, também, nunca receber o que lhe foi fixado. É que os Magistrados, nas suas decisões, ordenam — e bem — que o pagamento dos honorários e o reembolso das despesas seja adiantado pelo cofre-geral dos Tribunais; em cumprimento disso, os funcionários passam as devidas notas, uma cópia das quais é entregue ao secretário do Tribunal; se ele tiver dinheiro DO COFRE, paga. Caso contrário, não. Mesmo que o dinheiro das custas já tenha sido depositado a tempo e horas! Por outro lado, os pagamentos são feitos por ordem alfabética e não por antiguidade do serviço prestado, o que não é justo. Por causa deste monumental escândalo — desconhecido

aque

Paulo Torres

da maioria dos leigos —, há Colegas, na Comarca de Sintra, com mais de DOIS MILHÕES DE ESCUDOS a haver. Ou a arder... Uma maneira de resolver o problema do APOIO JUDICIÁRIO seria a criação do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, à semelhança do que existe nos EUA. Só que esta ideia — que eu apoio cem por cento — não é aceite por muitos Colegas, que fogem dela como o Diabo da cruz. Porque não se faz um referendo interno para saber o que pensam os Advogados? E quem é que tem medo da resposta a favor do “sistema americano”?

Uma proposta “sui generis”

Enquanto esta situação tão trágica quão caricata se mantém, cabe a cada um propor soluções de execução sumária, pelo que ousou sugerir a seguinte, a qual não mata mas mõi:

- 1 - a Ordem abre uma conta bancária;
- 2 - cada Advogado inscrito dá 500\$00;
- 3 - uma vez que somos cerca de dezanove milhares, reuniremos cerca de 9500 contos;
- 4 - com essa verba, contratam-se os serviços do “COBRADOR DE FRAQUE”;
- 5 - e ele que siga o Ministro da Justiça. ■

“As decisões judiciais sobre honorários e despesas podem ter todos os imperativos da gramática; mas se o Ministério não transferir para o Tribunal o dinheiro que o secretário judicial orçamentou ou se transferiu menos do que foi pedido, o mais certo é o Advogado não receber nada... Nunca!”

OSSOS DO OFÍCIO

Os honorários do defensor officioso

Mas porque nem tudo são espinhos quando se trata de honorários do defensor officioso, e o bom senso por vezes ainda impera, publica-se a seguir o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA, de 29 de Maio de 2001

ACORDAM, em conferência, na 5.ª Secção Criminal do Tribunal da Relação de Lisboa:

Em Processo Comum Colectivo da 2.ª Secção da Vara de Competência Mista do Tribunal da Comarca do Funchal, o Exmo. Juiz, com a data de 6/12/00, proferiu o seguinte despacho:

“Indefiro o requerido a fls. 123, dado que, na quantia fixada a título de honorários, estão já incluídas as despesas.”

Inconformado com o assim decidido, interpôs recurso o Exmo. defensor officioso Dr. A., que, na sua motivação oportunamente apresentada, formulou as seguintes conclusões:

1 A decisão final no que respeita à atribuição dos honorários deve ser corrigida para um valor que se adequa à intervenção do defensor officioso no respectivo pleito. Valor que não poderá andar muito longe dos 30.000\$00 por arguido, fixando-se assim os honorários ao defensor officioso num total de 60.000\$00.

➔ Os honorários do defensor oficioso

2. O valor das despesas deve ser considerado independentemente dos honorários, ao contrário do despacho final que indeferiu o requerimento de fl. 123 dos autos, juntando honorários e despesas, e tendo como consequência e por dedução aritmética que, sendo as despesas no valor de 19.000\$00 e a quantia fixada em 30.000\$00, é razoavelmente perceptível que a título de honorários pelo trabalho desenvolvido pelo defensor, lhe foi atribuído 11.000\$00 pela defesa dos arguidos.

3. O despacho de indeferimento deve ser corrigido por um que dê prossecução ao estatuído na lei, no que respeita ao reembolso total das despesas, a serem reembolsadas à parte pelo CGT. Foram violados os art. 89-1 al. h do DL 224-A/96 de 26/11, art. 47, 48 e 49 do DL 387-B/87 de 29/12, art. 11, 12, 13, 14, 15 e 7.º parágrafo do preâmbulo ao DL 391/88 de 26/10 e DL 102/92 de 30 de Maio.

Deve, pois, ser revogado o despacho recorrido e ordenar-se o pagamento das despesas efectuadas pelo recorrente e, insertas nos autos em 22 de Setembro de 2000, pelo cofre-geral do Tribunal em separado dos respectivos honorários.

Admitido o recurso e efectuadas as necessárias notificações, não foi apresentada resposta.

Subidos os autos a esta instância, a Exma. Procuradora-Geral adjunta exarou o seu visto.

Colhidos os vistos, cumpre apreciar e decidir: da análise dos autos, constata-se que, em Processo Comum Colectivo, foi nomeado defensor aos arguidos..., o Senhor Dr. A., por acórdão de 30/11/2000, os arguidos foram condenados como co-autores materiais de um crime de furto qualificado p. e p. pelos art. 202 al. d), 203-1 e 204-2 al. e)



do Código Penal e mais se decidiu que os arguidos pagarão 28.000\$00 de taxa de justiça, 7000\$00 de procuradoria, 30.000\$00 de honorários e soli-

dariamente as custas do processo.

Em 22/9/2000, o defensor oficioso Senhor Dr. A. requereu nos, termos do art. 13 do DL 391/

88 de 26 de Outubro, a junção aos autos da nota de despesas e no total de 19.000\$00, o que veio a ser indeferido pelo despacho sob recurso e de 6/12/00.

Conclusões

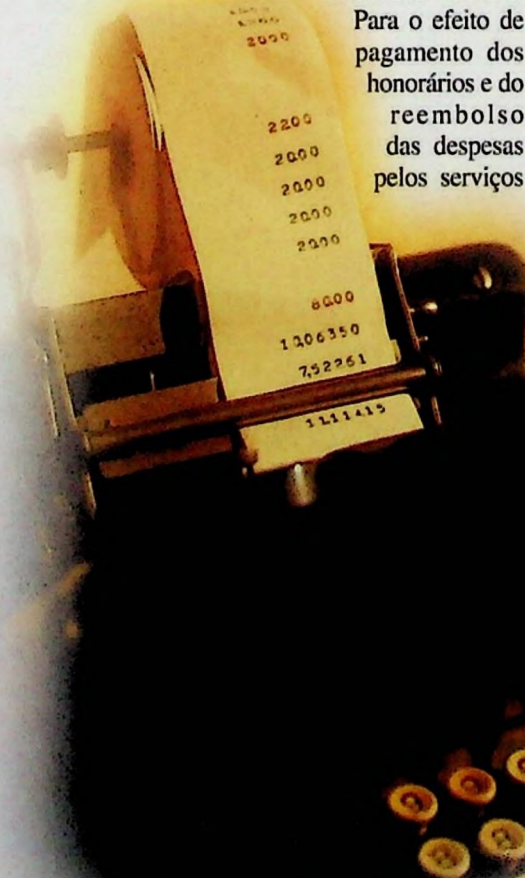
As conclusões do recorrente delimitam o objecto do recurso art. 403-1 e 412-1 e 2, ambos do Código de Processo Penal, e sustentou o recorrente, defensor nomeado, que deve ser reembolsado das despesas efectuadas e no montante de 19.000\$00. E com inteira razão. Na verdade, o exercício da função de defensor nomeado é sempre remunerado, nos termos e no quantitativo a fixar pelo Tribunal, dentro dos limites constantes de tabelas aprovadas pelo Ministério da Justiça, art. 66-5 do Código de Processo Penal.

Para o efeito de pagamento dos honorários e do reembolso das despesas pelos serviços

prestados, o Advogado apresentará a nota de honorários e de despesas realizadas seguidamente ao acto ou diligência para que foi nomeado, art. 13-1 do DL 391/88 de 26 de Outubro. Ao recorrente, no âmbito das funções para que foi nomeado, defensor oficioso, foi-lhe atribuído honorários, mas não se atendeu às despesas apresentadas no requerimento de 22/9/2000 como devia ter sido. E tais despesas devem ser devidamente discriminadas e comprovadas, mas também devem ser tidas em conta despesas adequadas, embora não documentadas art. 11 do DL 391/88 de 26 de Outubro na redacção do DL 231/99 de 24 de Junho. A leitura do acórdão que condenou os dois arguidos e que fixou honorários ao recorrente é de 30/11/2000 e, este no dia 22/9/2000, apresentou a sua nota de despesas realizadas em cumprimento com o art. 14 do DL 391/88 de 26 de Outubro na redacção do DL 231/99 de 24 de Junho. Embora tais despesas não estejam comprovadas, o que é certo é que as mesmas são adequadas por se tratar de duas conferências com os arguidos no Estabelecimento Prisional da Cancela no montante de 2000\$00, cartas, selos e registos no montante de 1500\$00 e telefone no montante de 500\$00, o que perfaz a totalidade de despesas realizadas de 19.000\$00 e, nessa medida, o recorrente tem direito a ser reembolsado de tais despesas.

O que se deixa dito resulta, pois, que o recurso procede inteiramente.

Nos termos expostos, acorda-se em conceder provimento ao recurso, revogando-se o despacho recorrido e condenam-se solidariamente os dois arguidos a pagar ao seu defensor oficioso, ora recorrente, a título de despesas a quantia de 19.000\$00, a adiantar pelo cofre-geral dos Tribunais. Não é devida taxa de justiça. ■



Violência doméstica em Portugal

No ano 2000 a GNR e a PSP registaram 11765 ocorrências no âmbito da violência doméstica em Portugal

Teresa Rosmaninho (*)

Os números apresentados no relatório caracterizam a situação da Violência Doméstica em Portugal, do ponto de vista da actuação profissional da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública.

Resultam de um trabalho de recolha estatística com origem em 1998, que uniformiza e consolida os dados relativos a ocorrências criminais registadas pela GNR e pela PSP no contexto da violência doméstica.

Representam uma realidade que, até 1998, não transparecia dos números globais da criminalidade registada.

Graças ao esforço de seri-

ação de dados que a GNR e a PSP têm vindo a efectuar, é hoje possível caracterizar, ao nível do Concelho, os casos

de violência doméstica reportados. Esta informação, para além do seu valor estatístico, criminal e sociológico, é um

instrumento fundamental no desenvolvimento de respostas das



Distrito/ /Reg. Autónoma	População	Ocorrências		Variação	
		1999	2000	2000/1999	*
Açores	239480	493	532	7,9%	2,22
Aveiro	663350	778	800	2,8%	1,21
Beja	164989	85	91	7,1%	0,55
Braga	761560	601	660	9,8%	0,87
Bragança	153750	135	142	5,2%	0,92
Castelo Branco	220230	106	139	31,1%	0,63
Coimbra	425290	276	434	57,2%	1,02
Évora	171570	93	153	64,5%	0,89
Faro	343850	435	446	2,5%	1,30
Guarda	184316	69	88	27,5%	0,48
Leiria	444020	503	499	-0,8%	1,12
Lisboa	2048040	2589	2636	1,8%	1,29
Madeira	255330	439	472	7,5%	1,85
Portalegre	131120	85	124	45,9%	0,95
Porto	1618530	1575	2528	60,5%	1,56
Santarém	442390	331	403	21,8%	0,91
Setúbal	720850	966	1014	5,0%	1,41
Viana Castelo	249260	168	176	4,8%	0,71
Vila Real	232760	132	159	20,5%	0,68
Viseu	399150	221	269	21,7%	0,67
Total Nacional	9869835	10080	11765	16,7%	1,19

(*)Ocorrências por 100 habitantes

Descrição da informação recolhida sobre a violência doméstica

CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMES

Crimes contra as pessoas

- Homicídio voluntário consumado
- Homicídio por negligência em outras circunstâncias
- Outros crimes contra a vida
- Ofensa à integridade física voluntária grave
- Ofensa à integridade física voluntária simples
- Ofensa à integ. física por neglig. em outras circunstâncias
- Maus tratos, sobrecarga de menores, incapazes ou cônjuge
- Outros crimes contra a integridade física
- Rapto, sequestro e tomada de reféns
- Ameaça e coacção

Outros crimes contra a liberdade pessoal

- Violação
- Abuso sexual de crianças, adolescentes e dependentes
- Outros crimes contra a liberd. e a autodeterminação sexual
- Difamação, calúnia e injúria
- Outros crimes contra a reserva da vida privada
- Outros crimes contra as pessoas

Crimes contra a vida em sociedade

- Violação da obrigação de alimentos
- Subtracção de menores
- Outros crimes contra a família
- Outros crimes contra a vida em sociedade

Caracterização do Agente/Suspeito

- Sexo
- Idade (menos de 16 anos, de 16 a 24 anos, 25 ou mais anos)
- Existência de detenção

Caracterização da Vítima

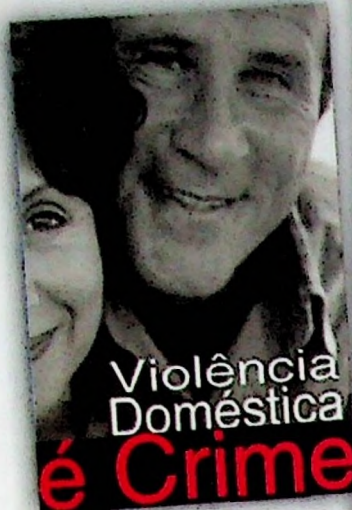
- Sexo
- Idade (menos de 16 anos, de 16 a 24 anos, 25 ou mais anos)

Caracterização do Grau de Parentesco Suspeito/Vítima

- Cônjuge ou companheiro(a)
- Pai, Mãe, Padrasto, Madrasta
- Filho ou Filha
- Irmão / Irmã / Cunhado ou Cunhada
- Ex-cônjuge ou ex-companheiro(a)
- Outro Grau de Parentesco

Caracterização da Utilização de Armas

- Armas de Defesa
- Armas de Caça
- Outro Tipo de Arma



Violência Doméstica é Crime

▶ **Violência doméstica em Portugal**

des locais às necessidades das vítimas destes crimes. Organismos do Estado, Autarquias, ONG e outras instituições podem encontrar nestes números o indicador de acção, muitas vezes urgente, no combate à violência doméstica. Também o Ministério da Administração Interna, através do Projecto INOVAR, procura criar novas respostas das Forças de Segurança à realidade que estes números indicam e demonstram. Na senda do trabalho que a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública têm desenvolvido nesta área ao longo dos últimos anos, procuraremos melhorar o indicador estatístico nacional de violência doméstica de forma a recolher informação cada vez mais criteriosa e detalhada, respeitando obviamente os direitos dos Cidadãos e observando normas rigorosas que evitem sobrecarregar as vítimas de violência doméstica com o preenchimento de formulários extensos que, embora aparentemente mais eficazes enquanto instrumentos de notação estatística, são muitas vezes factores de agravamento do trauma da vítima. É apenas esta limitação que nos impomos na construção de um Indicador Estatístico Nacional de Violência Doméstica do MAI, cada vez mais completo e informativo: uma base de trabalho que sirva, de facto, para conhecer e combater a violência doméstica e permita criar melhores condições no auxílio às vítimas destes crimes. ■

(*) Coordenadora do Projecto INOVAR

Tribunal condena tribunal

O Supremo Tribunal Administrativo condena o Estado por falta de eficácia dos próprios tribunais

Decisões como as que a seguir se relatam dignificam a Justiça e fazem jus à Independência da Magistratura Judicial portuguesa, sendo, por isso, também de justiça delas dar conta, para o que agradecemos ao nosso Colega Hernâni Milhano delas ter-nos dado conhecimento

EM 12 de Dezembro de 1994, e sob indicação da exequente, foi solicitada pelo Tribunal de Lisboa ao Tribunal de Loures a penhora dos bens da executada para pagamento da quantia de 1.432.660\$00, que esta última fora condenada a pagar à primeira.

Nessa data, a executada possuía, no seu estabelecimento sito na Comarca de Loures, bens em valor equivalente a muitas vezes a importância em dívida.

Foi encarregue de proceder à penhora um Senhor Oficial de Justiça, mas o tempo passava e a penhora – diligência de manifesta simplicidade num estabelecimento com porta aberta – não havia meio de ser executada.

Assim, e no decurso de cada um dos meses de Janeiro a Abril de 1995, insistiu a exequente junto do Senhor Oficial de Justiça, para que procedesse à ordenada penhora, mas debalde.

Então, a par da continuação das insistências verbais, e uma vez que já lá iam cerca de 6 meses, a exequente expôs, inclusive por escrito e várias ve-



zes no decurso dos meses imediatamente seguintes, a situação ao Tribunal.

Todavia, nada demoveu a inércia da Justiça.

Entretanto, os representantes da executada, ao que se supõe em Setembro de 1995, prejudicando não só a exequente como outros credores, desapareceram subitamente e consigo levaram todo o material que ocupava completamente os 300 m² e com elevação pé-direito das sobreditas instalações, material para cujo transporte, conforme se apurou, foram necessários 5 camiões de 18 metros de comprimento cada e ainda outros 2 camiões de dimensões mais reduzidas.

Só em Outubro de 1995 entendeu o Senhor Oficial de Justiça de fazer constar dos autos a sua “visita” ao estabelecimento da executada, isto é, quando, decorridos cerca de 10 meses, a mercadoria já tinha desaparecido e outra empresa passara a laborar no

local correspondente ao estabelecimento penhorado. Uma vez que ao Estado competia assegurar a eficácia dos meios judiciais, e manifestamente tal não tinha sucedido, a exequente propôs acção de condenação emergente de responsabilidade civil extracontratual contra o Estado Português, com vista a ser ressarcida dos prejuízos sofridos, acção que deu entrada no Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa em 28 de Maio de 1997.

Após vários incidentes, a acção foi julgada por sentença de 31 de Maio de 2000, confirmada por Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 1 de Fevereiro de 2001, tendo o Estado sido condenado a pagar integralmente a peticionada importância, na qual se incluem, não apenas juros, como até os montantes das taxas de justiça pagas pela exequente. ■

Protocolo de colaboração

CIENTES de que a luta contra a sida passa obrigatoriamente pela protecção dos direitos humanos fundamentais das pessoas infectadas com o Vírus da Imunodeficiência Humana (VIH), entre os quais se encontra o de assegurar o acesso ao Direito e aos tribunais, bem como a educação e formação sobre as particularidades epidemiológicas, clínicas, sociais e ético-legais daquela patologia, alargadas a todos os sectores-chave da sociedade, entre os quais se contam os Advogados e Advogados estagiários do nosso país;

CIENTES de que as pessoas infectadas com o VIH são normalmente confrontadas ao longo da sua vida com actos de discriminação, seja no local de trabalho, no acesso ao emprego, ao ensino, a seguros ou mesmo à prestação de cuidados de saúde, necessitando, para fazer face a tais situações, de aconselhamento jurídico especializado, quando não mesmo de patrocínio judiciário no âmbito de acção judicial;

CIENTES de que tal apoio especializado não será possível sem uma consciencialização orientada para a especificidade e sensibilidade das questões que a sida coloca no foro ético-legal, a qual será tanto mais respeitada e eficaz quanto mais enraizada estiver nas estruturas formativas e reguladoras das profissões jurídicas;

CIENTES ainda da força e importância da conjugação de esforços entre instituições governamentais e associações profissionais na luta contra a ignorância, a qual temos como a pior inimiga da prevenção da transmissão da sida;

A Comissão Nacional de Luta contra a Sida e a Ordem dos Advogados celebram entre si o presente protocolo de colaboração, com os seguintes objectivos:

Objectivos

1.º Promover a divulgação, entre Advogados e Advogados estagiários, através da publicação de artigos ou da realização de conferências ou palestras, de conhecimentos científicos, bem como das particularidades ético-legais da sida (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), com o objectivo de sensibilizar e alertar aquela classe profissional para uma problemática jurídica cujos contornos sócio-jurídicos levam à necessidade de formação específica;

2.º Promover a oferta de módulos de formação interdisciplinares na área da sida, quer para Advogados, quer para Advogados estagiários, junto dos diversos Conselhos Distritais da Ordem dos Advogados;

3.º Criar uma rede de assistência judiciária gratuita e confidencial, incluindo consulta jurídica e patrocínio judiciário, de preferência exercida pelos profissionais que frequentaram os cursos de formação, no âmbito dos Gabinetes de Consulta Jurídica da Ordem dos Advogados, a pessoas sem meios económicos, com problemas do foro jurídico, ligados directa ou indirectamente à sua condição de portadores do VIH (Vírus da Imunodeficiência Humana);

4.º Promover uma campanha de solidariedade e voluntariado junto dos Advogados estagiários, com a finalidade de os incentivar não só a participar na rede descrita no ponto anterior, como a promoverem outras iniciativas da sua autoria que sirvam os interesses das pessoas seropositivas;

No sentido da concretização dos objectivos descritos nos pontos anteriores, a Ordem dos Advogados compromete-se a disponibilizar todos os meios idóneos, nomeadamente através de publicações e anúncios no seu Boletim, bem como a nomear um representante da Ordem que possa servir de interlocutor permanente entre esta e a Comissão Nacional de Luta contra a Sida para todas as questões que venham a surgir para a prossecução dos mesmos objectivos;

Por sua vez, a Comissão Nacional de Luta Contra a Sida compromete-se, dentro da mesma finalidade, a disponibilizar junto da Ordem dos Advogados todos os recursos de que dispõe para promover a divulgação de um conhecimento alargado e especializado da problemática da sida, sobretudo nas áreas ético-legais, entre os Advogados e Advogados estagiários; O presente protocolo tem a validade de dois anos a contar da sua assinatura, data em que deverá ser reavaliado e alterado, se necessário. ■

Lisboa, 6 de Dezembro de 2001
(Dr. António Pires de Lima)
(Prof. Doutor Fernando Aires Ventura)



O Estatuto da Ordem dos Advogados

Alfredo Castanheira Neves, actual Presidente do Conselho Superior, propõe-se reflectir sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados, em artigos a serem publicados no BOA em números sucessivos

Alfredo Castanheira Neves



“É ao Advogado, mais do que a qualquer outro actor nessa vasta peça, que cabem as actuações mais importantes no recebimento, diagnóstico, composição e resolução dos conflitos surgidos no seio da comunidade”

O principal elogio que se poderá fazer à actuância do Estatuto da Ordem dos Advogados (Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março), nestes seus dezassete anos de vida, é o facto de se ter constituído, de forma consequente e intransigente, como caminho da defesa da dignidade da profissão de advogado. “Com os Advogados e pela Advocacia” deve ser, pois, o princípio que há-de nortear qualquer intérprete das normas do Estatuto.

Não é o Estatuto (nem nunca o poderá ser) o instrumento da apologia de uma classe, mas sim, e coisa bem diferente, de uma profissão. É a profissão de

Advogado que se pretende proteger e dignificar, o que, aliás, vai reflectir-se em preocupação de defesa de interesses mais vastos — em última análise, na defesa da correcta realização da Justiça.

A tutela da profissão de Advogado não faria sentido se encerrada em si mesma.

Só terá acuidade e razão de ser se for entendida como a tutela de uma peça fundamental no funcionamento da máquina da Justiça.

É ao Advogado, mais do que a qualquer outro actor nessa vasta peça, que cabem as actuações mais importan-

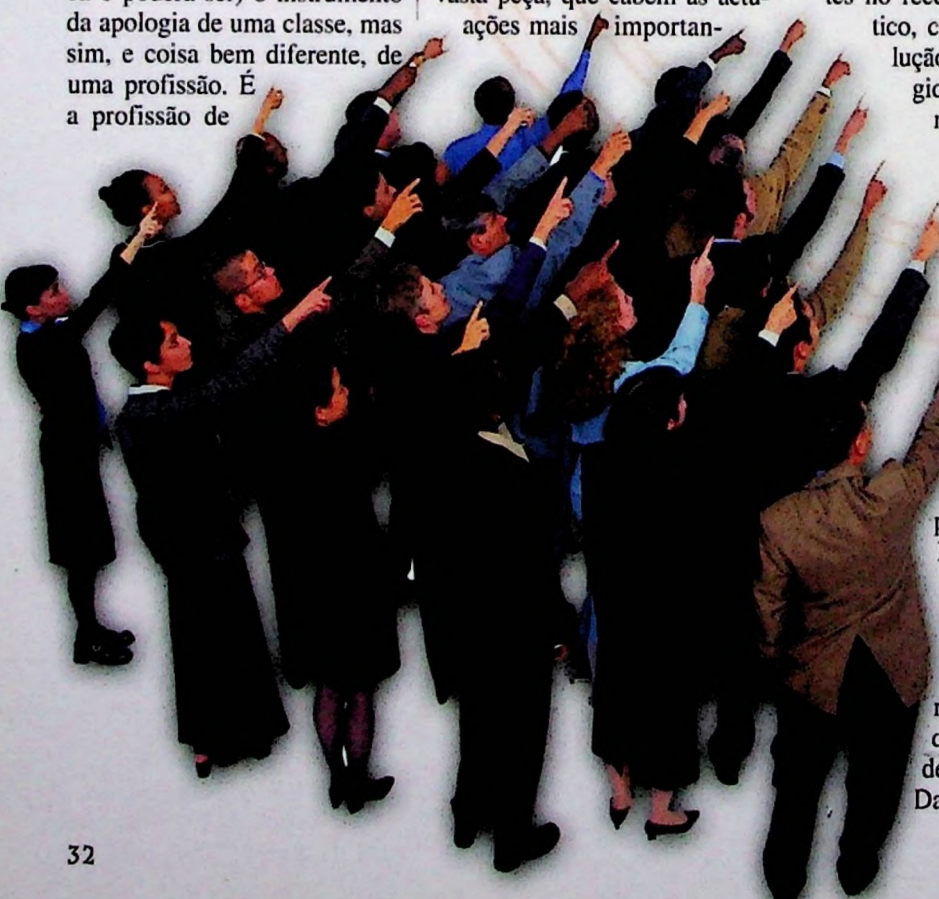
tes no recebimento, diagnóstico, composição e resolução dos conflitos surgidos no seio da comunidade. É a ele, e aqui só a ele, que cabe a actuação na prevenção de conflitos, assim assegurando, de forma antecipada, a realização de justiça e, consequentemente, da paz social.

Não pode por isso a Advocacia estar sujeita a pressões, influências ou determinismos vindos de fora de si própria, seja de que ordem forem. Daí o ser norma ex-

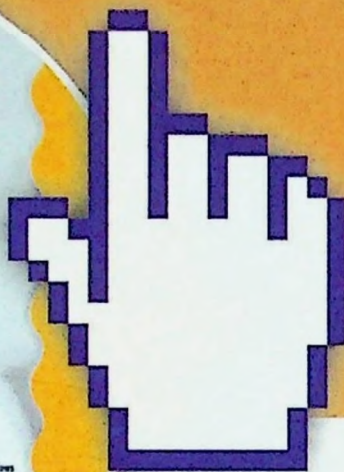
pressa do Estatuto que “o exercício da Advocacia é incompatível com qualquer actividade ou função que diminua a independência e a dignidade da profissão”, tal é a regra constante do art. 68 do EOA, que abre o seu Capítulo IV, que trata a matéria das “Incompatibilidades e Impedimentos”.

Pela sua natureza e por aquela posição sistemática, tal norma constitui-se como uma “declaração de intenções” assumindo-se, por isso, como a luz que obrigatoriamente haverá de iluminar o intérprete na correcta dilucidação do sentido de cada um dos preceitos concretizados que se lhe seguem.

Penso, pois, valer a pena abordar, embora resumidamente, algumas “lições” que, a respeito de questões fulcrais no tocante ao exercício da Advocacia, o Estatuto nos concede, “bebendo” múltiplos e diversificados ensinamentos de Ilustres Colegas que se pronunciaram magistralmente sobre tais questões e que não enumero pela simples razão de os seus textos constarem de notas dos meus *dossiers*, sem identificação de obras e autores. ■



AS LEIS DE PORTUGAL EM



CD-ROM

E TAMBÉM EM www.LexPortugal.com



Para encomendar preencha, assinie e envie este cupão (sem necessitar selar) para JURINFOR - REMESSA LIVRE N.º 11.157, 1069-160 LISBOA



Sim, desejo adquirir as Colectâneas Jurídicas JURINFOR, num total de 5 CD-ROM's, que incluem:

• **Colectânea de Códigos** (com Legislação Complementar e Avulsa sobre diversas áreas do Direito); • **Colectânea de Legislação e Jurisprudência + Histórico** (Legislação Portuguesa publicada na I, II e III Séries do Diário da República; Legislação Comunitária publicada nas Séries C e L do Jornal Oficial das Comunidades Europeias; Jurisprudência e Doutrina sobre todos os ramos do Direito desde 1977; Todas as revistas do SMMP); • **Quid Iuris** (Minutas e Procedimentos).

PORQUE ENCOMENDO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2002 TENHO DIREITO AO PREÇO ESPECIAL DE 175€ (inclui DESCONTO de 30%) e à OFERTA do Dicionário Jurídico e do Diário Legal (Histórico)

FORMA DE PAGAMENTO

Envio cheque de 175€, com o n.º _____ sobre o banco _____

Debitem 175€ ao meu cartão   emitido em nome de _____

válido até __/__/__, com o n.º _____ e com os Dígitos de Controle _____ *

* inscreva aqui os últimos 3 dígitos impressos no VERSO do cartão de crédito no espaço reservado à assinatura.

----- POR FAVOR, PREENCHA OS SEGUINTE DADOS EM LETRA MAIÚSCULA -----

Empresa/Nome: _____

Contacto: _____ N.º Contr.: _____

Morada: _____

Localidade: _____ Código Postal: _____ - _____

E-Mail: _____ @ _____ Tel: _____ Fax: _____

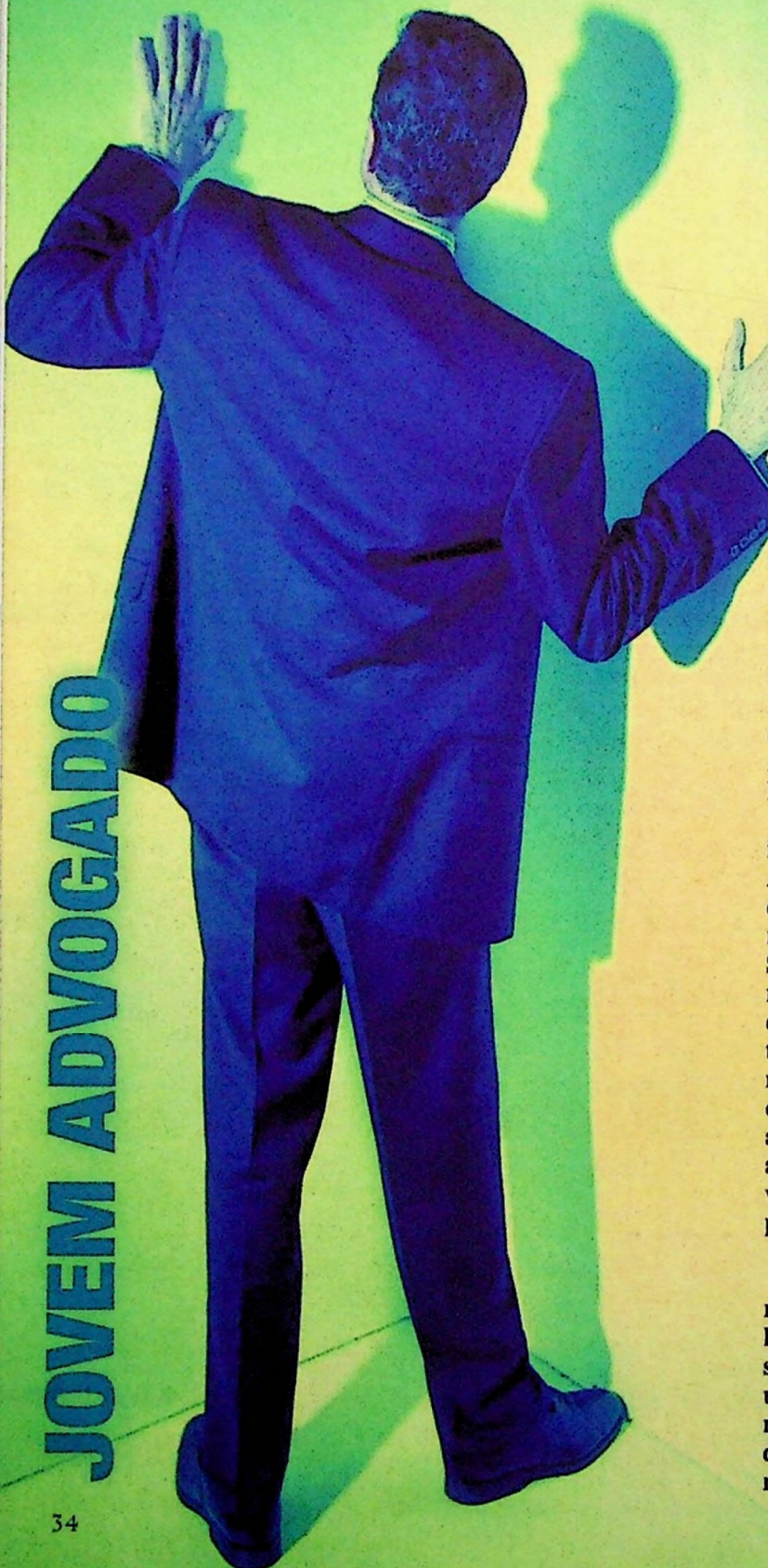
Assinatura: _____

Nota: os dados pessoais que nos indica servem unicamente de apoio à sua relação comercial com a Jurinfor, a qual se compromete a não os transmitir a nenhuma outra entidade seja para que finalidade for.

PODE SER FOTOCOPIADO

O acesso à profissão

Exame de acesso vs. remuneração do estagiário



JOVEM ADVOGADO

A APJA apresentou a todos os órgãos da comunicação social, no Salão Nobre da OA, uma proposta de alteração do regime do acesso à profissão. A mesma foi dada a conhecer ao Sr. Bastonário e ao Ministério da Justiça.

A APJA está seriamente preocupada com a actual situação do acesso à profissão de Advocacia, nomeadamente com o regime do estágio/formação a que são submetidos os jovens juristas que pretendem advogar.

Temos a certeza que o estado das coisas não satisfaz os estagiários que realmente querem advogar, não dignifica o exercício da Advocacia, não cumpre com a função de bem servir os cidadãos.

Segundo dados de 1999, existe na CE cerca de 1 Advogado para 750 habitantes. A Finlândia surge como o país com o valor mais elevado - 1 Advogado para 3785 habitantes. Por sua vez, a Espanha detém o número mais baixo de habitantes por Advogado - apenas 325. Imediatamente após Espanha, surge Portugal com 1 advogado para 556 habitantes. Este número é substancialmente inferior à média da CE, isto é, estatisticamente, existe em Portugal um número excessivo de Advogados (18.000 Advogados para 10.000.000 de habitantes).

Veja-se também que em 1999 inscreveram-se na Ordem dos Advogados 1899 Colegas. Rapidamente, esse número alcançará as 2000 inscrições anuais. Significa isto que, dando de barato a reforma de 5000 Advogados, em 2010 existirão em Portugal cerca de 35.000 profissionais a exercerem a Advocacia, o que nos leva a um número que atinge a incrível expressão de 1 advogado para 288 habitantes, o valor mais baixo da tabela dos países da CE.

As principais razões da situação que se vive encontram-se no discricionário e descontrolado aumento do número de cursos de Direito e na ausência de um mecanismo que ajuste o número de Advogados às capacidades formativas da OA e às reais necessidades do merca-

do, onde é de exigir elevados conhecimentos técnicos.

Com efeito, os cursos de estágio ministrados pela OA são o mar onde desagua a larguíssima maioria de licenciados em Direito. Eles são vistos como uma "pós-graduação" barata para todos aqueles que não sabem o que fazer ao "canudo"; uma prolongação natural do curso de Direito. Esta realidade baseia-se em dados estatísticos: em 100 formados, apenas 30 querem realmente advogar. E das duas uma: ou nunca quiseram ser Advogados ou, verificando em que consistia a profissão, na prática, deixaram de ter interesse para o seu exercício.

Significa isto que a OA está a praticar actos inadequados aos fins que se propõe cumprir, substituindo-se ao Estado e às universidades na formação de pessoas que com ela nada têm a ver. Mas, mais grave ainda, a Ordem está a desviar meios económico-financeiros e logísticos que deveria canalizar para os que realmente querem fazer da Advocacia uma profissão em benefício de licenciados que, ao longo das suas vidas, nunca irão vestir a toga.

Por força disso, a ratio formador-formandos é demasiado baixa, os conhecimentos ministrados são excessivamente teóricos, porque os formadores pouco tempo têm para preparar as suas intervenções, inexistem manuais de formação, as horas são manifestamente poucas face à complexidade dos temas apresentados, os espaços físicos são desadequados, o material logístico de apoio é insuficiente.

Assim sendo, a fórmula largamente responsável pelo caótico estado em que se encontra a nossa profissão resume-se ao seguinte silogismo: aumento apreciável do número de licenciados em Direito; livre acesso aos cursos de estágio; aumento exponencial do número de Advogados.

Consequência do sistema em vigor, a Advocacia deixou de ser uma profissão prestigiante e respeitável junto dos Tribunais, dos utentes da Justiça, dos cidadãos em geral. Conhecemos, pessoalmente, Colegas que são ta-

A proposta da APJA

xistas, empregados de grandes superfícies, empregados de balcão, etc. (por muito respeito que temos por essas profissões), apenas porque não conseguem viver dos rendimentos que auferem da actividade que deveriam exercer a título principal.

Violam-se as mais elementares regras deontológicas, nomeadamente, as regras que regulam as relações entre Advogados, entre estes, os clientes e a comunidade; cobram-se honorários "indignos"; exerce-se a Advocacia como profissão secundária, em detrimento de outras, por vezes com ela incompatível, como forma de equilibrar o orçamento familiar. O mercado está saturado de Advogados. Existem, em Portugal, demasiados Advogados.

Por sua vez, são os jovens Advogados aqueles que têm maiores dificuldades em iniciar a actividade que sempre desejaram praticar. Sofrem a desleal concorrência dos "Advogados de fim de tarde"; a procuradoria ilícita do próprio Estado (com as Lojas do Cidadão, dos CFE), das consultoras, das imobiliárias, das seguradoras, etc. Quando contratados por Colegas mais velhos, são, por vezes, explorados até aos limites das suas capacidades, obtendo, em contrapartida, um magro salário.

A APJA está seriamente preocupada com as consequências nefastas que estes números podem trazer aos profissionais de Advocacia e, conseqüentemente, aos cidadãos utentes da Justiça. Por isso, achamos que é imperioso alterar o sistema de "Acesso à profissão", por forma a dotar os jovens Advogados de uma profunda bagagem técnica permitindo-lhes que possam estar em pé de igualdade com os outros intervenientes judiciários.

A nossa proposta consiste em implementar um sistema de Acesso à Profissão que faça a bicetriz entre o que há de melhor no nosso regime e nos programas de estágio seguidos pelos outros países comunitários.

Assim, propomos o seguinte regime de acesso à profissão:

1. — (facultativo) quatro intensivas semanas de preparação para o exame de acesso à 1.ª fase do estágio, ministradas por Advogados formadores, nos respectivos Conselhos Distritais. Deste modo, irá procurar-se efectuar uma abordagem sumária da deontologia e das práticas processuais, para que o candidato tome conhecimento do que é a profissão de Advogado; para que se aperceba se é isso que quer realmente fazer;

2. — Exame de acesso - de âmbito nacional. Deverá ser escrito e oral (sobre práticas forenses). O júri deve ser constituído por três Advogados, um doutor em Direito e um Magistrado judicial. Deverão ter acesso ao curso de estágio um número de licenciados adequado às capacidades da OA em prestar uma formação de rigor e excelência, de acordo com os meios humanos e logísticos que possui.

3. — Curso de estágio - 1.ª fase: duas sessões de três meses, interpoladas por um outro idêntico período, em que o candidato a estagiário tomará contacto com o escritório do patrono, os tribunais, os notários e as conservatórias.

4. — Exame para a 2.ª fase de estágio - a nível dos Conselhos Distritais. Apenas escrito. Deverá incidir sobre as áreas de formação que foram ministradas aos candidatos a Advogados estagiários.

5. — Curso de estágio - 2.ª fase: com o período de quinze meses. Procura-se o desenvolvimento e o aprofundamento das especificidades da actividade forense, centralizada no escritório do patrono. Basicamente, em termos formativos, mantinha-se, para este período, aquilo que se faz actualmente. No entanto, nesta fase, o estagiário seria obrigatoriamente remunerado com um vencimento mensal condigno.

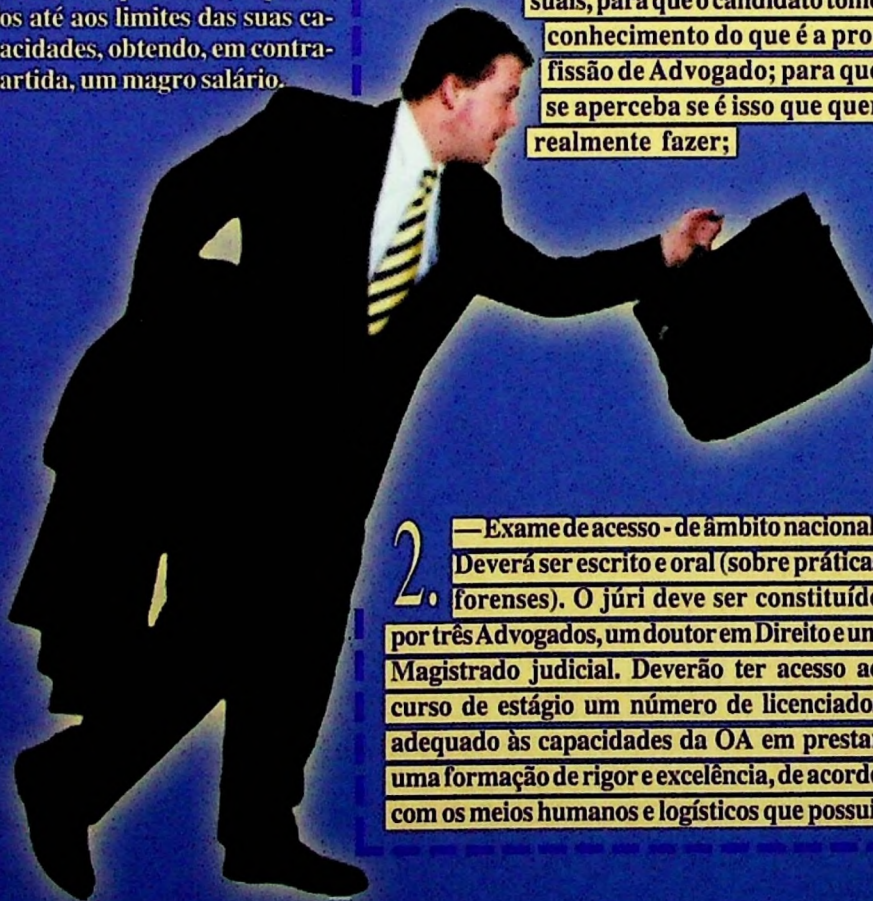
6. — Exame de agregação — a efectuar nos termos actuais.

Sublinhe-se que defendemos intransigentemente que os estagiários deveriam auferir uma remuneração mensal condigna paga pela OA. Em contrapartida, os estagiários teriam à sua responsabilidade o patrocínio oficioso, com excepção daquele que está destinado aos Advogados.

As remunerações seriam suportadas pela OA através de tranches liquidadas pelo Ministério da Justiça. Não haveria necessidade de dotar o MJ de verba suplementar. Como o número de estagiários seria substancialmente menor, haveria possibilidade de multiplicar o número de processos por estagiário, o que permitiria equilibrar financeiramente a situação.

Concluindo: as novidades que a APJA apresenta consistem na implementação de um período intensivo de preparação para a candidatura aos cursos de estágio, no subsequente exame de acesso e na obrigatoriedade de ser pago ao estagiário uma remuneração mensal.

Ricardo Candeias
Presidente da Direcção da APJA



Carta Aberta ao Senhor Ministro da Justiça

Miguel Faria Palmeiro(*)

SENHOR Ministro, A Justiça é um valor sério, histórico, e, digo eu, primeiro suporte da sociedade moderna.

Para compreender a essência desse valor máximo e soberano, é reconhecida a necessidade de profundo estudo e integração jurídica. Por isso, cursar Direito é um exercício penoso, de grande reflexão, humildade, análise e cumulação de conhecimentos. É assim ao longo de cinco anos na universidade, e porque é absoluta a vantagem de maior exigência, segue-se, nas carreiras jurídicas, novo período de aquisição e teste de conhecimentos, por exemplo, quer no Centro de Estudos Judiciários, quer na Ordem dos Advogados.

Mesmo após esta cumulação de períodos, os iniciados continuam em período de estágio, o que demonstra quanto elevado e exigente é o nível da responsabilidade, da preparação desejada e do melindre da intervenção associada a esse valor que designamos por Justiça.

A razão desta necessidade não é fruto de qualquer polí-

tica legislativa. É um ensinamento que colhemos na história e que por isso escapa à pretensão de um qualquer humano em querer fazer ou ficar na história.

Os julgados de paz, são com certeza mais um instrumento de Justiça. A competência da sua instalação está conferida a uma comissão "Extrajudicial", mas o povo vai conhecê-los como Justiça. À Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, que "regula a competência, organização e funcionamento dos julgados da paz e a tramitação dos processos da sua competência", sobram dúvidas fruto de algumas lacunas, o que é compreensível porque primeiro diploma da matéria.

A celeridade na Justiça é desejável, mas um erro na Justiça pode delapidar a aceitação histórica deste valor.

A selecção dos me-

diadores de conflito (processo que integrei), efectuada de forma acelerada, assim mesmo reconhecido pelos consultores da empresa externa prestadora do serviço, é, pelo método, digo eu, mais uma novidade neste "necessário fazer depressa".

O ideal e singelo é pensarmos que não é perplexo, seleccionar candidatos a Pessoas da Justiça (sim porque é disso que se trata e é essa a associação que o mero cidadão vai provavelmente fazer), em testes de meia hora, porventura, oriundos da avaliação de funções, comerciais, administrativas, etc., também elas dignas, mas orientadas ao interesse comercial e do lucro e que nem sempre podem ou devem ser exercidas com isenção; e nesse sentido tão diferentes da Justiça.

O ideal é pensarmos que não é inábil seleccionar candidatos a Pessoas de Justiça em avaliações de entrevistas de 20 minutos feitas por jovens consultores, porventura recém-empossados em "julgadores de pessoas", certamente dotados da teoria em "ler", não digo propositadamente, "adivinhar", o interior psicológico dos candidatos. Como se isso, **julgar pessoas**, fosse fácil, tal qual a abertura rápida de um recipiente de líquidos, tão comum nos nossos hábitos de consumo.

E assim se prenuncia hoje a selecção das Pessoas da Justiça. Estas, que não, e tenho de dizer, os Juízes judiciais, os Advogados ou de outras funções jurídicas, que a história com contributo da sabedoria e

reflexão de mestres anteriores evidenciou que, para se ser interventor profissional, é essencial e de irredutível exigência a cumulação de conhecimento e saber durante largo período de tempo. Têm os senhores consultores que determinam a respectiva selecção, formação jurídica?

Como podemos avaliar pessoas em tão pouco tempo e em/para área tão específica que desconhecemos quer por falta de habilitação académica quer por absoluto deslocamento da sua vivência?

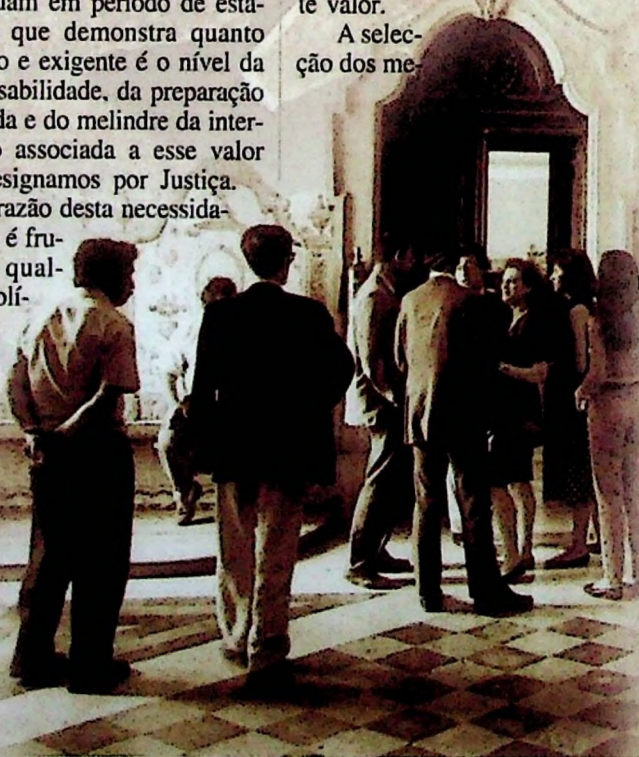
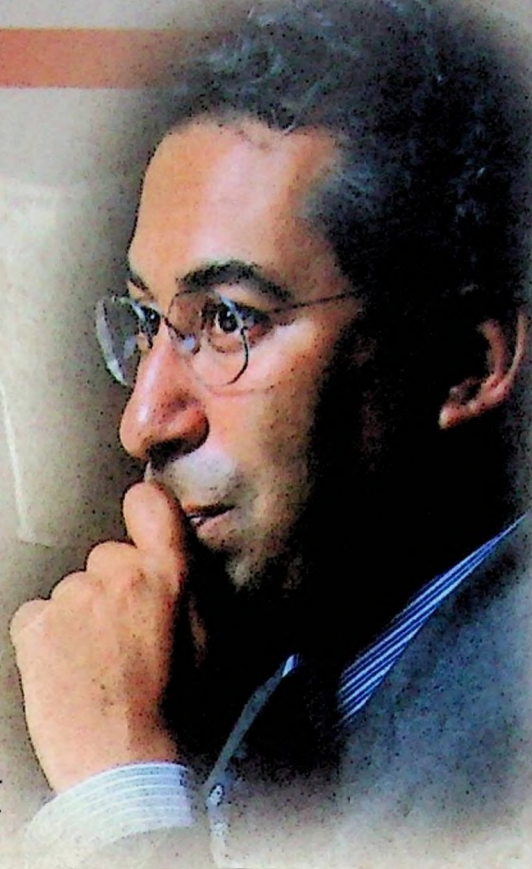
Não será perplexo que candidatos com provas curriculares e académicas sejam agora avaliados em "jogos" de vinte minutos por um/dois senhores consultores que aparentam vinte e poucos anos de idade, e por isso, naturalmente, limitados na experiência ou maturidade de vida?

Leram esses senhores consultores o ilustre trabalho agora publicado pelo Juiz Conselheiro Jaime O. Cardona Ferreira, sob o título "Julgados da Paz — Organização, Competência e Funcionamento"?

Quero acreditar que estes meus receios estão devidamente acautelados. Mal seria se assim não fosse... ■

Com cordiais cumprimentos

(*) Advogado Estagiário



Tomada de posse do novo Bastonário

*Em 11 de Janeiro p.p.,
teve lugar a Cerimónia
de Posse do novo Bastonário
José Miguel Júdice
e dos demais membros
do Conselho-Geral,
do Conselho Superior
e dos Conselhos Distrital
e Deontológico de Lisboa*

Cerimónia da tomada de posse

COM o Salão Nobre da Ordem dos Advogados a abarrotar, a Mesa foi constituída, para além do Bastonário cessante António Pires de Lima e do Ministro da Justiça António Costa, pelos antigos

Ex-Bastonários confraternizam



Os Poderes do Estado marcam presença

Uma sala a abarrotar



Bastonários Mário Raposo, Carlos Lima, José Manuel Coelho Ribeiro, António Osório de Castro, Augusto Lopes Cardoso, Maria de Jesus Serra Lopes e Júlio Castro Caldas.

Entre a numerosa assistência, encontravam-se o Embaixador de Espanha, o Presidente da Assembleia da República, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, o Presidente do Tribunal Constitucional, o Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, o Presidente do Tribunal de Contas, o Presidente do Supremo Tribunal Militar, o Procurador-Geral da República, o Provedor da Justiça adjunto em representação do Provedor de Justiça, o Secretário de Estado da Justiça, o Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, o Presidente do Tribunal da



A mesa da sessão

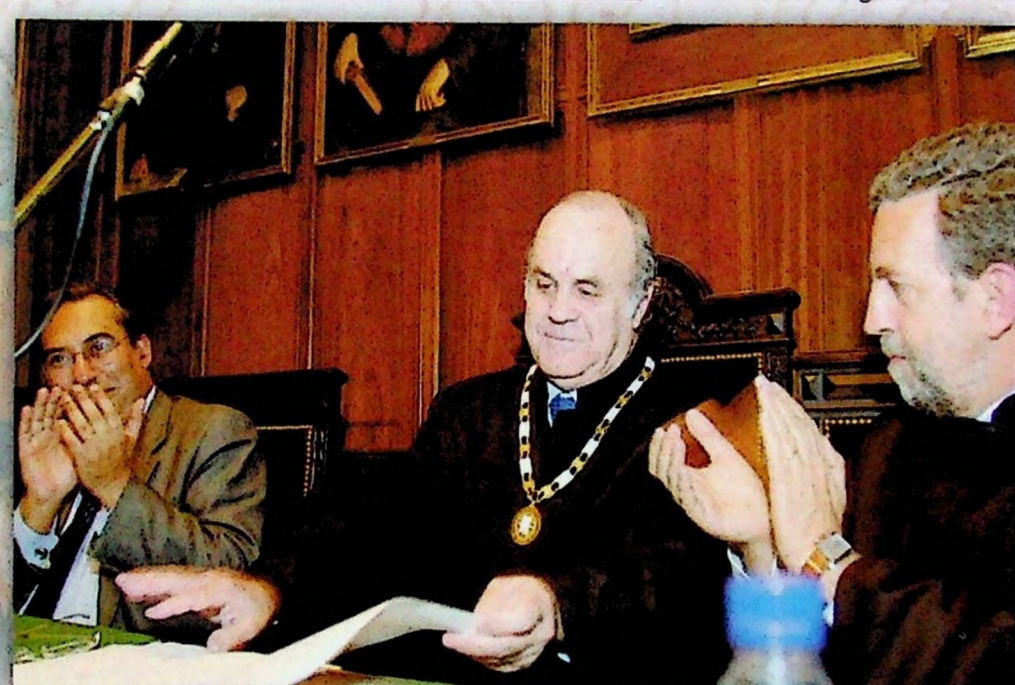
Relação de Lisboa, os Bastonários das Ordens e os Presidentes das Associações Profissionais, Autoridades Públicas, vários Magistrados e muitos Advogados.

Iniciada às 21 e 30, a cerimónia prolongou-se até cerca das 24 horas, com discursos de cessantes e estreados, dos quais se dá nota, em pequenos extractos, nas páginas seguintes.

Os restantes Conselhos Distritais e Deontológicos tomaram



As expectativas dos recém-eleitos



Novo Bastonário aplaude o seu antecessor

Os membros da mesa saudam o novo Bastonário

posse na semana seguinte, tendo tido lugar em 12 de Janeiro, a posse do Conselho Distrital de Coimbra, em 14 de Janeiro, o do Porto, em 15 de Janeiro, o de Évora, em 17 de Janeiro, o de Faro, em 18 de Janeiro, o da Madeira, e em 19 de Janeiro, o dos Açores, presididos, respectivamente, por José Augusto Ferreira da Silva e António Horta Pinto, José Pedro Aguiar-Branco e João Resende Neiva, João Vaz Rodrigues e Eurico Heitor Consciência, António Cabrita e Eva Lindo Prudêncio, Sérgio Carreira Rebelo e Alfredo Vieira Cravo, e Eduardo Silva Vieira e Milton Morais Sarmento. ■





O abraço entre os Bastonários

Tomada de posse do novo Bastonário

António Pires de Lima deu início à cerimónia com o seu discurso, como habitualmente improvisado, no qual, para além de agradecer aos familiares, amigos, colegas e funcionários da OA, a colaboração que lhe prestaram ao longo do seu mandato, deixou vários recados, tendo dado posse ao Bastonário eleito.

O Bastonário José Miguel Júdice deu posse a Alfredo Castanheira Neves, Presidente eleito do Conselho Superior, o qual, por seu turno, deu posse aos restantes membros desse Conselho.

Seguidamente, José Miguel Júdice deu posse aos membros do Conselho-Geral, do Conselho Distrital de Lisboa e do Conselho Deontológico de Lisboa.

Usaram da palavra Alfredo Castanheira Neves, Fernando Fragoso Marques, Presidente cessante do Conselho Distrital de Lisboa, João Pedro Pereira da Rosa, Presidente eleito do Conselho Deontológico de Lisboa, e Rogério Alves, Presidente eleito do Conselho Distrital de Lisboa.

Usou também da palavra o Ministro da Justiça António Costa, o qual, frisando a situação especial em que se encontrava devido à demissão do Governo, apresentou saudações, cumprimentando, em seu nome e do Ministério da Justiça, o Bastonário António Pires de Lima e desejando os maiores sucessos ao Bastonário José Miguel Júdice.

O novo Bastonário encerrou a sessão, proferindo o discurso que adiante se transcreve na íntegra. ■



Alfredo Castanheira Neves toma posse

Novos membros d



Adriano Garcia



Arménia Coimbra



Amadeu Morais



Fernando Magalhães



António Costa Basto



Francisco Felix Sousa



António Marinho Pinto



Jaime Medeiros

o Conselho-Geral



João Correia



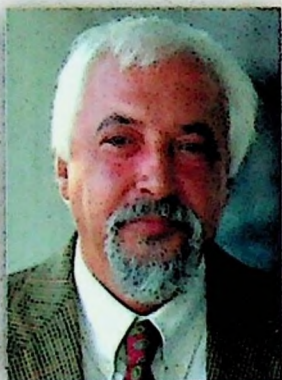
Leonor Chastre



Miguel Eiró



João Miguel Barros



Luís Niza



Paula Teixeira da Cruz



Jorge Bleck



Manuel C. Brandão



Pedro Veloso



José Pereira da Costa



Miguel C. Gomes



Rui Delgado

Bastoniário António Pires de Lima:

“Não altero uma vírgula ao que disse”

EU vivi intensamente estes três anos; por isso, as primeiras palavras são, necessariamente, para dar graças a Deus pela circunstância de ter tido o privilégio de os viver.

As segundas são para a minha família, para os meus quatro filhos, pelo apoio que sempre me deram e, em especial, pelo apoio que deram à minha mulher, e sua mãe, e a esta, não um agradecimento, mas um reconhecimento. (...)

As palavras seguintes para todos os meus colegas, quaisquer que sejam, quaisquer que tenham sido as suas posições ao longo destes três anos, de Bragança a Portimão, de Tavira a Caminha, a todos e aos que prestaram serviço nesta Casa e que, com a sua lealdade, me auxiliaram a chegar até aqui. (...)

Senhor Presidente da Assembleia da República, é um prazer vê-lo nesta sua casa. Deixe-me expressar a minha gratidão pelas palavras de tanto apoio em tantos momentos tão difíceis, mesmo quando de alguma forma menos simpática me tive que referir às instituições.

Senhores Magistrados, há três anos assegurei a Vossas Excelências que a minha política seria de diálogo com a Magistratura Judicial e a do Ministério Público. Penso que esse objectivo se logrou, não só nos gabinetes em Lisboa, mas também por todo o País. Penso que, acima de tudo, o que marcou foi a capacidade que tivemos de enfrentar os problemas em conjunto. Estou convicto que

todos nós em consciência temos a certeza de que esta relação de confiança que se estabeleceu, permitiu alcançar resultados que noutras circunstâncias seriam impossíveis. Estou, por isso, extraordinariamente reconhecido a todos. (...)

Senhor Ministro da Justiça, prometi ao seu antecessor, há três anos, nesta casa, lealdade, franqueza e frontalidade. Quero sublinhar que foi também o que encontrei da parte de Vossa Excelência e dos seus colaboradores. As medidas legislativas que foram tomadas em desacordo com a Ordem dos Advogados foram-no com conhecimento de que iriam ser tomadas. (...) Provavelmente as pessoas não se deram conta, mas quantas vezes e quantas horas Vossa Excelência gastou com a Ordem - ou lucrou com a Ordem - num diálogo permanente, evitando determinadas situações e legislações excessivas, e procurando aquilo que era melhor para a realização da Justiça. Divergimos, mas sempre que divergimos, e Vossa Excelência tomou uma orientação diversa da minha, tive oportunidade de lho dizer francamente. (...)

Não é altura de falar nas divergências, porque não foram tantas - nem tão poucas - que não gerassem um clima de confiança que penso estar instituído. Queria, no entanto, dizer-lhe que a Ordem não teria feito, nem Vossa Excelência teria conseguido, os objectivos que se lograram, se não tivesse existido entendimento entre o Governo e a Ordem. Recordo que foi com





➔ **“Não altero uma vírgula ao que disse”**

Vossa Excelência que revimos as regras de patrocínio judiciário, reservando à Ordem a nomeação de Advogados. Recordo que foi com Vossa Excelência que mexemos nesse papel mesquinho, que é o dinheiro, criando condições de remuneração para aqueles que fazem patrocínio judiciário, embora exista grande diferença entre remuneração e pagamento. Foi esse entendimento que criou o ambiente necessário para pôr em prática a política dos patronos formadores, que atingiu o pleno em Porto, Coimbra, Évora e Faro, e para lá caminha em Lisboa. (...).

Foi assim que se criaram os gabinetes de consulta jurídica, que, neste triénio, puderam ser multiplicados por dois. E é assim que deixamos para sua assinatura vários outros gabinetes, alguns deles já contratualizados e outros em vias do serem. Se a Ordem quiser continuar esta política, terá até ao fim do ano uma cobertura nacional do território com gabinetes de consulta jurídica, expressão da função social da Advocacia.

Permita-me referir alguns dos trabalhos feitos seus colaboradores. É justo dizer que foi neste mandato que a Comissão de Direitos Humanos logrou do antigo Director-Geral de Prisões, e agora do actual, uma abertura total das cadeias para a

visita dessa mesma Comissão. Lográmos estabelecer, com o Director-Geral de Prisões e com os estabelecimentos prisionais, uma circulação permanente de informação, de forma a resolver o problema de centenas de reclusos que nem sequer sabiam quem era o Advogado que estava nomeado para a sua defesa. (...).

Senhores Presidentes das Associações das Ordens e dos Sindicatos, julgo que a interligação que lográmos, sistemática e permanentemente, deu muita canseira mas permitiu assumir posições que seriam inviáveis se não nos conhecêssemos, não nos respeitássemos e não soubéssemos quais eram as tarefas que a cada um incumbia.

Senhor Presidente do Conselho Superior, muito obrigado pelo seu apoio pessoal e institucional.

Senhores Presidentes dos Conselhos Distritais, afligi-me várias vezes com os vossos trabalhos e as vossas preocupações. Penso que o que fizeram na área da formação constitui um passo decisivo na revisão do que deve ser um estágio. Com os membros do Conselho-Geral que a isso se devotaram, foi possível criar a imagem de que, na Ordem, não entra quem quer mas quem deve. (...).

Entendo que é necessário que se saiba que o Conselho-Geral da Ordem dos Advogados não foi, nem de perto nem de longe, o Bastonário; foram catorze elementos em permanente preocupa-

ção. Lográmos, no Conselho-Geral, a participação de outros colegas, cerca de 50, que colaboraram na elaboração dos relatórios dos laudos - mais de 900 neste triénio - na elaboração de pareceres - mais de 90 neste triénio - nas sessões contínuas que tivemos. (...).

Tivemos uma Comissão de Legislação que foi além daquilo que lhe cumpria. Propôs e sugeriu o texto para uma lei da responsabilidade civil do Estado, aceite pelo Governo. (...).

Foi possível nesta Casa contar permanentemente com o apoio dos meus antecessores aqui presentes, e também de um homem que já cá não está, e que pessoalmente me fez muita falta, o Bastonário Almeida Ribeiro. (...).

Houve aqui um espírito de grupo.

Não se estranhará, por isso, que a faculdade de falar, que me compete a mim em representação da Ordem, não traduza a maior justiça, porquanto foram outros que fizeram este trabalho.

Não posso terminar as minhas palavras sem referir alguns outros factos.

Há alguns anos, era tabu falar do ensino universitário em Portugal, a educação era perfeita. Recordo-vos que foi a Ordem, pelo seu Conselho-Geral, que avisou que “o Rei ia nu”; hoje, as próprias universidades reconhecem os defeitos. (...).

Não posso também deixar de referir que, apesar de todos os esforços feitos pela Ordem dos Advogados, o

Senhor Ministro da Administração Interna nunca deu o passo que deveria ter dado para que os Advogados se acercassem das esquadras, possibilitando uma melhor defesa aos Cidadãos e um maior prestígio à Polícia.

Não tenho resposta do Ministério das Finanças a uma carta que dirigi há dois anos, e que tem despacho de um Senhor Secretário de Estado, pedindo que, por uma vez, revelasse quais os dados estatísticos que tinha recolhido sobre a situação dos impostos das profissões liberais.

Não vale a pena mexer no segredo de Justiça enquanto o Processo Penal e a própria intervenção dos Advogados não forem devidamente encarados. Quanto ao segredo profissional dos Advogados, penso que se conseguiu vencer uma etapa importante, preservando a lei vigente, do tempo do Bastonário Coelho Ribeiro, pese embora os ataques feitos.

Deixo-lhe, Senhor Bastonário eleito, a Ordem incólume, apesar dos ataques ou tentativas de ataques e de tutela que foram feitos. (...).

Quero dizer a todos que não altero uma vírgula ao que disse na Póvoa de Varzim, ao que disse na reunião dos Delegados na Cúria, ao que disse nos três Congressos, e ao que disse em Albufeira. (...).

Senhor Bastonário eleito, vou transmitir-lhe os meus poderes. Sei que os sabe exercer e que os vai exercer muito melhor do que aquilo de que fui capaz. Não lhe faço sugestões, muito menos dou conselhos. Mas peço-lhe que se lembre dos retratados nos quadros que rodeiam esta sala e do que fizeram. (...).

Minhas e meus colegas, muito obrigado pelo mandato que me conferiram.

Estão prestadas as contas, está prestada a homenagem que aos colegas é devida. Vou-me embora, mas vou com saudades vossas. Muito Obrigado. ■



Fernand
“A
de c

“A alma da toga não mudou nem pode mudar”

O Conselho Superior da Ordem dos Advogados, tradicionalmente perspectivado apenas como instância disciplinar de recurso, deverá ser também uma espécie de Senado da Profissão, onde, a par do controlo disciplinar, se devem estabelecer a iniciativa de reforma legislativa e parâmetros de genuína meditação e ponderação sobre a vida da Ordem e o exercício da Advocacia, integradamente no Sistema de Justiça em Portugal e na Europa.

Uma perspectiva reformista da Ordem e da Profissão não pode nem deve fazer-nos esquecer o que de essencial existe no cerne deontológico e ético de que somos depositários para erradicação de situações que pela desilusão e desânimo que geram se tornam factores causais decisivos da falta de força de influência e prestígio da profissão.

Propomo-nos por isso elaborar um Código Deontológico anotado, que servirá de factor adjuvante à actividade disciplinar e de informação dos Colegas sobre a jurisprudência da Ordem (...).

Urge elaborar, aprovar e publicar o Regulamento do Conselho Superior, que não obstante estar previsto no art. 40, n.º 1, al. h) do Estatuto da AO, nunca foi implementado, desse modo limitando a eficácia do seu funcionamento e bem assim o Regulamento Disciplinar previsto agora na al. j) do n.º 1 do citado art. 40 (...).

Os deveres que deontologicamente norteiam e

vinculam os Advogados são múltiplos, mas, apesar de tudo, é possível proceder à distinção académica entre os que se entendem adjectivamente essenciais e os substantivamente essenciais.

Os primeiros serão aqueles que, vinculando de igual modo a Advocacia, não dispõem apesar de tudo do privilégio de caracterizar a profissão. Aqui se incluem os deveres para com a Comunidade, os deveres para com a Ordem, os deveres para com os Clientes, os deveres para com os Colegas, o dever geral de urbanidade, o dever de patrocínio, o dever de usar toga e o dever de não fazer publicidade.

Por outro lado, temos a pugna pela legalidade democrática, pela liberdade e pelos direitos humanos, o segredo profissional, a independência, a salvaguarda da honra e da dignidade pessoal e deontológica, (...).

Na defesa desses valores vamos ser intransigentes, sendo certo que no tocante aos que revestem a natureza de substantivamente essenciais, nem sequer tolerantes admitiremos ser. (...).

Não é o Estatuto (nem nunca o poderá ser) o instrumento da apologia de uma classe, mas sim, e coisa bem diferente, de uma profissão. É a profissão de Advogado que se pretende proteger e dignificar, o que, aliás, vai reflectir-se em preocupação de defesa de interesses mais vastos - em última análise, na defesa da correcta realização da Justiça. A tutela da profissão de Advogado não



faria sentido se encerrada em si mesma. Só terá acuidade e razão de ser se for entendida como a tutela de uma peça fundamental no funcionamento da máquina da Justiça. (...).

Não pode por isso a Advocacia estar sujeita a pressões, influências ou determinismos vindos de fora de si própria, seja de que ordem forem. Daí o ser norma expressa do Estatuto que “o exercício da Advocacia é incompatível com qualquer actividade ou função que diminua a independência e a dignidade da profissão. (...).

Termino citando, e com que honra, António Arnaut: “Se a complexidade da vida tornou o Advogado diferente dos seus pares antigos e recentes, os grandes princípios deontológicos e os objectivos da função mantêm-se inalteráveis como fio invisível que une e identifica, ao longo dos séculos, os profissionais do foro. É que, no fundo, a alma da toga não mudou nem pode mudar.” ■

Fragoso Marques:

“Reinvenção do presente é a única forma de antecipar o futuro”

Há pouco, ainda há pouco, numa recente curva do tempo que, ao que agora vejo, descrevemos há já três anos, tomámos posse.

Nas palavras que então proferi, afirmei a certeza de que, no mandato que então se iniciava, a Ordem dos Advogados, cumprindo a primeira das suas atribuições, se afirmaria como defensora do Estado de Direito Democrático e dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. (...).

Permitam-me que vos confesse que estava então longe de supor que fosse necessária tanta tenacidade para levar de vencida as intenções e tanta firmeza para não soçobrar perante as inúmeras dificuldades que se nos deparariam. (...).

E que a alegria e o prazer caldeados nesse esforço e na entre-ajuda

de todos os Colegas do CDL pude-se proporcionar-me e proporcionar-nos o sentimento de tranquilidade com que hoje passamos o testemunho. Fomos fiéis às promessas. Empenhámo-nos no limite das nossas capacidades. E, por isso, e com isso, estamos felizes. (...).

Mas sem o contributo dos Colegas de todas as Delegações do nosso Conselho e das centenas de Advogados que conosco colaboraram, não teria sido possível realizar o que se realizou. (...).

O caminho que sempre traçámos, visando uma Ordem independente, forte, porque viva, e actuante, porque participada, revelou-se correcto e ajustado.

Estamos certos que o Dr. Rogério Alves e o seu Conselho - a quem

desejamos as maiores felicidades - não deixarão de trilhar e aprofundar estas linhas de trabalho, tanto mais que uma Ordem puramente institucional, fria e distante da classe, rapidamente se assemelharia a uma qualquer direcção-geral, cobradora de quotas, veículo venerador e obrigado de ofícios ou obediente distribuidora de circulares. (...).

São também os Colegas do Conselho-Geral e do Conselho Superior credores de uma palavra de reconhecimento pelo empenhamento que demonstraram em todas as questões que o CDL junto deles suscitou.

E pela prontidão das respostas que nunca regatearam às instantes e invariavelmente urgentes questões que o CDL lhes colocou amiúde.

Ao Senhor Dr. Pires de Lima,

pouco posso dizer. Com ele redescobri o significado de muitas palavras que conhecia, mas cujo verdadeiro sentido por vezes me passava despercebido. Independência, primeiro. Firmeza, depois. Lealdade, também. Solidariedade, ainda. Coerência, a final. Tenho para mim que o Bastonário Pires de Lima surpreendeu tudo e todos, quase a todo o momento. Mas também tenho por certo que a sua invulgar estatura, avessa a rótulos, só casa com uma definição, talvez melhor, com um arquétipo: o de **ADVOGADO**!

António Pires de Lima foi e é, para todos nós, um exemplo de perseverança, coerência, independência e coragem. Foi e é digno dos maiores

► **“A reinvenção do presente é a única forma de antecipar o futuro”**

que por esta Casa passaram. Vou dizer-lhe apenas, em nome de todos: Bem Haja, António! (...).

A criação dos Conselhos de Deontologia constituía desejo antigo e, sobretudo no caso dos Conselhos mais populosos, condição da sua eficácia, quando não da sua sobrevivência.

O trabalho que cabia aos 21 membros do CDL fica agora distribuído por 41 Colegas. É bom que assim seja, porque o que tivemos pela frente foi quase inumano. Não vou falar do que se fez. A outros cabe julgar-nos.

Não posso, todavia, deixar de lamentar o que não se fez e, sobretudo, o que se fez mal ou o que se fez, praticando involuntária injustiça. Perdoem-nos aqueles a quem, sem intenção, fizemos agravo.

A massificação dos problemas com que o CDL se defronta no quotidiano não é boa conselheira. Não fora o empenhamento dos seus funcionários e de pouco serviria o esforço dos eleitos. (...).

Ao Senhor Ministro António Costa as minhas homenagens por ter tido a inteligência e a coragem de assumir, pela primeira vez, em nome do Estado, as responsabilidades que a este cabe na formação dos Advogados.

O interesse público da profissão tinha de ser pontuado por algo mais do que meras palavras. (...).

A reinvenção do presente é a única forma de antecipar o futuro. E, para isso, nunca poderemos ignorar o passado. Os paradigmas da modernidade não conflituam com os valores, disse-o algures. E os valores e os princípios que os substanciam são os únicos trilhos de acesso a um futuro em que o Homem, respeitado na sua dignidade, continuará a justificar a nossa própria existência de ADVOGADOS, verdadeiros mediadores de convivência e obreiros da Paz social. Somos garantes da cidadania e estamos condenados à Liberdade e à Independência! (...). Sei que V. EX.^a, Dr. José Miguel Júdice, desejou, de forma séria e profunda, Ser Bastonário. (...)

Foi democraticamente eleito e é por isso também o meu, o nosso, Bastonário. (...).

Meu Caro José Miguel, Meu Caro Rogério, Meus Caros Colegas:

Bons ventos, bom porto, boa viagem! ■

João Pedro Pereira da Rosa:

“A acção disciplinar é das mais importantes atribuições da nossa Ordem”

AS minhas primeiras palavras dirigem-se aos membros do Conselho Distrital cessante, e são de agradecimento pelo trabalho que, entre muitos, desenvolveram no tocante à acção disciplinar que agora deixa de fazer parte do elenco das atribuições desse órgão.

Com a criação dos Conselhos de Deontologia, nasce um colégio de Advogados a quem é especificamente confiada a difícil missão de, além do mais, apreciar e julgar as condutas dos seus pares.

Estou seguro de que a acção disciplinar é das mais importantes atribuições da nossa Ordem. (...).

O Advogado que adopta condutas disciplinar, deontológica e

eticamente desadequadas penaliza todos os Advogados, porque aquele que foi alvo de tais condutas generaliza tais actuações a todos nós.

É também por via da acção disciplinar que o prestígio dos Advogados haverá de ser recuperado, punindo exemplarmente os prevaricadores, e absolvendo os injustamente acusados.

E cabe também, e em meu entender, aos Conselhos de Deontologia, promoverem a reflexão e o debate sobre a evolução das normas sobre Deontologia Profissional, em conjunto com os restantes órgãos da Ordem.

É o Direito que deverá adaptar-

se à Sociedade em que vigora, e não o contrário.

E não poderemos jamais esquecer que os Advogados Portugueses estão integrados num extensíssimo espaço geográfico, em que operam também todos os nossos Colegas Europeus. (...).

No dia-a-dia da sua actividade, e no exercício das suas atribuições, os membros do Conselho de Deontologia de Lisboa terão que revelar capacidade para, com todo o rigor e celeridade, responder às inúmeras questões deontológicas que serão colocadas à sua apreciação.

Seremos um pouco como magistrados, no sentido de sermos chamados a apreciar condutas, va-

Rogério Alves:

“Movimentar a inércia

(...) Em primeiro lugar, queria dedicar ao Dr. Pires de Lima, em nome da equipa que entra agora para o Conselho Distrital de Lisboa, uma palavra de apreço. Queria reconhecer-lhe a sua grande honestidade intelectual, o seu grande apego ao trabalho, a sua grande verticalidade e autenticidade, o que neste mundo são valores raros e escassos. (...).

Quero deixar um grande abraço ao Dr. Fragoso Marques, em quem quero personalizar todas as pessoas que estiveram no Conselho Distrital de Lisboa para manifestar o meu apreço e toda a admiração pelo muito que trabalharam, deram e se esforçaram para fazer com que a Ordem dos Advogados

funcionasse, produzisse e trabalhasse. (...).

Ao Senhor Ministro da Justiça, a quem íamos pedir a regularização das verbas para o apoio judiciário, gostaríamos, neste momento que é de festa, de dizer que a Ordem e o Conselho Distrital de Lisboa vão procurar cumprir a sua missão no apoio judiciário, definindo, de uma vez por todas, as respectivas regras, porque o apoio judiciário é um serviço aos cidadãos, e porque nos preocupa muito que milhares de pessoas que acreditam na Constituição, acreditam na lei do Apoio Judiciário, acreditam na interacção entre o Governo e a Ordem dos Advogados, vejam frustradas as suas expectativas. (...).

Quero deixar uma palavra na pessoa dos ilustres Presidentes dos Tribunais aqui presentes, dizer-lhes que sabemos que não se deve



“Vêm aí tempos difíceis e imprevisíveis”

1 Começo por cumprimentar os representantes dos poderes públicos que nos honram com a sua presença. Sejam bem-vindos, pois vêm por bem, à Casa dos Advogados. Gostamos que possam ouvir o que nós temos dizer. Respeitamos o Poder Político legítimo e os que em cada momento são os seus titulares. Com eles queremos colaborar para assegurarmos os deveres constitucionais que são a nossa honra e o nosso orgulho, o primeiro de todos o Acesso ao Direito previsto no artigo 20 da Constituição da República.

2— Quero depois ter uma palavra especial para os Senhores Magistrados, nossos Colegas, cuja presença interpreto como a confirmação de uma vontade muito forte de cooperação entre as profissões jurídicas a bem da Justiça e do Estado de Direito. Muito obrigado por aqui estarem, peço que se sintam na vossa casa.

3— Peço, Senhores Bastonários das outras Ordens Profissionais ou seus representantes, que colegialmen-

te aceitem as minhas saudações em nome dos Advogados. Tê-los aqui conosco é um sinal da unidade das profissões liberais, e deste modo esta cerimónia torna-se também sinal de pujança da Sociedade civil.

4— Meus queridos Bastonários que comigo partilham esta mesa grande: a minha vida profissional como Advogado iniciou-se no mandato do Dr. Mário Raposo. A minha cédula leva o seu nome. Felizmente, por isso, estão entre nós todos os Bastonários da minha vida profissional. Posso pois dizer-vos pessoalmente que como Advogado sempre se senti muito honrado por ao longo dos anos ir sendo representado por cada um de vós. Deus queira que seja capaz de estar à altura do exemplo de todos e de cada um. Por isso para vós vai a primeira palavra que quero aqui trazer: peço-vos a ajuda da vossa experiência, da vossa sabedoria, do vosso amor a esta Profissão e a esta Ordem. Vêm aí tempos muito difíceis. Vamos precisar muito de auxílio, nós que tivemos a grande honra de ser escolhidos

pelos nossos pares para continuar o vosso trabalho.

5— Meus queridos Colegas, tantos de vós Amigos velhos: nunca uma campanha eleitoral para a Ordem - e como modesto soldado em algumas estive - foi tão disputada, tão participada, tão intensa. Nenhuma foi tão produtiva em ideias e propostas. Nunca uma campanha eleitoral foi tão seguida pela opinião pública. Nunca os meios de comunicação social deram tanta atenção aos nossos problemas e às nossas preocupações. Congratulome com isso. Estão reunidas as condições para que este vosso Bastonário possa unir uma classe mobilizada à volta de um Programa de reformas e para que a nossa voz seja ouvida por todo o lado. Peço-vos o vosso apoio crítico e a vossa disponibilidade para os combates que teremos de travar pela Justiça e pelo Direito.

6— Meus queridos Amigos: muitos de vós estão aqui para nos acompanhar pessoalmente neste momento importante da nossa vida. Bem hajam por isso. Mas sei que também estão porque são Cidadãos. Porque sabem que a Sociedade portuguesa precisa de um sistema judicial a funcionar. E porque não duvidam que para isso é essencial uma Ordem dos Advogados organizada, eficaz, respeitada e influente. Peço-vos que levem daqui uma mensagem clara: os Advogados portugueses vão lutar com todas as suas energias e com todas as suas capacidades pelo Estado de Direito, pelas Liberdades, pelo funcionamento do sistema judicial, pela melhoria das leis.

7— Não é porém hoje o dia para falar da Justiça. Embora tenha sido ela que acima de tudo motivou a decisão de candidatura dos que acabaram de tomar posse. De Justiça, de Outra Justiça como gostamos de dizer, falaremos dentro de dias, quando for da solene cerimónia de abertura do ano judicial. E aí diremos a opinião dos Advogados, com a legitimidade fresca de uma eleição em que votaram mais Advogados do que alguma vez ocorreu no passado.

8— E também não é este o dia para grandes detalhes sobre o que pensamos e sobretudo sobre o que faremos. Até porque todos sabem o que quere-

lorá-las, proceder à integração das mesmas nas normas que se lhes apliquem e, finalmente, a julgá-las.

Trata-se, como já referi, de uma missão difícilíssima.

Conto, para isso, com uma equipa de Advogados insígnis, muitos deles já tendo exercido funções jurisdicionais na nossa Ordem, e todos com a proficiência, a sabedoria e o bom senso necessários ao bom cumprimento das atribuições com que nos honraram aqueles que nos elegeram. (...)

Faço votos, muito sinceros, para que dentro de três anos aqui possamos estar com a satisfação de termos cumprido o nosso dever. E nisso acredito sem limites. ■

confundir os problemas da Justiça com a abnegação de quem trabalha nos Tribunais. Os Advogados sabem apreciar, reconhecer e valorizar o enorme esforço que a generalidade dos Magistrados fazem em condições insuficientes e inoperantes.

Somos as primeiras testemunhas do enorme empenho dos Magistrados Portugueses. Por isso, queremos dizer que o Conselho Distrital de Lisboa, e os Advogados de Lisboa, vão continuar a fazer, em aliança com os Magistrados, com os Solicitadores e com as outras profissões judiciais, um enorme esforço para a valorização comum da actividade judiciária e para o prestígio dos Tribunais. (...)

Uma palavra ainda para os Colegas que aceitaram integrar a equipa do Conselho Distrital. É uma equipa jovem, uma equipa da qual muitos poucos já estiveram empe-

nhados na Ordem, mas que não deixa de ser uma equipa de gente que na profissão atingiu já maturidade, prestígio e capacidade organizativa. O mundo gira a alta velocidade, as exigências são muitas, os pedidos que estão cometidos ao nosso Conselho Distrital e à Ordem de uma maneira geral são imensos, as questões que suscitam são hereúlias, os problemas, como o do estágio, da dispensa do sigilo profissional e muitos outros, multiplicam-se a um ritmo diabólico; nós procuraremos, com a nossa vitalidade e o nosso poder de organização, criar as condições para que a Ordem cumpra o seu dever. Queremos movimentar a inércia.

Por último, uma palavra para, na pessoa do Dr. José Miguel Judice, que agora toma posse como Bastonário, manifestar, por um lado, a nossa expectativa enquanto eleitores, relativamente ao progra-

ma muito ambicioso que todos ajudámos um pouco a construir. Acreditamos que é um programa que irá dignificar o Advogado, dignificar a Justiça e fazer acreditar que as mudanças, mesmo numa conjuntura difícil, são possíveis.

O Advogado nasceu um pouco para sofrer. (...). Temos os clientes que nos interpelam pelos atrasos na Justiça, as sentenças que por vezes nos desagradam, a pressão do sistema Judicial que gostaríamos que fosse mais rápido, uma opinião pública que nos transforma sistematicamente em objecto de achincalhamento, somos acusados de não pagar impostos, de fazer prescrever os processos. Temos um longo e árduo trabalho a fazer para combater esses mitos.

Para isso, o Conselho Distrital de Lisboa apresenta o seu projecto, a sua equipa, o seu vigor, e conta com todos. ■

➔ **“Vêm aí tempos difíceis e imprevisíveis”**

mos fazer. Essa a vantagem de termos optado pela apresentação aos Colegas de um Programa detalhado, de medidas concretas e calendarizadas. Fomos eleitos para concretizar esse Programa. É o que faremos.

9 — Mas algumas palavras queria deixar registadas neste momento inicial, que também é iniciático. Vêm aí tempos difíceis e imprevisíveis. O mundo está a mudar. Mais do que isso, o mundo é hoje ele próprio o processo de constante e imprevisível mudança. Nunca Heráclito pareceu ter tanta razão como neste início do Século XXI. Os tempos de mudança são repletos de dificuldades. Mas também plétóricos de oportunidades. Neles avança quem tiver arte, instinto, cultura. Nestes tempos de mudança, temos de evitar o risco de perdermos a alma. Mas também o risco oposto de matarmos a alma não lhe permitindo as condições de sobrevivência.

10 — Este é o grande, o principal desafio que os Advogados portugueses têm pela frente. Foi a dimensão desse desafio que nos deu o entusiasmo necessário para pegarmos em três anos da nossa vida e colectivamente nos oferecermos voluntários para o mandato dos Colegas. Temos de ser capazes de pilotar a Ordem dos Advogados neste mar agitado. Temos de encontrar as soluções adequadas para que a essência, a alma da velha Profissão de Advogado se não perca no processo de aceleração em que estamos imersos. Temos de criar as condições para que possamos continuar a existir como profissão liberal, com os valores que a caracterizam.

11 — E não tenhamos quaisquer ilusões. Quem acompanha, como eu, o que se passa por esse mundo com a nossa profissão, sabe que não é verdade que os Advogados tenham recebido uma garantia de vida eterna. Sabe que se ouvem vozes que querem acabar com a unidade da nossa Profissão; vozes que acham inaplicáveis os tradicionais valores deontológicos a novas formas de Advocacia; outras vozes que questionam a existência do segredo profissional e querem que aceitemos admitir denunciar Clientes; outras ainda que até defendem que aos Advogados deve ser retirado o que chamam monopólio na prestação de serviços jurídicos.

12 — E, em concreto para os Advogados portugueses, vêm aí realmente dias muito difíceis por algumas razões adicionais. O processo de globalização e de internacionalização, o movimento de unificação legislativa e judicial a nível europeu, a existência de uma língua franca que não é o português, a criação de um espaço económico ibérico, as novas tecnologias que exigem investimentos vultuosos, a acentuação do carácter periférico do nosso País, tudo isso são factores preocupantes. E se-lo-iam mesmo que Portugal estivesse a viver um momento de pujança económica, de equilíbrio financeiro, de estabilidade política, de autoconfiança histórica.

13 — Foi por tudo isso que nos candidatámos e nenhum de nós veio ao engano. Por isso também nós, como Cortez, queimámos os barcos do regresso. É aqui, é aqui, que temos de dar resposta e encontrar soluções. Somos Advogados e estamos habituados a ganhar causas tantas vezes julgadas perdidas por outros mais sábios. Encontraremos soluções para os problemas, disso não temos dúvidas. E nisso a raiz profunda do nosso optimismo e da energia vital com que estamos a iniciar as nossas tarefas.

14 — Pode parecer paradoxal, mas estamos realmente optimistas. É que, mostra a História dos Povos, sempre que se agigantaram dificuldades a Humanidade avançou. Quando a natural tendência conservadora depara com visão da morte e de perda total, renovam-se as energias da mudança e dentro das sociedades começa a fermentar o futuro. Neste sentido o combate a que vamos meter mãos é uma batalha com a morte do Advogado: pelo Progresso, pelo Modernidade, pela criação de uma Cultura Reformista. É um combate contra a desistência, contra os arcaísmos, contra a depressão histórica, contra o facilitismo de esperar por D. Sebastião, quer venha ou não, e venha ou não, sempre com a culpa sendo de outros.

15 — A Profissão está mobilizada. Sei do que falo. Num longo trabalho de preparação para as tarefas que a partir de hoje tenho o dever de liderar, corri o País e falei com milhares de Colegas. Sem falsas modéstias, mas também sem vanglória, não acredito que haja neste momento quem conheça melhor o estado anímico, as estruturas psicológicas, as preocupações e os receios, as intenções e os sonhos, a realidade psicossocial dos Advogados portugueses.

16 — Sei que muitos temem o futuro que lhes é anunciado panglossianamente. Eles sabem, como dizia Keynes, que a longo prazo todos estaremos mortos. E têm de viver neste tempo, com as dificuldades próprias de quem trabalha sozinho, já nem é novo, ninguém ajudou a modernizar-se, nem estimulou a investir, ou ensinou como associar outros Colegas. Temem ser destruídos na sua própria sobrevivência profissional pelos mais novos, pelos mais organizados, pelos mais bem colocados, pelos mais ricos, pelos mais poderosos. Mas estes Advogados são profissionais liberais, habituados a sobreviver quando outros julgariam que estavam condenados. E a sua voz foi ouvida durante a campanha eleitoral. O Bastonário que a todos representa ouviu-os muitas vezes, com as suas palavras de apoio desencantado ou de desanimada descrença. Mas precisa e pede-lhes que venham para o combate, com a riqueza das suas características de guerreiros individualistas, independentes, inclassificáveis, mas corajosos e caldeados por muitas intempéries.

17 — Sei de outros que não vêm sequer onde possa estar o futuro que lhes anunciam os profetas do optimismo. São novos, mas a sua vitalidade juvenil choca com penhascos de dificuldades. Querem (queriam?) ser profissionais liberais, mas não sabem como irão conseguir criar um nome profissional. E duvidam que os potenciais Clientes os saibam encontrar na selva dos grandes meios urbanos. Sentem-se excluídos e marginalizados, amaldiçoam os Liceus e as Universidades que os prepararam mal para a vida, temem vegetar no futuro quando ainda têm tão perto o idealismo juvenil. Também eles duvidam que possam sobreviver e procuram - por vezes com mágoa, outras com raiva, sempre com desânimo - a segurança de um emprego, a protecção de um contrato de trabalho, ou novas direcções que não aquelas para que as suas Famílias investiram e eles sonharam alcançar. Mas estes Advogados revoltam-se, estão vivos. E também a sua voz foi ouvida na campanha eleitoral. E a eles também o Bastonário convoca para os combates da dignidade e da modernização da Profissão, sem lhes abrir uma comucóia mas sem lhes entregar por abrir uma caixa de Pandora.

18 — Sei de outros, ainda. Os que anos e anos se dedicaram à Ordem dos Advogados, em tempo tirado ao sono, aos Clientes, aos Amigos e à Família.



Que se habituaram a ver, como se fosse paradigmático e imutável, o mundo de uma profissão que se organizara há muitos anos, que talvez não evoluísse muito, mas que em todo o caso falava a linguagem, tinha os ruídos e os odores de sempre. E vi-os estupefactos como evoluções que chocam com tudo o que aprenderam, com tudo aquilo a que se habituaram, sentindo-se guardiões de um templo, a que naturalmente qualquer sugestão de mudança surge com cores sacrílegas ou pelo menos perigosas para a sobrevivência da comunidade. Eu vi-os, vi-os bem, e estiveram muito presentes na campanha eleitoral, com a energia e a organização de anos de militantismo. Eles amam a Ordem dos Advogados, talvez de mais, talvez mal, como cantava Jacques Brel, mas sem eles serem mobilizados, os combates do futuro da Profissão serão muito mais difíceis de ganhar. O Bastonário ouviu o que disseram e chama-os para um combate em que descobrirão que é mudando que se consegue estar vivo num mundo de mudança, mas que não vale a pena estar vivo se não formos capazes de preservar o essencial. Talvez a final a frase de Lampedusa possa ter outra leitura, talvez a verdadeira leitura da frase seja que é bom que tudo mude para que tudo o que é essencial fique na mesma.

19 — Sei de outros ainda que já tinham perdido qualquer esperança, qualquer fé na Ordem dos Advogados. Confrontados com terríveis combates pela sobrevivência num ambiente adverso, nunca sentiram a Ordem ao seu lado. Viam-na, ou assim lhes parecia, entretida com rituais e com anátemas,



Tomada de Posse dos Conselhos Distrital e Deontológico do Porto

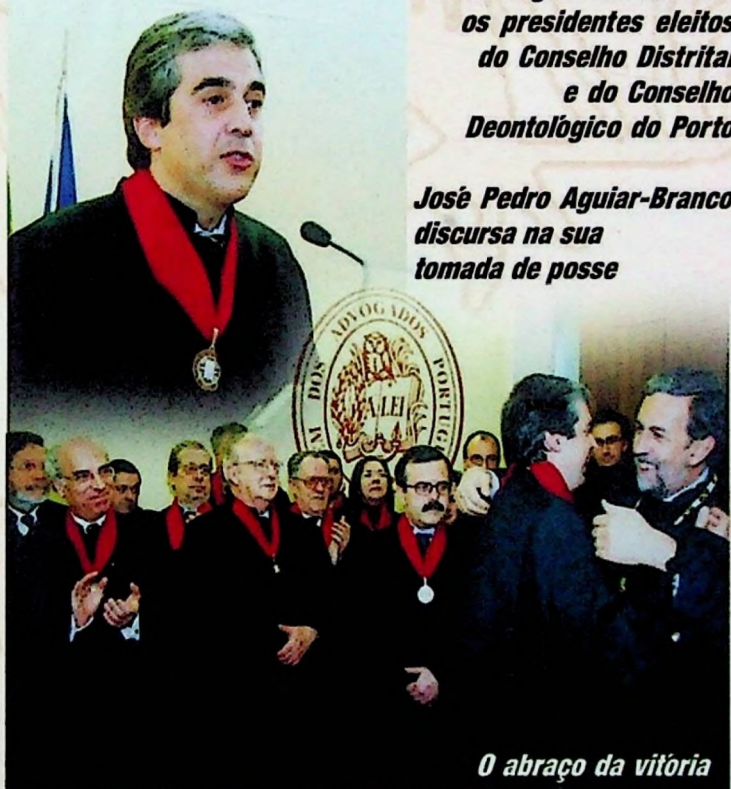
problemas, das frustrações, dos receios, dos medos, das desilusões e dos desânimos que exprimem afinal o ser humano, em todo o esplendor da sua fragilidade. E entre os que hoje tomaram posse, mais de um - na excepcional equipa que tenho a honra e o orgulho de liderar - se reviu um pouco em cada uma das categorias. Estas são as tropas, este o Exército, é com eles que temos de ganhar as batalhas que darão aos Advogados no Século XXI a dignidade, o respeito, a influência, o estatuto que já tiveram. Com este Exército vamos fazer mais Estado de Direito - na luta contra os abusos, no combate contra a corrupção, no reforço das garantias dos Cidadãos, no esforço para assegurar verdadeiramente o Direito ao Direito, na humanização das prisões. Vamos fazer Outra Justiça - que funcione em tempo, que pacifique as tensões, que seja a esperança dos ofendidos, e que com orgulho os portugueses possam passar a afirmar "urbi et orbi" que é respeitada e louvável. Vamos melhorar as Leis - para que possa passar a existir uma palavra portuguesa para traduzir, e ser verdade, a expressão "The Rule of Law".

22 — Estou a terminar. Mas não sem antes ter uma palavra para aqueles a quem dei posse. Para realçar as relações pessoais excelentes com o Bloco de Reformistas que a partir de hoje dirige o Conselho Distrital de Lisboa, sob a coordenação do Dr. Rogério Alves; e para o Conselho Deontologia, em que a coragem e a verticalidade moral do Dr. João Pedro Pereira da Rosa asseguram que a imagem dos Advogados se reforçará também na forma como serão punidos os que não merecem a honra de vestirem uma toga. Como vai ser fácil e gratificante com todos trabalhar! E como vai ser fantástico acompanhar o funcionamento do Conselho Superior que o Dr. Alfredo Castanheira Neves dirige e que merece ser chamado o Senado da Ordem, tal a qualidade intelectual, moral e profissional dos seus membros.

23 — Estou realmente a terminar. E uma última palavra tem de ficar para os que aceitaram fazer parte da equipa que é o Conselho-Geral. Vamos ter pela frente três anos de muito trabalho. Vamos seguramente ter momentos de desânimo e de cansaço, vamos por vezes duvidar de nós próprios, da bondade das nossas ideias e dos resultados da nossa estratégia. Mas vamos conseguir. Eu sei que vamos. Muito obrigado por me aceitarem como o vosso Bastonário. ■



José Miguel Júdice com os presidentes eleitos do Conselho Distrital e do Conselho Deontológico do Porto



José Pedro Aguiar-Branco discursa na sua tomada de posse

O abraço da vitória



A distinta assistência

olhando-os de soslaio, tolerando-os, mas no fundo vezes de mais dando a entender que não eram verdadeiros membros da congregação, porque já teriam passado a barreira para lá da qual estão os heréticos. Vi-os muitas vezes, quando tentava também a eles mobilizar. Vi-os quando, com cepticismo ou com o pouco que lhes restava de entusiasmo, acharam que talvez ainda valesse a pena dar uma mão para tentar melhorar a Ordem dos Advogados. Senti que se não for desta não voltam a acreditar. E, se descrerem, partirão com maior ou menor amargura para outros lados, para outras formas de assegurar um rigor deontológico, uma solidariedade de grupo, a força de uma colectividade. O Bastonário chama-os, pois são essenciais ao combate. Não pode haver reformismo sem um bloco que assuma com mais ousadia a mudança, que arrisque não aceitar tabus, que abra as janelas, mesmo quando parecem deitar para precipícios.

20 — Sei mais. Sei de uma multidão de Advogados - talvez mais simples, talvez menos ansiosos - que vive a sua Profissão sem tensões e sem tragédia. Acha que a Ordem pode melhorar, tem de melhorar, tem de se virar para prestar serviços aos Advogados, tem de se organizar. Mas não encara o futuro com pessimismo excessivo ou com euforias descabidas. Em nome de todos os outros os convoco. São vocês a Infantaria deste Exército e é sabido que não se ganham guerras só com tropas especiais. E serão vocês que em cada momento trarão uma voz de sensatez e bom senso que muita falta nos faz.

21 — Sei de vós todos. Conheço-vos. Este vosso Bastonário é um pouco cada um de vós e cada um dos



José Augusto Ferreira da Silva e António Horta Pinto com o Bastonário e o Presidente do Conselho Superior

Tomada de Posse dos Conselhos Distrital e Deontológico de Coimbra



José Miguel Judice ladeado por José Augusto Ferreira da Silva e a sua equipa maioritariamente feminina



António Cabrita e a sua equipa do Conselho Distrital de Faro tomam posse

Tomada de Posse dos Conselhos Distritais e Deontológicos de Évora, Faro, Açores e MadeiraCoimbra



Uma assistência atenta (Coimbra)

Resultados eleitorais triénio 2002/2004

**Conselho Distrital
e Deontológico de Évora
tomam posse**



**José Miguel Judice com os Presidentes dos Conselhos
Distrital e de Deontologia, dos Açores,
Eduardo Silva Vieira e Milton Morais Sarmento**



**O Bastonário com o Presidente do Conselho
Distrital da Madeira, Sérgio Carreira Rebelo**

	CG	CS	CD	CDE	CPAS
LISBOA					
LISTA A	1142	1095			
LISTA B	2532	2426	3085	3201	
LISTA C	2599	2665	2992	2507	
Lista Única					4799
PORTO					
LISTA A	777	705			
LISTA B	1884	1852	2270	1820	
LISTA C	1067	1219	1406	1699	
Lista Única					2857
COIMBRA					
LISTA A	445	410			
LISTA B	548	576			
LISTA C	430	413			
LISTA D			1314	1316	
Lista Única					1131
ÉVORA					
LISTA A	173	161			
LISTA B	223	210			
LISTA C	229	248			
LISTA E			575	590	
Lista Única					481
FARO					
LISTA A	83	91			
LISTA B	174	155			
LISTA C	138	146			
LISTA F			380	379	
Lista Única					271
AÇORES					
LISTA A	21	20			
LISTA B	38	36			
LISTA C	19	25			
LISTA G			65	73	
Lista Única					78
MADEIRA					
LISTA A	69	71			
LISTA B	89	66			
LISTA C	56	72			
LISTA H			214	214	
Lista Única					158
TOTAIS					
	CG	CS			CPAS
Lista A	2710	2553			
Lista B	5488	5321			
Lista C	4538	4788			
Lista Única					9775
Total Vot. 12736 12662 9775					





Em face dos resultados eleitorais apurados, será a seguinte composição dos órgãos da Ordem dos Advogados para o Triénio de 2002/2004

BASTONÁRIO
José Miguel Alarcão
Júdice

CONSELHO SUPERIOR
Presidente
Alfredo Castanheira Neves
Vogais
Luís Neiva Santos
Vitor Miragaia
Robin de Andrade
Abílio Neto
Álvaro Pina
Antunes Ferreira
Augusto Aguiar-Branco
Gustavo Fernandes
Ilime Portela
Isabel Duarte
José António Barreiros
José Carlos
Soares Machado
Luís Loureiro
Luís Teixeira e Melo
Luísa Quitério
Melo Bento
Orlando Maçarico
Oscar Gomes
Rodolfo Lavrador

CONSELHO GERAL
Vogais
Adriano Garcia
Amadeu Morais
António da Costa Basto
António Marinho Pinto
Arménia Coimbra
Fernando Sousa Magalhães
Francisco Félix de Sousa
Jaime Medeiros
João Correia
João Miguel Barros
Jorge Bleck
José Pereira da Costa
Leonor Chastre
Luís Niza
Manuel Cavaleiro Brandão
Miguel Cerqueira Gomes
Miguel Eiró
Paula Teixeira da Cruz
Pedro Veloso
Rui Delgado

CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA
Presidente
Rogério Alves
Vogais
Ana Paula Ferreira dos Reis
Angelo d' Almeida Ribeiro (Filho)
António Faustino
António Pinto Pereira
António Manuel Raposo Subtil
Ascensão Arriaga
Bernardo Diniz Ayala
Fernando Veiga Gomes
Helena Solipa
João Amaral e Almeida
João Perry da Câmara
J. M. Ferreira de Almeida
Luís Filipe Carvalho
Maria António Gouveia
Maria Noémia Coelho
Miguel de Almeida Motta
Miguel Cardoso Matias
Pedro Raposo
Tiago Ferreira de Lima
Victor Alves Coelho

CONSELHO DE DEONTOLOGIA
Presidente
João Pedro Pereira da Rosa
Vice Presidentes
Renato Ivo da Silva
José de Athayde Tavares
José António de Albuquerque Dias
Vogais
Rui Santos
Esteves de Almeida
Mário Pinto e Castro
João Teles Branco
Florentino Marabuto
Nicolina Cabrita
Vladimir J. Roque Laia
Eduardo Correia de Azevedo
Fernando Quintais Lopes
José Filipe Nogueira
Sandra Vieira da Silva
Luís Paulo Relógio
Paula Cabral
Mário Diogo Luz
Fernando Valente
Augusto Gomes

CONSELHO DISTRITAL DO PORTO
Presidente
José Pedro de Aguiar Branco
Vogais
Adelina Portela
Adriano Encarnação
Almeida Correia
António Esteves
Augusto Pedro Lopes
Cardoso
Cunha do Vale
Ivone Rocha
Filomena Neto
Joana Reis
João Correia Rebelo
José Pedro Morais de Carvalho
José Tarroso Gomes
Manuel Veiga de Faria
Mota Prego
Pedro Marinho Falcão

CONSELHO DE DEONTOLOGIA
Presidente
João Resende Neiva
Vice Presidentes
A Sousa Pereira
Jorge Andrade da Silva
Margarida Malvar
Vogais
Rui da Silva Leal
Luís Monteiro
António A. Salazar
Carlos Assunção Monteiro
Leopoldo Carvalhaes
Joaquim Luís
Sousa Pereira
Carlos Ribas
Bolota Belchior
Manuela Domingues
Germana Sanhudo
Ediberto Cardoso

CONSELHO DISTRITAL DE COIMBRA
Presidente
José Augusto Moreira
Ferreira da Silva
Vogais
Álvaro Augusto de Gouveia Tenreiro de Matos
Ana Maria Coelho da Silva
Andrade Ferreira
Ana Maria da Silva
Vasconcelos e Cruz
Carlos Manuel Ferrer
Lemos dos Santos
Daniel Alexandre da Silva Andrade
Júlia da Conceição
Correia Alves
Maria da Conceição
Aguiar Martins de Carvalho
Maria Paula da Graça
Cardoso

CONSELHO DE DEONTOLOGIA
Presidente
António Horta Pinto
Vogais
António Brandão
Artur Seguro Pereira
Carlos Alberto Sá Correia
Jacob Simões
Manuel Crespo dos Reis
Maria de Lurdes Marques
Maria Luísa Ferreira
Marques
Pedro Pereira Alves
Rui Pedrosa de Magalhães

CONSELHO DISTRITAL DE ÉVORA
Presidente
João Vaz Rodrigues
Vogais
Cândido Casimiro
João Paulo Falcão e Silva
A Pereira Gomes
Carlos d' Almeida
Francisco José Cravo

CONSELHO DE DEONTOLOGIA
Presidente
Eurico Heitor Consciência
Vogais
Conceição Cavaco
Bismarck
Duarte Nuno Vacas
Ana Isabel Barona
Victor Hugo do Carmo

CONSELHO DISTRITAL DE FARO
Presidente
António Cabrita
Vogais
Amadeu Carrilho
Ana Paula Campina
Carlos Lopes
José Leiria
Vitor Cunha Gomes

CONSELHO DE DEONTOLOGIA
Presidente
Eva Linda Prudêncio
Vogais
Fernando Paulo Custódio
Rui Avelar
Dina Barata
Carlos Silva e Sousa

CONSELHO DISTRITAL DOS AÇORES
Presidente
Eduardo Silva Vieira
Vogais
José A. Borges de Carvalho
Emílio Monteverde
Pedro Bretão Rego
Jorge Alexandre Espírito Santo Delfim
Paulo Almeida Páscoa

CONSELHO DE DEONTOLOGIA
Presidente
Milton Morais Sarmento
Vogais
Carlos Mosca
Almerindo Leandro
Frederico Silva Oliveira
Simão C. V. Barbosa

CONSELHO DISTRITAL DA MADEIRA
Presidente
Sérgio Carreira Rebelo
Vogais
Fernando de J. A. Campos
José A. de França Pitão
José J. Mendonça Prada
Jorge A. de Freitas Jesus
Pedro M. da Cruz Quintas

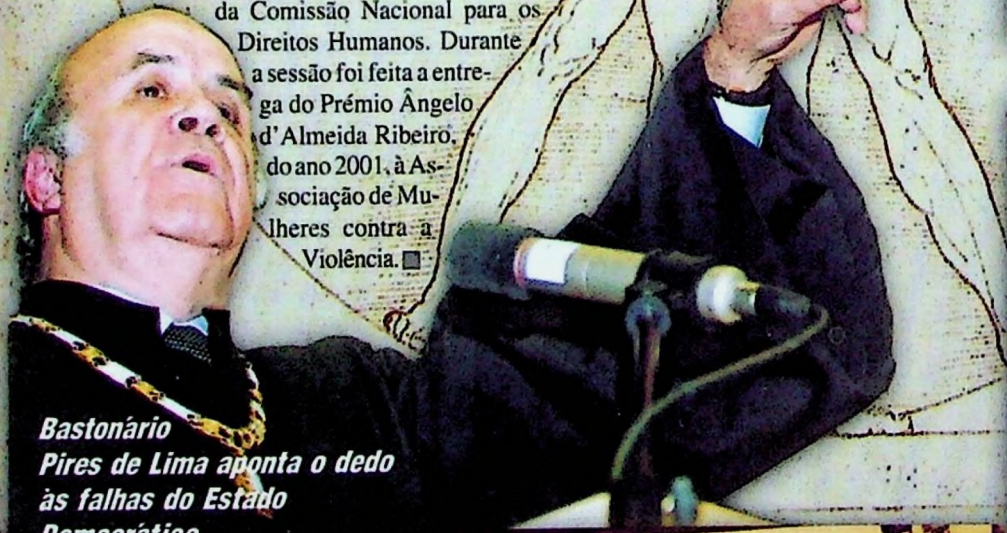
CONSELHO DE DEONTOLOGIA
Presidente
Alfredo Vieira Cravo
Vogais
Rui Nepomuceno
João Luís Gonçalves
António P. Gonçalves
João Viveiros

Sessão comemorativa do Aniversário da Ordem e da Declaração Universal dos Direitos do Homem

A mesa da sessão

Efeméride

NO passado dia 10 de Dezembro de 2001, realizou-se, no Fórum Lisboa, a sessão comemorativa do 75.º aniversário da Ordem dos Advogados e do 53.º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Abriu a sessão o Bastonário da Ordem dos Advogados, António Pires de Lima, discursando em seguida o senhor Ministro da Justiça, António Costa, António Maria Pereira, Presidente de "Direito e Justiça", António Garcia Pereira, Presidente da Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados, e, a encerrar a sessão, Mário Soares, medalha de Ouro da Ordem dos Advogados e Presidente da Comissão Nacional para os Direitos Humanos. Durante a sessão foi feita a entrega do Prémio Ângelo d'Almeida Ribeiro, do ano 2001, à Associação de Mulheres contra a Violência. ■



Bastonário Pires de Lima aponta o dedo às falhas do Estado Democrático



A convergência democrática



Margarida Martins, da associação das Mulheres Contra a Violência, agradece o Prémio Ângelo D'Almeida Ribeiro



Assistência atenta

Handwritten text at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Margarida Martins'.

Honorários através de transferência bancária

Sobre a obrigatoriedade de informação do NIB por parte de todos os Advogados e Advogados estagiários para recebimento de honorários, o Conselho Distrital de Lisboa emitiu, a pedido da Delegação de Vila Franca de Xira, o seguinte

PARECER (n.º 35/2001)



1. Por telecópia de 18 de Abril passado, a Delegação acima identificada solicitou a este CDL que, perante a Circular n.º 8 do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, do corrente ano, "é obrigatória a informação do NIB por parte de todos os Advogados e Advogados estagiários para recebimento de honorários".

2. Diga-se em primeiro lugar que qualquer circular ou outro tipo de instruções provenientes de um qualquer órgão da Administração Pública vinculam unicamente os seus destinatários, jamais os administrados. Isto porque esses documentos se destinam a fornecer orientações aos serviços hierarquicamente inferiores, na sequência da interpretação de normas jurídicas subjacentes; logo, estamos perante interpretações oficiais da lei, nunca interpretações autênticas, que só acontecem através de norma jurídica de igual ou superior valor hierárquico.

3. Por outro lado, a circular refere expressamente ser obrigatório que a informação do NIB seja solicitada pelos respectivos funcionários. Ou seja, os funcionários a quem incumba promover o pagamen-

to de qualquer importância gerida pelo IGFPJ, estão vinculados a indagarem junto dos beneficiários daqueles pagamentos o respectivo NIB.

4. E, mais adiante, a mesma circular diz também de modo expresso que tal pedido obrigatório de informação por parte dos serviços aos beneficiários de pagamentos a realizar é essencial para quem pretenda receber rapidamente através de transferência bancária.

5. E nem sequer é possível questionar a existência de uma eventual possibilidade de devassa aos destinatários dos recebimentos, por duas ordens de razões: a primeira, porque nenhuma instituição bancária ou parabancária pode dar informações nesse sentido sem a correspondente ordem judicial, a segunda porque, apesar de os beneficiários serem obrigados a exibirem o respectivo número de contribuinte, a lei não consente o cruzamento deste tipo de dados informáticos.

Conclusão:

A Circular n.º 8 do IGFPJ apenas obriga os funcionários de Justiça a indagarem junto dos beneficiários de pagamentos geridos por aquele Instituto, pelo respectivo NIB, quando esses destinatários tenham interesse e/ou urgência em receberem tais importâncias através de transferência bancária.

Profissão e maternidade

Numa profissão cada vez mais exercida por mulheres, é também cada vez mais pertinente falar da protecção da Advogada enquanto mãe. Segue-se por isso a Deliberação do Conselho Distrital de Lisboa, de 23 de Março de 2001, sobre Advogadas parturientes

NO âmbito da análise dos pedidos de escusa, são relativamente frequentes situações em que o fundamento decorre de razões de ordem clínica anteriores ao parto e em que, por recomendação médica, a futura mãe deve ter especiais cuidados de saúde ou em que, dado o facto de recente parto, a Advogada parturiente se encontra, de facto, impedida de exercer a profissão.

A protecção da Advogada, enquanto mãe, é inexistente. Não tem quase direitos e a lei ignora completamente o facto de a Advogada, com legitimidade absoluta, concretizar a aspiração de ser mãe.

Só que a lei despreza tal situação e os prazos continuam, inexoravelmente, a correr...

Daí que sejam frequentes as situações pós-parto em que a Advogada-Mãe não tem sequer a oportunidade de repousar e acompanhar — como qualquer mãe trabalhadora, por conta de outrem — a criança recém-nascida.

O Conselho Distrital não se pode sobrepor à lei, mas dentro do seus poderes

pode determinar e fazer algo pela Advogada enquanto mãe.

Sem prejuízo da Ordem dos Advogados — numa profissão que, cada vez mais, é exercida por mulheres — dever, através dos seus órgãos próprios, promover a elaboração de legislação específica sobre essa matéria, entendemos que o Conselho Distrital deverá definir, nos limitados poderes que lhe são conferidos, a seguinte doutrina:

“Serão sempre deferidos, sem necessidade de despacho específico, todos os pedidos de escusa apresentados por Senhoras Advogadas que invoquem a ocorrência de situação de cuidados médicos especiais na gestação ou o facto de terem sido mães, desde que não tenham decorrido mais de seis meses desde a data de nascimento.”

Propõe-se ainda que desta deliberação seja dado conhecimento às Delegações de Cascais, Vila Franca de Xira e Loures, a fim de que estas, na hipótese de receberem, directamente, pedido de escusa que se enquadre na matéria desta deliberação, de imediato promovam o deferimento desse caso específico, invocando no despacho a presente deliberação.

*inglês
jurídico*

traduções e retroversões
ensino de línguas
preparação para IELTS

Contacte: Mary O'Driscoll 219264408 / 936291587 maryodriscoll@mail.telepac.pt



Reunião de 26 de Outubro

As actividades do Senhor Bastonário foram as seguintes: deslocação ao CEJ (15 de Outubro); reunião na Universidade de Coimbra; jantar e conferência em Oliveira do Hospital (17 de Outubro); comparência na SIC Notícias (19 de Outubro); presença numa cerimónia de doutoramento na Universidade Lusitana; entrevista à Revista "Classe", audiência a SOS Prisões e ACED (22 de Outubro); presença no Seminário sobre Contencioso Comunitário; reunião da Comissão Nacional de Estágio (23 de Outubro); presença na reunião do Conselho Consultivo do Ministério da Justiça; reunião com membros de APJA (24 de Outubro); reunião com a Associação de Mulheres Contra a Violência (25 de Outubro); presença no Seminário "A Responsabilidade Civil dos Advogados e o Seguro Profissional" organizado pelo C.D.L.; simulação de Eleições (26 de Outubro). O Conselho apreciou as alterações ao Código Deontológico do CCBE tendo deliberado aprovar tais deliberações. Mais deliberou que voltasse a ser publicado o Código, na íntegra, com as alterações introduzidas. O Conselho Geral deliberou que a Ordem dos Advogados se fizesse representar na Conferência a organizar pela Ordre des Avocats à la Cour de Paris, com vista à criação de um Barreau Pénal International. O Conselho tomou conhecimento de um trabalho do Ministério da Justiça sobre "Opções Estratégicas de



Desenvolvimento do Sistema Prisional".

O Senhor Bastonário deu conhecimento de uma reunião que manteve com formadores relativamente às questões do estágio. Foram especialmente focadas as seguintes questões: códigos auxiliares dos exames, sistemas de classificação e penalização dos faltosos aos exames. Foi deliberado encarregar o Senhor Bastonário de elaborar as normas orientadoras para o futuro exercício de cargos da Ordem dos Advogados de acordo com a recomendação feita no último Congresso de Advogados. Foram aprovados 4 Laudos. ■



Reunião de 9 de Novembro

O Senhor Bastonário inaugurou o Gabinete de Consulta Jurídica do Entroncamento (29 de Outubro); recebeu a entrega das 3 candidaturas; reuniu com os 3 Candidatos a Bastonário (30 de Outubro); reunião com Guardas Prisionais; abertura do estágio no Conselho Distrital de Coimbra (5 de Novembro); comparência no Conselho Superior da Magistratura; entrevista ao jornal "Público"; reunião das Delegações do Conselho distrital de Évora (6 de Novembro); presença no Congresso da Associação Sindical dos Juizes Portugueses (9 de Novembro). O Senhor Bastonário deu conta da Reunião das Delegações do Conselho Distrital de Évora, congratulando-se pela elevada afluência e interesse manifestado por todos os Advogados presentes e pelo trabalho desenvolvido por aquele Conselho Distrital. Dis-



tribuído o texto elaborado pelo Bastonário sobre a compensação de despesas e encargos inerentes ao desempenho de funções na Ordem dos Advogados, foram apreciadas e discutidas as normas orientadoras nele enunciadas. ■

Reunião de 23 de Novembro

O Senhor Bastonário deslocou-se neste período a Cabo Verde (10, 11, 12 e 13 de Novembro). Esteve também em Paris na abertura do Ano Judicial (16, 17 e 18 Novembro). Compareceu ao lançamento do livro "Estatuto da Ordem dos Advogados" e jantou com a Comissão de Redacção do Boletim" (19 de Novembro); reuniu com representantes da Caixa Geral de Depósitos; teve um almoço com Ana Abrunhosa (Expresso); compareceu à Sessão Pública protagonizada pelo Conselheiro Campos Costa (20 de Novembro), entrevista à "Via Internacional" (21 de Novembro); presença na Fundação Mário Soares (22 de Novembro); presença num Seminário sobre Negligência Médica; jantar em Coimbra (23 de Novembro). ■

Reunião de 10 de Dezembro

As actividades do Senhor Bastonário foram: presença no Congresso do Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional; reunião, em Coimbra, sobre a Reforma da Acção Executiva; presença no jantar oferecido pela Confraria dos Enófilos da Bairrada no Palace do Bussaco (24 de Novembro); almoçou com a Comissão de Legislação; reunião com a Dr.ª Paula Martinho da Silva; presidiu à Assembleia Geral (26 de Novembro); apresentação de despedidas a: Funcionários Judiciais, Câmara dos Técnicos dos Oficiais de Contas e dos Revisores Oficiais de Contas; presença na Conferência proferida pelo Senhor Prof. Doutor Fausto de Quadros (27 de Novembro). O Senhor Dr. Miguel Eiró propôs

fazer uma exposição sobre a Assembleia do CCBE, na qual esteve presente, de modo a ser conhecida por todos os presentes na sessão. O Senhor Bastonário informou que em reunião realizada com o Secretário de Estado de Justiça, este tinha proposto que fosse analisada, por parte da Ordem dos Advogados, a possibilidade de vir a ser efectuado(a) um(a) alargamento/expansão dos gabinetes de Mediação Familiar. O Bastonário agradeceu a presença dos Drs. José Miguel Júdice, João Correia e Rui Delgado que, entretanto, tomaram os lugares que lhes estavam reservados para participarem na reunião. O Dr. José Miguel Júdice, na qualidade de Bastonário eleito retribuiu, proferindo também algumas palavras



Reunião de 27 de Dezembro

Actividades do Senhor Bastonário: presença na Sessão de Comemoração dos 75 anos da Ordem dos Advogados e 53 anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem; reunião da Comissão Nacional de Estágio (10 de Dezembro); comparência no Tribunal de Contas; Tribunal Constitucional e Jantar com o Director-Geral da PJ (despedidas) - (12 de Dezembro); ida ao Conselho Consultivo de Justiça (13 de Dezembro); apresentação de despedidas ao Procurador-Geral da República; reunião com a Associação de Mulheres Contra a Violência; cerimónia no Centro de Arbitragem Comercial; jantar oferecido pelo C.D.L. (14 de Dezembro); visitas de despedida ao Supremo Tribunal Administrativo, Supremo Tribunal Militar e Supremo Tribunal de Justiça (17 de Dezembro); visita de despedida ao Dr. Soreto de Barros e ao Primeiro Ministro; Assembleia Geral e jantar de despedida da Associação de Juízes e do Sindicato do Ministério Público (19 de Dezembro); ida à Assembleia da República para apresentar despedidas; homenagem e jantar oferecido pela Delegação de Barcelos (20 de Dezembro); comparência na homenagem ao Dr. Calado da Maia, em Rio Maior e jantar oferecido pelo Senhor Ministro da Justiça (dia 21 de Dezembro). ■

sobre o significado da sua presença e dos dois futuros membros do Conselho Geral (dois Vice-Presidentes) que o acompanhavam. Foi designada a data de 11/01/2002, pelas 21.30 horas, para a realização da sessão pública da tomada de posse dos novos órgãos eleitos para o triénio 2002/2004. Tendo sido posta a discussão o ponto da Agenda relativo ao aumento de quotas foi ganho por maioria a decisão de aumentar as quotas, a partir do início de Janeiro de 2002, passando as mesmas a ser de 8.000\$00/40 euros. O Conselho geral ficou incumbido de negociar um Seguro de Responsabilidade Civil a favor de todos os Advogados que mantenham as respectivas quotas em dia. Foram aprovados 17 Laudos e 1 Parecer. ■

Aí estão os julgados de paz

Destinado a resolver pequenos litígios de forma rápida e sem burocracias, os julgados de paz entraram em funcionamento com o início do novo ano, um projecto experimental que nesta primeira fase se desenvolve apenas em Lisboa, Oliveira do Bairro, Seixal e Gaia.

Para o Ministério da Justiça, criados para assegurar uma justiça mais próxima dos cidadãos, os julgados da paz visam dirimir conflitos do género de condomínio, arrendamento, vizinhança e casos penais reparáveis por via da acção cível, entre outros que não necessitam de chegar aos tribunais comuns. Os julgados de paz são ainda competentes para apreciar e decidir acções de entrega de coisas móveis, acções possessórias e de usucapião.

O mediador tentará um acordo entre as partes em conflito, numa primeira fase, mas se tal não for possível, o assunto merecerá uma decisão do juiz de paz, embora salvaguardada a hipótese de recurso para um tribunal de primeira instância.

Em Lisboa, o julgado de paz, instalado em Telheiras, vai funcionar a título experimen-

tal, e apenas receberá casos ocorridos nas freguesias de Benfica, Carnide e Lumiar.

O Ministério da Justiça não tem dúvidas de que o êxito do projecto, e a sua possível extensão ao resto do País, vai depender da participação das autarquias e das freguesias, que terão um papel decisivo em divulgar e encaminhar os cidadãos para os julgados de paz. O desenvolvimento deste modelo está englobado numa lógica de modernização e desburocratização da Justiça, com base num projecto apresentado pelo PCP e que teve continuidade através de uma proposta do Governo aprovada por unanimidade na Assembleia da República.

Para avaliar a execução deste projecto, foi constituída uma Comissão de Acompanhamento dos Julgados de Paz, que é presidida pelo antigo presidente do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) Conselheiro Cardona Ferreira, a quem caberá a missão de avaliar esta experiência judicial orientada por princípios de "simplicidade, informalidade, oralidade e absoluta economia processual". ■



Bastonário quer levar Advogados às prisões

Foi um dos primeiros actos públicos no novo Bastonário. José Miguel Júdice deslocou-se ao Estabelecimento Prisional de Lisboa, onde foi conhecer a comissão de presos preventivos.

A visita do novo Bastonário da Ordem dos Advogados foi guiada pelo seu antecessor, Pires de Lima, que considerou existirem "todas as condições" para que a instituição possa "melhorar o projecto pioneiro e experimental" lançado pela sua Di-

recção, "com vista à redução das prisões preventivas e à introdução dos Advogados no interior das cadeias".

António Marinho Pinto, o Advogado que a partir de agora assume o pelouro dos preventivos na Ordem



Chegaram as pulseiras electrónicas

O recurso às pulseiras electrónicas, como alternativa à pena de prisão, entrou em vigor no passado dia 1 de Janeiro, no âmbito de uma fase experimental de três anos que envolve onze tribunais da Área Metropolitana de Lisboa. Segundo os defensores deste novo sistema, a vigilância electrónica, através de pulseiras que podem ser usadas no pulso ou no tomozelo, é menos onerosa do que a reclusão e permite ao recluso manter intactos os seus laços sociais e familiares. O projecto foi lançado pelo antigo Ministro da Justiça, Vera Jardim, e continuado pelo actual detentor da pasta da Justiça, António Costa, numa altura em que a percentagem de presos preventivos em Portugal (cerca de 30%) é a mais elevada da Europa. Nesta primeira fase experimental de três anos, o recurso à pulseira electrónica está à disposição dos tribunais das comarcas de Lisboa, Amadora, Sintra, Cascais, Oeiras, Loures, Almada, Seixal, Moita, Montijo e Barreiro. ■



Bastonário quer levar Advogados às prisões

dos Advogados, lembrou que “antes de mais, há que proceder a uma análise aprofundada da situação”.

É que Portugal, não sendo o país europeu onde se registam os maiores índices de criminalidade, é aquele que, em média, aplica o maior número de penas de prisão preventiva, para além de ser aquele que opta pelas penas mais elevadas.

Segundo Marinho Pinto, há que alterar “a cultura judiciária” e “é preciso levar os Advogados à cadeia. Tradicionalmente, os Advogados consideram que o seu papel termina com o trânsito em julgado da sentença. Mas não é assim. A partir de então, começa uma nova etapa e um novo ramo do Direito — o Direito de execução de penas”.

Uma das medidas a tomar brevemente pela Ordem dos Advogados é, precisamente, a criação de um gabinete de consulta jurídica para os reclusos. Um projecto que se justifica, ainda mais agora que o Governo se prepara para retirar o Instituto de Reinserção Social das penitenciárias e substituí-lo por um sistema de educadores que dependem dos directores das cadeias.

“A concretizar-se esta medida, é fundamental que os Advogados acompanhem a situação no interior dos estabelecimentos prisionais”, defendeu o Bastonário José Miguel Júdice, que, no final da visita à Penitenciária de Lisboa, fez questão em sublinhar que a questão dos presos preventivos “é prioridade do próximo triénio e não foi por acaso que este foi o meu primeiro acto público”.

Droga nas cadeias

— Metade da população prisional consome droga

QUARENTA e sete por cento dos reclusos portugueses admitem consumir droga no interior das cadeias, um número revelado agora pelo relatório “Trajectórias e Consumo de Drogas nas Prisões”, que foi elaborado pelo Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

O documento revela que, entre as drogas mais consumidas, estão a heroína e a cannabis, e que aqueles que consumiam droga antes de serem presos continuam a fazê-lo, ainda que em menores quantidades.

O estudo do ISCTE foi elaborado a partir de mais de 2000 inquéritos confidenciais de reclusos,

de um universo de 12.880 reclusos, segundo dados referentes a Junho do ano passado, 89% deles homens e os restantes mulheres.

Nas cadeias portuguesas, a cannabis é a droga mais consumida, utilizada por 39% dos reclusos. Já a heroína é consumida por 27% dos inquiridos e a 3.ª substância ilícita mais consumida pelos presos é a cocaína, que representa 20% dos consumos.

Outro dado interessante de analisar neste estudo divulgado é o facto de 47,4% dos reclusos ter afirmado usar pelo menos uma destas drogas; a percentagem sobe para 73,7 % entre os que afirmaram ter consumido um dos três estupefacientes pelo menos uma vez na vida dentro da cadeia.

O documento realça ainda que o consumo de droga

nas prisões continua para os que já consumiam, mas diminui e altera-se nas modalidades de uso. É que muitos toxicodependentes passaram a fumar ou a inalar em vez de se injectarem.

A maioria dos inquiridos que declarou já ter consumido droga antes da prisão assume continuar a consumir depois de presos, mas com alguma quebra, na ordem de um terço para a cannabis e para a heroína, enquanto que os consumos descem para metade no caso da cocaína.

O estudo revela que são poucos aqueles que começaram a consumir drogas no interior das cadeias — 4,9 % para os consumidores de heroína, 4,4% para a cannabis e 3,1% para a cocaína. Só mesmo o consumo de fármacos atingiu valores mais altos — 17%.

Quanto às doenças infecto-contagiosas, relativamente aos que fizeram análises para saber se tinham HIV / sida, e que responderam qual tinha sido o resultado (1377 indivíduos), declararam-se positivos 16%.

Na análise dos dados, o relatório esclarece que se “trata de um resultado mais elevado do que aquele que se verifica no total da população, mas que parece convergir com valores do mesmo tipo referentes à população toxicodependente em tratamento na rede pública nacional”. Outro dado a reter deste estudo, que fornece pela primeira vez uma imagem da utilização de estupefacientes nas cadeias portuguesas, é o da idade dos consumidores. No grupo etário entre os 16 e os 25 anos de idade, 77,1% dos reclusos afirmam ter consumido drogas pelo menos uma vez na cadeia; entre os 26 e 25 anos, 74,9% revelaram o mesmo.

Para os 46,8% dos reclusos que alguma vez consumiram drogas, o início do consumo verificou-se entre os 15 e os 19 anos de



Helena Roseta é a nova Bastonária dos Arquitectos

O passado mês de Dezembro ficou marcado também por eleições para a Ordem dos Arquitectos, um sufrágio que acabou com a vitória da lista liderada por Helena Roseta, que passou a ser a nova Basto-



nária dos Arquitectos. As eleições na Ordem dos Arquitectos foram bastante participadas, tendo votado 3470 Arquitectos, e revelaram, segundo a nova Bastonária, "uma clara vontade de mudança". ■

Germano de Sousa: mais um mandato como Bastonário da Ordem dos Médicos

Germano de Sousa foi reeleito Bastonário da Ordem dos Médicos. Assim, o director de Patologia Clínica no Hospital Amadora-Sintra vai cumprir um segundo mandato como Bastonário da Ordem dos Médicos. Para Germano



de Sousa, a sua reeleição "significa que os colegas estão satisfeitos com a política desenvolvida até aqui. Apostaram na tranquilidade, na firmeza e na unidade da classe". Germano de Sousa foi Convidado Especial no n.º 6/99 do BOA. ■

Faleceu Eridano de Abreu

No passado dia 24 de Novembro de 2001, faleceu, com 86 anos, o nosso Colega Eridano de Abreu, que desde 1981 foi director da *Revista da Ordem dos Advogados* e a quem esta tanto deve.

Advogado em Baião até 1945, onde desempenhou também funções de Conservador do Registo Civil, instalou-se em Lisboa a partir desse ano, onde fez o seu primeiro escritório na Baixa com Carmindo Ferreira, Adriano Moreira e Vasco Taborda Ferreira.

Advogado em processos de grande relevo, não deixava de colaborar em inúmeras revistas e

publicações sobre temas jurídicos, anotando com frequência decisões judiciais. Foi redactor desde sempre da revista *O Direito* e colaborador, redactor e finalmente director da *Revista da Ordem dos Advogados*.

Foi membro do Instituto de Conferência da Ordem e por duas vezes recebeu a medalha de reconhecimento de mais de cinquenta anos de profissão do Presidente Mário Soares e do Presidente Jorge Sampaio.

A família enlutada, apresentamos as nossas sinceras condolências. ■

EDITAL

O DR. VALÉRIO BEXIGA GROU, Presidente do Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados:—

FAZ SABER que, por Acórdão deste Conselho, de 30 de Julho de 2001, que transitou em julgado, no processo Disciplinar n.º 4/D/2000, em que é Participante o Meritíssimo Juiz de Direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Portimão, pela prática das infracções disciplinares previstas no art. 53, n.º 1 e 5 e no art. 79, n.º 1, alínea a) do Estatuto da Ordem dos Advogados, foi condenado o Advogado arguido Sr. Dr. JOAQUIM ROGÉRIO SANTOS BARROSO, que usa o nome abreviado de ROGÉRIO BARROSO, com escritório profissional na Rua Sotto Mayor, n.º 7, 2.º Esq.º, (Apartado 668), em Faro, na pena de suspensão por quatro anos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do actual artigo 101.º do Estatuto da Ordem dos Advogados. —

Para constar se passou o presente edital que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

Faro, 8 de Novembro de 2001

O Presidente do Conselho Distrital,

Valério Bexiga



idade, mas 26,1% começaram entre os 10 e os 14.

As mulheres apresentam valores superiores de consumo injectável (37%) em relação aos homens (26,2%) e, dos presos que admitiram ter-se injectado no último mês antes do estudo, 48,4% afirmou tê-lo feito com agulhas novas. Mas, apesar destes dados, 55% dos presos consumidores diz ter deixado de consumir na prisão, e, destes, a maioria (65%), sem recurso a qualquer tipo de programa para o efeito. ■

CLASSIFICADOS ★ CLASSIFICADOS ★ CLASSIFICADOS ★

O espaço CLASSIFICADOS é reservado à publicação de anúncios exclusivamente relacionados com a actividade principal dos Advogados. A publicação dos anúncios recebidos obedece a um critério que se rege pela ordem de chegada e está condicionada ao espaço disponível no Boletim

CEDEM-SE SALAS.

Cedem-se Salas com serviços de apoio a Colegas Advogados(as) no escritório sito na Av.ª Guerra Junqueiro, 7, 2.º Dt.º Contactar Teresa Gomes. Tel.: 21-843 77 30

CEDEM-SE SALAS

Cedem-se Salas para escritórios de Advogados e fazem-se domiciliações. Localização Amoreiras (Torre 2). Contacto TM: 96-747 43 55

ALMADA

Cedo um gabinete no centro de Almada, em escritório de Advogados, mediante contrapartida mensal e participação nas despesas comuns. Contacto TM: 96-291 21 18

GABINETE

Cedo, a um ou dois Colegas, excelente Gabinete na Rua Marquês de Fronteira, Junto ao Corte Inglês, com cerca de 20m². Apoios: Recepção, telefones, fax e fotocópias. Contactar Rui Castelo-Branco ou Sra D. Wanda Tel.: 21-387 46 22 ou TM: 91-732 87 94

GABINETES

Cedem-se 2 gabinetes em escritório de Advogados no Chiado, em Lisboa, com ou sem inclusão de serviços de secretariado, mediante contrapartida mensal e participação nas despesas comuns. Contacto Jorge Gonçalves. Tel.: 21-342 45 94 ou 96-646 32 07.

CEDE-SE GABINETE

Cede-se Gabinete com serviços, mediante o pagamento de contrapartida mensal fixa, em escritório de Advogados junto ao Palácio da Justiça de Lisboa. Contactar Julieta Carvalho dos Santos. Tel.: 21-387 54 71 ou TM: 96-610 98 03

Fundação Serralves e o olhar da Presidente

A Fundação de Serralves foi criada em 1989, em resultado de uma associação entre o Estado e entidades privadas, e é uma instituição de direito privado e de utilidade pública. A sua gestão é da responsabilidade de um Conselho de Administração - não remunerado - que tem, de acordo com os estatutos, uma representação maioritária dos fundadores



Teresa Patrício Gouveia (*)



A relação entre o Estado e os fundadores foi e tem sido paritária. Assim sucedeu na sua constituição, assim também quando da construção do Museu em 1998, em que os fundadores realizaram de novo um capital equivalente ao do Estado, e assim é, hoje, na responsabilidade financeira dos custos de exploração.

Este é, sem dúvida, um caso bem expressivo da capacidade de empreendimento da sociedade civil ao assumir a responsabilidade por uma instituição desta natureza e ao fazê-la desenvolver-se e tornando-se num dos mais importantes centros culturais do País, hoje já com reconhecimento internacional.

A Fundação de Serralves, pólo cultural de âmbito europeu ao serviço da comunidade nacional, tem como missão sensibilizar e interessar o público para a Arte Contemporânea e o Ambiente. Realiza esta missão através do Museu de Arte Contemporânea, como centro cultural pluridisciplinar, do Parque, como património natural vocacionado para a educação e animação ambientais, e de um programa de actividades centrado na reflexão e debate sobre a sociedade contemporânea.

São objectivos primordiais do museu constituir uma colecção de arte contemporânea representativa da obra de artistas portugueses e estrangeiros e apresentar um programa de exposições temporárias, colectivas e individuais, que estabeleçam um diálogo entre os contextos artísticos nacional e internacional.

O objectivo do museu não é apenas o de se afirmar como um ponto de referência da arte contemporânea em Portugal, mas também o de se constituir como um elemento activo da comunidade artística internacional, seja através do intercâmbio cultural, seja através da participação em redes internacionais de museus. Têm sido, aliás, frequentes as produções originárias em Serralves que circulam por grandes museus europeus, como Fundación Antoni Tàpies, Barcelona, Musée d'Art Moderne de la Ville de Paris e Kroller Muller,

Otelo, ou realizadas em co-produção com outras instituições como Castello di Rivoli, Museo d'Arte Contemporanea, Rivoli, Torino e o MACBA de Barcelona. O Parque de Serralves é um conjunto patrimonial notável, devido à sua integridade e à qualidade do seu desenho. Pela sua natureza enquanto espaço verde de grande dimensão (18 ha), inserido num denso tecido urbano, o parque assume um papel fundamental na promoção da qualidade visual e ambiental da cidade, contribuindo para a consolidação do corredor verde urbano.

LOCALIZADA na cidade do Porto, a Fundação de Serralves reforça a competitividade da cidade e a sua internacionalização. Durante este ano, a programação do Museu de Serralves, desenvolvida no âmbito da Porto 2001 — Capital Europeia da Cultura, constou de vinte e uma exposições de artistas nacionais e estrangeiros. A acção que tem sido desenvolvida pela Fundação tem tido resposta favorável do público. Com efeito, é crescente o número de pessoas que frequentam as suas actividades.

No corrente ano e até à presente data, registaram-se 282.000 visitantes. A par das iniciativas culturais, a Fundação de Serralves, através do seu serviço educativo, desenvolve uma acção formativa, dirigida ao público em

geral e às crianças, jovens e professores em particular.

No ano lectivo 1999-2000, participaram em actividades pedagógicas cerca de 60.000 alunos e mais de 700 escolas de todo o País. Este esforço para atrair e formar públicos tem sido recompensado com uma procura crescente da parte de famílias e de grupos de jovens que passaram a incluir o Museu e o Parque de Serralves nos seus hábitos de ocupação dos tempos livres. Se é certo que foi o empenho de todos aqueles que através

do seu trabalho ou de contribuições mecénicas tornaram a Fundação de Serralves na instituição dinâmica que ela é hoje, nada teria sido possível sem a intervenção de alguém a quem se ficou a dever este notável conjunto patrimonial. Refiro-me ao Conde de Vizela, seu primeiro proprietário, que, nas primeiras décadas do séc. XX se dedicou chamando ao Porto grandes arquitectos e decoradores europeus a criar este espaço com excepcional visão e com um sentido de modernidade a todos os títulos invulgar no seu tempo. A ele

gostaria hoje, de prestar a minha homenagem. ■

(*) Presidente



BENEGE – CONSULTORES DE ENGENHARIA E AVALIAÇÕES, Lda

- Avaliação de Património Imobiliário (Fracções, Terrenos, Instalações Industriais)
- Contactos com Autarquias (Consultas Técnicas, Obtenção de Pareceres, Viabilidades)
- Projectos (Arquitectura e Engenharia)
- Fiscalização e Coordenação de Obras
- Peritagens

Sede: Rua Castilho, nº 201 – 2º Esq. - 1070-050 Lisboa Telf.: 21 386 80 01 / 21 382 90 82
 Fax: 21 382 9594 E-MAIL: benega@mail.telepac.pt
 Delegação Norte: Rua João das Regras, nº 213 – 3º Esq. Telf: 22 208 03 89
 4000-293 Porto Fax: 22 208 03 98 E-MAIL: benega.porto@mail.telepac.pt
 Delegação Sul: Rua D. Carlos I, nº 40 Telf: 28 241 60 05
 8500 – 607 Portimão Fax: 28 241 60 04 E-MAIL: benega.Algarve@clix.pt

Torneio de golfe

TERVE lugar, no passado dia 10 de Novembro, no campo da Aroeira, o Torneio de Outono do Clube de Golfe dos Advogados.

A prova contou com a participação de setenta Advogados convidados, isto apesar do dia frio mas límpido que se fez sentir, ideal para a prática deste desporto. A ligeira brisa não chegou para afectar os

belos *shots* dos campeões (...).

Às 8 da manhã começaram a chegar os concorrentes - ao pequeno-almoço. Mas às 9 horas soou o "tiro de partida" e cada um no seu *tee* bateu então a primeira bola.

O torneio foi disputado na modalidade de *stableford net*, com *shot gun*, ou seja, partidas simultâneas para os jogadores distribuídos pelos dezoito buracos.

Entre as 13 e as 14 horas, foram chegando os exaustos concorrentes, para as contas da pontuação e para o almoço que se seguiu na Clubehouse da Aroeira. No final, teve lugar a distribuição de prémios e lembranças pelos participantes. O Torneio de Outono do Clube de Golfe dos Advogados contou com o patrocínio da Década Informática, que teve um papel destacado na organização. ■

Como se pode extrair das fotos, a boa-disposição imperou entre todos os golfistas, sem distinção de handicaps.



Ar livre, convívio e descontração fora dos escritórios onde passamos semanas de angústia de prazos, avalanchas de legislação e muita arte da caneta e do discurso...



LISBOA

Arquivo Municipal de Lisboa

- **Arquivo Fotográfico CNB 2001**, de Augusto Alves da Silva. Fotografia. Até 16 de Fevereiro
3ª-Sáb.- 10h-19h. Encerra Dom. e 2ª. Rua da Palma, 246

Fundação Arpad

Szènes - Vieira da Silva
Derrière le Mirir - Revistas e Gravuras. de Matisse, Miró, Leger, entre outros. Até 03 de Fevereiro. De Dom.- 10h-18h; 4º-Sáb. e 2ª- 12h-20h. Praça das Amoreiras, 56/58.

Galeria Quadrum

AK47. Até 02 de Fevereiro Às 12h, Palácio dos Coruchéus - Rua Alberto Oliveira, 52.

Galeria Ruben Cunha

Inquietações. de Isabel Laginhas. Até 08 de Fevereiro
2ª-Sáb.- 14.30h-19.30h. Encerra Dom., Rua Abel Salazar, 42 B.

LAG - Galeria de Arte

Whose land is this? de Andreia Quelhas Lima. Até 23 de Janeiro, 3ª-Sáb.- 11h-19h. Encerra Dom. e 2ª, Rua São João da Mata, 144.



Museu do Chiado

Novas aquisições e doações 2000-2001. Até 20 de Janeiro
Espalho Diário. de Rosângela Rennó. Até 03 de Fevereiro
4º-Dom.- 10h-18h; 3º- 14h-18h; Encerra 2ª, Rua Serpa Pinto, 4.

Sala Jorge Vieira

Nova Fotografia e Vídeo. Finalistas e Bolseiros do Ar.Co.
Até 03 de Fevereiro
3ª- domingo- 10h- 18h
Alameda dos Oceanos - Edifício Lisboa - Paque das Nações

SINTRA

Sintra Museu de Arte Moderna

Site specific - Wall paintings. de Michael Craig-Martin. Até 10 de Março
Câmara de Gelo. de Adriana Molder. Até 17 de Fevereiro
3ª-Dom. e Feriados- 10h-18h . Encerra 2ª.
A v . Heliodoro Salgado.

CALDAS DA RAINHA

Escola Superior de Tecnologia, Gestão, Arte e Design

Slow Motion. de António Rego. Até 26 de Janeiro
2º-6º- 10h-19h. Sáb.- 15h-19h. Encerra Dom.
Rua Isidro Alves de Carvalho.

Centro Cultural de Belém
A Arte de Gilbert & George.

De 11 de Janeiro a 14 de Abril.
Novos Projectos. Finalistas e Bolseiros da Ar.Co.

De 25 de Janeiro a 10 de Fevereiro
Diariamente das 11h-20h, Praça do Império





A Biblioteca da Ordem dos Advogados divulga como novidades bibliográficas a seguinte selecção de monografias adquiridas nos meses de Setembro e Outubro de 2001

Ciências

Documentais

BÉCOURT, Daniel; CARNEROLI, Sandrine - *Dépôt légal, de l'écrit à l'électronique*. Paris: Litec, 2001. 200 p. (Droit@Litec <mailto:Droit@Litec>). ISBN 2-7111-3339-7.

Contratos Públicos

PAOLINI, Elena - *I consorzi nei lavori pubblici*. Padova: CEDAM, 2001. 370p. ISBN 88-13-23324-8.

Direito Civil

BIRKS, Peter, ed. - *English private law*. Oxford: Oxford University Press, 2000. 2 vol. ISBN 0-19-876500-2.

COSTA, Mario Júlio de Almeida - *Noções fundamentais de direito civil*. 4ª ed revista e actualizada. Coimbra: Almedina, 2001. 572 p. ISBN 972-40-1560-2.

Direito Comunitário

GORJÃO-HENRIQUES, Miguel - *Direito comunitário: sumários desenvolvidos*. Coimbra: Almedina, 2001. 441 p. ISBN 972-40-1609-9.

Direito

Constitucional

MIRANDA, Jorge - *Manual de direito constitucional*. Coimbra: Coimbra Editora, 2001. Tomo VI: *Inconstitucionalidade e garantia da Constituição*. - 306p. ISBN 972-32-1049-5.

Direito da Economia

SANTOS, António Carlos dos; GONÇALVES, Maria Eduarda; MARQUES, Maria Manuel Leitão - *Direito económico*. 4ª ed. Revista e actualizada. Coimbra: Almedina, 2001. 520p. ISBN 972-40-1613-7.

Direito da Família

PIMENTA, José da Costa - *Filiação*. 4ª ed. Lisboa: Petrony, 2001. 179 p. ISBN 972-685-093-2.

UCCELLA, Fulvio - *La filiazione nel diritto italiano e internazionale*. Padova: CEDAM, 2001. 954 p. (Diritto di famiglia: gli orientamenti dei tribunali; 5). ISBN 88-13-23291-8.

Direito da Informática

TOSI, Emilio, coord. - *I problemi giuridici di Internet: dall'E-commerce all'E-business*. 2ª ed. Milano: Giuffrè, 2001. 841 p. (Diritto dell'informatica; 15). ISBN 88-14-08655-9.

Direito das Obrigações

COSTA, Mário Júlio de Almeida - *Direito das Obrigações*. 9ª ed revista e aumentada. Coimbra: Almedina, 2001. 1070 p. ISBN 972-40-1582-3.

Direito do Desporto

MORAIS, António Manuel - *Sociedades anónimas desportivas: derecho comparado*. Lisboa: Hugin, 2001. 358 p. ISBN 972-794-068-4.

Direito do Trabalho

GARCÍA NINET, J. Ignacio, dir.; VICENTE PALACIO, Arantzazu, coord. - *Derecho del Trabajo*. Navarra: Aranzadi, 2001. 944 p. ISBN 84-8410-800-7.

Falências

RAGO, Geppino - *Manuale della revocatoria fallimentare: profili sistematici di dottrina e giurisprudenza*. Padova: CEDAM, 2001. 907 p. (Impresa, Società, Fallimento; 55). ISBN 88-13-23367-1.

Direito Fiscal

NUNES, Gonçalo Nuno Cabral de Almeida Ave-lãs - *Tributação dos grupos de sociedades pelo lucro consolidado em sede de IRC: contributo para um novo enquadramento dogmático e legal do seu regime*. Coimbra: Almedina, 2001. 268 p. ISBN 972-40-1605-6.

Dissertação apresentada em Novembro de 2000 no Curso de Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas. Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Direito Penal

MANTOVANI, Ferrando - *Diritto Penale: parte generale*. 4ª ed. Padova: CEDAM, 2001. 1027 p. ISBN 88-13-22304-8.

MATTA, Paulo Saragoça da - *O artigo 12º do Código Penal e a responsabilidade dos "quadros" das "instituições"*. Coimbra: Coimbra Editora, 2001. 136 p. ISBN 972-32-1042-8.

Direito Público

GOUVEIA, Rodrigo - *Os serviços de interesse geral em Portugal*. Coimbra: Coimbra Editora, 2001. 177 p. (Direito público e regulação; 2). ISBN 972-32-1059-2.

Responsabilidade Civil

JULIÁN PUIG, Verónica San - *De la responsabilidad civil de los maestros a la responsabilidad del titular del centro docente: evolución y situación actual: análisis civil, penal y administrativo de la cuestión*. Barcelona: José María Bosch, 2000. 310 p. ISBN 84-7698-614-9.

Internet

DAVARA & DAVARA, ed.; MICROSOFT CENTRAL, ed. - *Comercio electrónico*. Navarra: Aranzadi, DL 2001. 1128 p. ISBN 84-8410-790-6.

Juristas, Advogados, Magistrados

LAMY, Alberto Sousa - *Advogados e Juizes na literatura e na sabedoria popular*. Introd. Júlio de Castro Caldas. Lisboa: Ordem dos Advogados, 2001. 3 vol. ISBN 972-95036-3-X.

Processo Civil

COSTA, Salvador da - *A injunção e as conexas acção e execução: processo geral simplificado*. Coimbra: Almedina, 2001. 304p. ISBN 972-40-1595-5.

MONTESANO, Luigi; ARIETA, Giovanni - *Trattato di diritto processuale civile*. Padova: CEDAM, 2001. 1 vol. T. 1-2. ISBN 88-13-22878-3.

Processo Penal

PICÓIJUNOY, Joan, dir. - *Problemas actuales de la justicia penal*. Barcelona: Jose Maria Bosch, 2001. 236 p. (Biblioteca de derecho procesal). ISBN 84-7698-621-1.

RENON, Paolo - *L'incidente probatorio nel procedimento penale: tra riforme ordinarie e riforme costituzionali*. Padova: CEDAM, 2000. 307 p. (Studi nelle scienze giuridiche e sociali; 97). ISBN 88-13-23379-5.

TONINI, Paolo, coord. - *Giusto processo: nuove norme sulla formazione e valutazione della prova*. Padova: CEDAM, 2001. 705 p. (Problemi attuali della giustizia penale; 7). ISBN 88-13-23426-0.

Responsabilidade do Estado

PÉREZ GONZÁLEZ, Carmen - *Responsabilidad del Estado frente a particulares por incumplimiento del derecho comunitario*. Valencia: Tirant Lo Blanch, 2001. 359 p. (Tirant monografias; 198). ISBN 84-8442-384-0. Reg: 27 850

Sociedades Comerciais

PEREIRA, João Aveiro - *O contrato de suprimento*. 2ª ed. revista e actualizada. Coimbra: Coimbra Editora, 2001. 151 p. ISBN 972-32-1031-2. Reg: 27 864

RAMMELOO, Stephan - *Corporations in private international law: a european perspective*. New York: Oxford University Press, 2001. 349 p. ISBN 0-19-829925-7. Reg: 27 809

Valores Mobiliários

PIRES, Florbela de Almeida - *Direitos e organização dos obrigacionistas em obrigações internacionais: obrigações Caravela e Eurobonds*. Lisboa: LEX, 2001. 335 p. ISBN 972-8634-03-X.

Dissertação de mestrado em ciências jurídicas, apresentada na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Reg: 27 578

Direito

Administrativo

DIANA, Antonio Gerardo - *La motivazione dell'atto amministrativo*. Padova: CEDAM, 2001. 414 p. (Enciclopedia; 59). ISBN 88-13-23099-0. Reg: 27 683



Explorer. O papel que dá mais potência aos seus documentos.

Com três referências distintas, iPrint 80 g.m⁻², iInform 100 g.m⁻² e iShow 120 g.m⁻², Explorer é a melhor opção para imprimir: relatórios, gráficos, apresentações, memorandos, folhas de cálculo, cartas, brochuras ou qualquer outra impressão digital de alta qualidade. 100% garantido para todas as impressoras, Explorer também é superior na embalagem, apresentando um fecho reutilizável com película aderente para protecção do papel contra a humidade. Eleve o nível dos seus documentos digitais. Escolha Explorer.

@explorer
Powers Digital Documents

www.explorer-paper.com





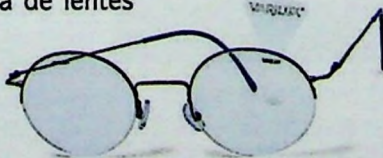
"Não tenciono deixar de correr."

Willie Davenport, 56 anos, Campeão Olímpico dos 110 metros barreiras no México, em 1968.

Varilux® é uma marca registada pela Essilor

Hoje, Willie Davenport escolheu as lentes progressivas Varilux®.

As lentes progressivas são a melhor solução para compensar a presbiopia - ou seja, a vista cansada - mas nem todas são iguais. As lentes progressivas Varilux® proporcionam-lhe uma visão precisa e instantânea a todas as distâncias. As imagens tornam-se imediatamente nítidas, sem desconfortáveis movimentos de cabeça ou ajustes dos olhos. E hoje, com a chegada da última geração de lentes Varilux®, o seu campo de visão ganha uma dimensão panorâmica real. Além disso, a adaptação às lentes progressivas Varilux® é quase instantânea. Para autenticar a sua origem, as lentes Varilux® são assinadas e entregues com um certificado. A gama de lentes Varilux® foi concebida para satisfazer todas as necessidades quotidianas e exigências pessoais do presbita. Faça a escolha certa para os seus olhos. Consulte o seu especialista.



VARILUX®
UMALENTEESSILOR

